TL 5972-2

O Sr. **Secretário** (Reinaldo Gomes): — Foi apresentado na Mesa, na última reunião plenária, o seguinte requerimento: ao Ministério da Administração Interna, formulado pelos Srs. Deputados António Mota e Joaquim Miranda.

O Governo, por sua vez, respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados:

> Carlos Espadinha e Octávio Teixeira, nas sessões de 28 de Junho e 2 de Março; Jorge Lemos, José Manuel Mendes e Maia Nunes de Almeida, nas sessões de 22 de Setembro, 13 de Dezembro, 5 e 31 de Janeiro; José Tengarrinha, Raul de Castro e João Corregedor da Fonseca, na sessão de 22 de Setembro; Octávio Teixeira, nas sessões de 17 de Outubro, 26 e 31 de Janeiro; Jorge Patrício e Maia Nunes de Almeida, na sessão de 26 de Outubro; António Monteiro Taborda e outros, na sessão de 3 de Novembro; Manuel Fontes Orvalho, nas sessões de 4 de Novembro e 12 de Janeiro; Manuel Laranjeira Vaz e Margarida Marques, na sessão de 10 de Novembro; Ferdinando Gouveia, na sessão de 23 de Novembro; Pedro Pinto, na sessão de 25 de Novembro; Silvino Sequeira, na sessão de 12 de Janeiro; Carlos Nunes da Silva, na sessão de 19 de Janeiro; Figueiredo Lopes, na sessão de 25 de Janeiro; Reinaldo Gomes, na sessão de 26 de Janeiro; Armando de Oliveira e Anacoreta Correia, na sessão de 31 de Janeiro; Agostinho Branquinho e outros, na sessão de 9 de Fevereiro; Magalhães Mota, na sessão de 23 de Fevereiro, e na reunião da Comissão Permanente dos dias 27 de Julho e 8 de Setembro; por sua vez, 7 câmaras municipais responderam a requerimentos apresentados pela Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura e outros.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, temos na Mesa alguns pedidos de esclarecimento a uma declaração política feita pelo Sr. Deputado Roque Lino, no passado dia 20.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Abrantes.

Pausa.

Como o Sr. Deputado não está presente, e como o Sr. Deputado Custódio Gingão pede a palavra, faça o favor.

O Sr. **Custódio Gingão** (PCP): — Sr. Presidente, também há perguntas a uma declaração política que fiz, já há alguns dias, e aguardo que me sejam formulados os pedidos de esclarecimento.

O Sr. **Presidente:** — De facto, o Sr. Deputado deverá responder a pedidos de esclarecimento formulados pelos Srs. Deputados Gaspar Pacheco e João Corregedor da Fonseca, um dos quais já formulado. Se V. Ex.ª quiser tomar a palavra, faça o favor.

O Sr. **Custódio Gingão** (PCP): — Sr. Presidente, respondo com muito gosto, mas parece-me que não tem muita lógica fazê-lo, já que o Sr. Deputado interpelante não está presente.

O Sr. **Presidente:** — Tem razão, Sr. Deputado, mas então porque levantou a questão?

O Sr. **Custódio Gingão** (PCP): — Levantei a questão, Sr. Presidente, porque um dos pedidos estava feito e eu não queria que a Câmara pensasse que eu não responderia.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Abrantes.

Pausa.

Como o Sr. Deputado não está presente, tem a palavra o Sr. Deputado Antunes da Silva.

Pausa.

Como também não está presente, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

Como o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca não está presente e o Sr. Deputado António Taborda prescinde do seu pedido de esclarecimento, dou-lhe a palavra, para uma declaração política.

O Sr. **António Taborda** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de iniciarmos o tema reservado para a nossa declaração política, gostaríamos de chamar a atenção desta Câmara para uma situação de extrema gravidade social.

Ontem e hoje, sindicalistas que se encontravam ordeiramente aguardando a resposta a um pedido de audiência ao Sr. Primeiro-Ministro foram presos pela polícia sem outra explicação que não fosse a de «ordens superiores».

Daqui interrogamos o Governo, contando com a solidariedade dos deputados democratas que se encontram na área da maioria, apoiante do Executivo: quem é o responsável por estes actos de desestabilização e de afrontamento às liberdades e garantias a que os cidadãos em democracia têm direito? Qual o perigo contra a ordem pública cometido por operários sem salários e à beira da miséria que procuram o diálogo com um primeiro-ministro, líder de um Partido Socialista, companheiro de luta contra o fascismo? Como se entende que hoje mesmo, a poucos dias do 10.º aniversário do 25 de Abril, 2 padres operários e 1 deputado tenham sido envolvidos na própria acção policial? Será que o Governo já perdeu o controle da polícia, ou resolveu expressar desta forma a sua política, dita democrática?

O Sr. **Manuel Lopes** (PCP): — Muito bem!

O **Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria hoje falar-vos sobre Timor Leste e da tragédia do povo Maubere, sujeito a um dos maiores genocídios da história contemporânea, que levou já a Indonésia a assassinar mais de 200 000 timorenses.

Começarei por me referir à situação actualizada, quanto possível, das lutas de resistência do povo Maubere naquele território.

Graças ao crescente apoio do povo indonésio à luta de libertação do povo de Timor Leste, e apesar do completo bloqueio de novo imposto pelos ocupantes, desde o recomeço das operações militares, de grande envergadura, a partir de Agosto de 1983, as notícias de Timor têm chegado ao exterior com espantosa rapidez, em grande número e com dados precisos sobre ataques das FALINTIL (forças armadas da FRETILIN), nomeadamente os seguintes, referentes ao período de 20 de Novembro de 1983 a 5 de Janeiro de 1984:

Ataque, na última semana de Novembro de 1983, a uma unidade de forças indonésias próximo de Barique (no sector central), que levou à fuga precipitada destas, deixando atrás de si 5 soldados indonésios mortos, 3 carros de assalto destruídos, cunhetes de munições e imenso material de guerra ligeiro e pesado, que a FRETILIN recuperou;

Emboscada a uma coluna militar indonésia proveniente do porto de Bétano (costa sul), causando 7 baixas e a captura de rações de combate, fardamentos e muito material de saúde;

Assaltos e flagelações de diversos postos indonésios em Taitudak, Man Hat, Aimale Fu e Loi Hunu (na zona central), com prisão de 2 sargentos e 1 cabo indonésios e captura de armas automáticas, granadas e explosivos;

Ataques aos postos de Aitalik, Dare (Hatu Builico) e Rotutu (no sector da fronteira), causando 17 baixas ao exército indonésio e capturando armas, munições, binóculos, rações de combate e fardamentos;

Ataque em 6 de Dezembro a uma coluna militar que seguia na estrada Zumalai-Mape, que provocou numerosas baixas e a destruição de 2 carros de combate. A intervenção de bombardeiros e helicópteros indonésios obrigou as forças da FRETILIN a dispersar. Nos dias seguintes, a 6.ª Companhia das FALINTIL (responsável pela acção acabada de referir) fez diversos ataques a Suru-Craik, Monte Unil e Raimea;

Na ponta leste, as forças indonésias procederam, neste período, a bombardeamentos maciços, com artilharia terrestre, naval e aérea, sobre culturas e populações nas áreas ao redor de Laga, Vikeke, Uata-Lari, Luro, Venilale e Fuiloro, obrigando as pessoas a deslocarem-se para vilas onde grassam a fome e a doença;

Entre 1 de Dezembro de 1983 e 5 de Janeiro de 1984 foram desencadeadas diversas acções pelas FALINTIL, quer na ponte leste, quer na zona central e fronteira, nomeadamente em Talo, Fatubessi (zona cafeícola) e Balobó (fronteira norte);

Nesse período, 269 milicianos timorenses ao serviço da Indonésia passaram-se para o lado da FRETILIN.

Entretanto, as forças indonésias continuam a fazer massacres e a prender timorenses, alguns dos quais depois «desaparecem». Muito recentemente, a Amnistia Internacional revelou os nomes de 23 pessoas «desaparecidas» depois de terem sido presas entre Agosto de 1983 e Janeiro de 1984. Entre elas figura o padre católico Domingos Soares, de Ossu, Viqueque (região central do território).

A contrastar com o vigor da resistência, apesar da fome e da enorme desproporção de forças (que só a desmotivação dos soldados indonésios consegue atenuar...), os órgãos de soberania portugueses continuam a dar mostras de desinteresse e apatia, tendo, aparentemente, abdicado das suas responsabilidades e sugerindo, por vezes, que é ao Secretário-Geral da ONU que compete, primordialmente, fazer alguma coisa.

Há claros sinais do abandono a que os órgãos de soberania, em geral, e o Governo, em particular, têm vetado o povo de Timor Leste.

Em primeiro lugar, entre outros, cita-se a indiferença com que o Governo viu partir de Timor a minúscula delegação da Cruz Vermelha Internacional e recomeçar a guerra e os massacres da população timorense, que o Ministro dos Negócios Estrangeiros português só denunciou, com grande atraso, depois de o Ministro dos Negócios Estrangeiros australiano o ter feito.

Em segundo lugar, o desinteresse com que o Governo tem encarado as tomadas de posição dos 5 estados africanos de expressão portuguesa, de cerca de 200 parlamentares europeus, de mais de 100 congressistas americanos, do Senado australiano e de outras personalidades e organizações internacionais, que não encontram eco em Lisboa, levando a que, nas reuniões dos 5 estados africanos de expressão portuguesa e noutras instâncias, Portugal seja criticado pela sua inoperância e pelo abandono a que tem votado o povo de Timor Leste e responsabilizado pelo decréscimo dos apoios nas votações.

Verifica-se que os órgãos de soberania portugueses não têm feito o possível e o necessário para evitar o progressivo apagamento da questão nas instâncias internacionais.

Em terceiro lugar, o alheamento com que o Governo vê chegar e partir refugiados timorenses e mesmo personalidades de vulto sem se ocupar da recolha de informações que estes poderiam fornecer e sem lhes solicitar a colaboração na denúncia do genocídio de que está a ser vítima o povo Maubere, o que leva a que as campanhas, nacionais e internacionais, em que alguns refugiados e personalidades timorenses têm participado tenham sido feitas por iniciativa de terceiros, sem qualquer apoio do Estado Português!

Em quarto lugar, a falta de dinâmica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que deixa sem informações e instruções precisas a diplomacia portuguesa e mesmo os representantes em organismos internacionais, tais como o embaixador português em Genebra, que, a poucas semanas do debate do problema na 3.ª Comissão (Direitos do Homem) da ONU, continuava sem informações detalhadas do Governo sobre as violações recentes dos direitos do homem em Timor Leste.

Estes factos, de que se tem tido informação por várias fontes, foram denunciados pela imprensa (*Tempo*, 19 de Janeiro de 1984, por exemplo), tendo o Governo, só depois disso, chamado os representantes em Genebra e Nova Iorque para lhes fornecer elementos e instruções (instruções essas que o povo português desconhece, porque não lhes foi dada divulgação).

Em quinto lugar, os muitos silêncios e cumplicidades, que envergonham o País e permitem que o genocídio prossiga, que o direito internacional seja completamente violado, que o artigo 297.º da Constituição da República Portuguesa continue a ser pouco mais do que letra-morta ...

Significativo desta atitude foi — a avaliar pela imprensa — o aparente esquecimento do Primeiro-Ministro Mário Soares de tratar o assunto com o Presidente Reagan, apesar de os E. U. A. serem o principal apoiante e fornecedor de armas à Indonésia e apesar de, no dia 12 de Março de 1984, 2 dias antes do almoço entre os 2 estadistas, ter sido entregue na Embaixada dos Estados Unidos em Lisboa uma carta aberta ao Presidente Reagan, apelando à sua intervenção na defesa dos direitos do povo de Timor Leste, subscrita por 133 personalidades políticas e intelectuais, entre as quais numerosos deputados, dos mais diversos quadrantes, ex-presidentes da Assembleia da República, ex-ministros, escritores, etc.

Mas mais grave do que tudo isto é a intenção, denunciada por órgãos de comunicação social (*Expresso*, de 25 de Fevereiro de 1984), de Portugal aceitar, em concordância com a Indonésia, o envio de uma missão das Nações Unidas a Timor Leste com a incumbência de produzir um relatório favorável à Indonésia, o qual seria aceite pelos 2 Estados e depois apresentado à Assembleia Geral da ONU. Esta tomaria nota do relatório, o que equivaleria, na prática, ao reconhecimento, de facto, da integração. Segundo a imprensa, «Portugal lavaria daí as mãos, e, se for acusado de ter vendido Timor Leste, poderá dizer que teve de aceitar o relatório do Secretário-Geral e que nada mais poderia fazer».

Esta intenção não foi, ainda, minimamente desmentida pelo Governo, cujas atitudes (nomeadamente as atrás referidas) parecem corresponder, exactamente, ao cenário acabado de descrever. Isso mesmo se pode inferir das declarações do Primeiro-Ministro Mário Soares no final da visita aos Estados Unidos, em 17 de Março de 1984, nas quais sublinha o papel do Secretário-Geral da ONU na resolução deste problema e esquece as responsabilidades morais, históricas e políticas que a Portugal cabem, como potência administrante, designadamente o artigo 297.° da Constituição da República, que afirma:

> Portugal continua vinculado às responsabilidades que lhe incumbem, de harmonia com o direito internacional, de promover e garantir o direito à independência de Timor Leste.

No plano internacional, entretanto, há a salientar vários aspectos. Assim:

a) O empenhamento demonstrado pelos 5 estados africanos de expressão portuguesa, bem evidenciado na última cimeira de Bissau (Dezembro de 1983) e na conferência de imprensa dada em Jacarta pelo Ministro da Informação da República Popular de Angola, em fins de Janeiro de 1984, na qual denunciou, vigorosamente, a situação em Timor Leste;

b) O interesse pelo problema manifestado por diversas organizações não governamentais, cuja intervenção, em Genebra, na Comissão dos Direitos do Homem, contribuiu para que fossem aprovados documentos que manifestam a preocupação desta Comissão pelas violações praticadas pelas forças indonésias em Timor, os quais constituem mais uma condenação da Indonésia, alcançada apesar de o delegado português não se querer envolver em polémica com a delegação indonésia... (ver, por exemplo, o *Diário Popular*, de 24 de Fevereiro de 1984);

c) O interesse do Parlamento britânico pelo problema e o pedido formulado ao Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros no sentido de que a FRETILIN seja também ouvida pelo Secretário-Geral da ONU, com vista à procura de uma solução que tenha em conta os direitos e a vontade do povo de Timor Leste;

d) A preocupação da igreja católica americana e doutros países, relativamente ao drama do povo Maubere;

e) A posição assumida em 17 de Novembro de 1983, e pela primeira vez, pelos bispos católicos indonésios, que exprimem a sua solidariedade à igreja e ao povo timorense e reclamam o integral cumprimento da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Esta posição poderá ter que ver com o cancelamento da visita do Papa à Indonésia, que esteve prevista e chegou a ser anunciada para 1984;

f) O adiamento da visita do Presidente Reagan à Indonésia, provavelmente com o receio de prejudicar a sua imagem de defensor dos direitos do homem, a qual já ficou bastante maculada aquando da visita que o Presidente Suharto fez aos Estados Unidos em Outubro de 1982, que desencadeou, na opinião pública americana, uma grande onda de preocupação e protesto pelas violações dos direitos humanos em Timor Leste.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: E nós, a Assembleia da República, que temos feito para ajudar a resolver este terrível problema e a cumprir o preceito constitucional?

Nada, absolutamente nada.

Pior, tem sido um verdadeiro escândalo político.

Na verdade, na reunião plenária de 14 de Setembro de 1983, foi votado por unanimidade da Câmara um requerimento que constituía uma comissão eventual para o acompanhamento da situação em Timor Leste.

Por alguns partidos maioritários terem dificuldades em indicar os nomes dos deputados desses partidos naquela comissão, esta só tomou posse em 5 de Janeiro de 1984 e, pasme-se, nunca reuniu até hoje!

Ora, na anterior legislatura, foi a comissão eventual desta Assembleia quem liderou todo o processo de Timor Leste, dinamizando e sensibilizando o Governo e o Presidente da República, com quem teve audiências, e deslocando-se uma delegação daquela comissão à Austrália e a Nova Iorque, aquando da discussão do caso nas Nações Unidas, tendo contribuído poderosamente para que se mantivesse a votação condenatória da Indonésia.

Deste modo, tem esta Assembleia da República especiais responsabilidades, quer em relação ao povo Maubere quer em relação ao próprio povo português, que sempre proclamou o direito à autodeterminação e independência de Timor Leste.

À comissão eventual e a esta Câmara compete um papel de charneira entre os restantes órgãos de soberania e deveria ela própria sugerir a constituição de uma comissão tripartida que dinamizasse todo o processo, fizesse diligências junto de organismos internacionais (UNICEF, UNESCO, FAO, etc.) para se deslocarem a Timor Leste, promovesse a deslocação de jornalistas portugueses e estrangeiros àquele território, etc.

A minha intervenção não teve outra intenção que não fosse sensibilizar-vos para um problema que a todos preocupa e que é um imperativo nacional tentar resolver, no respeito pela Constituição e pelos ideais de Abril, tendo em atenção a grave responsabilidade de Portugal perante si mesmo e o Mundo.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e da UEDS.

O Sr. **Presidente:** — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Lopes.

O Sr. **Manuel Lopes** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sob a figura de um pedido de esclarecimento, desejava associar-me à primeira parte da intervenção do Sr. Deputado António Taborda, em meu nome, em nome de todos os trabalhadores explorados, com fome e que vivem na miséria neste país e, naturalmente, em nome do meu grupo parlamentar.

O Sr. Deputado trouxe aqui um facto grave que devia, de algum modo, fazer pensar esta Câmara. Ontem, 48 dirigentes sindicais, 1 dirigente da comissão executiva da CGTP-IN, vários dirigentes da União dos Sindicatos de Setúbal, vários dirigentes dos sindicatos de Setúbal e das principais empresas do mesmo distrito, e hoje, 53 dirigentes sindicais — conjuntamente comigo —, foram detidos junto à residência oficial do Sr. Primeiro-Ministro, mesmo aqui nas costas do Palácio de São Bento. Parece-me que é uma situação grave. Não havia nenhuma manifestação, não havia nenhuma concentração, não havia nenhum cartaz, não havia qualquer alteração da ordem pública, além da presença das pessoas que, ordeiramente, se deslocaram ao Palácio de São Bento para falar ao Sr. Primeiro-Ministro ou para obter a marcação de uma entrevista. A resposta foi a prisão!

Parece-nos que é uma situação grave.

A seguir aos salários em atraso, pelos quais se pensava que se podia moldar os trabalhadores a uma determinada política, vem a pancada da polícia, as prisões, e vem agora — está em discussão nesta Câmara — algo que é grave e que é a criação do serviço de informações, quase como que uma nova PIDE.

Era esta chamada de atenção que queria aqui deixar.

Gostaria de formular, também, algumas perguntas. Porquê estas prisões? Com que legalidade? Que legalidade alega a polícia, para o fazer, se nada diz sobre o motivo por que prende as pessoas, nem mesmo quando instada a fazê-lo por mim? Quem autoriza e quem manda prender pessoas e deputados, mesmo nas portas desta casa?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por que estão em causa os direitos e liberdades fundamentais do nosso povo, por que estão em causa direitos e liberdades sindicais, por que está em causa a situação de os cidadãos não poderem legalmente, com toda a razão, ir pedir contas aos próprios governantes ou aos próprios órgãos de soberania, deixaria aqui este alerta, que penso que é grave. É caso para perguntarmos: onde é que isto vai parar?

Gostaria também de perguntar ao Sr. Deputado António Taborda se pensa que é calando a razão daqueles que têm fome e que passam miséria nas suas casas, que se resolvem os problemas desta terra? Ou será que a forma como o Governo está a proceder, utilizando a polícia, não é mais do que uma forma de repressão de quem não tem razão? E o Governo sabe que não tem razão, nem tem mais nada para dizer além da fome que dá às pessoas: manda-as prender! Em que terra estamos nós? Que legalidade é esta?

Em sinal de interpelação, à Mesa, faço a seguinte pergunta: pensa e vai o Presidente da Assembleia da República tomar alguma atitude em relação à prisão de um deputado, devidamente identificado — que creio ser a primeira que se verifica depois do 25 de Abril —, nas costas desta Casa, pela polícia?

Por último, Srs. Deputados, queria dizer que não será com a repressão que se calará a voz da razão. A razão, mesmo que se pretenda vencer pela força, não será vencida e as coisas, assim, não se resolvem. Tenham isso em conta, Srs. Deputados da maioria, tenha isso em conta esta Câmara.

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado António Taborda, há mais Srs. Deputados inscritos para formular pedidos de esclarecimento. V. Ex.ª deseja responder já ou no fim?

O Sr. **António Taborda** (MDP/CDE): — Prefiro responder já, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente:** — Então faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **António Taborda** (MDP/CDE): — Sr. Deputado Manuel Lopes, o seu pedido de esclarecimento foi, no fundo, um depoimento sobre aquilo a que assistiu. O deputado a que me referi na minha intervenção era, exactamente, V. Ex.ª Portanto, congratulo-me por, ao abrigo desta figura regimental que usou, V. Ex.ª ter podido dar à Câmara um testemunho directo daquilo que presenciou.

Quanto à pergunta que me formulou, devo dizer que nem eu nem o MDP/CDE pensa que é contra a lei da razão dos que têm fome que se resolve os problemas deste País. O MDP/CDE sempre entenderá, enquanto partido político, que a via do diálogo é a única possível para resolver desideratos como estes.

Os factos foram de tal modo graves que a nossa sugestão, que foi apresentada na minha intervenção e que concretizo agora, é a de que a própria Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias chame a esta Assembleia o Sr. Ministro da Administração Interna para que ele dê as razões — se não ao Plenário, pelo menos à Comissão — da ilegalidade destas prisões.

O Sr. **Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Deputado António Taborda, no início da sua intervenção V. Ex.ª dirigiu-se não a todos os deputados mas sim aos deputados democratas. Ora, que eu saiba, para além

Portanto, ao não haver qualquer tipo de manifestação, não vejo qual o fundamento legal para a prisão das pessoas que estavam a exercer um legítimo direito.

Quanto à questão dos democratas, vejo que apesar de todos os meus esforços V. Ex.ª continua a querer sair da maioria dos deputados democratas a que me referi. No entanto, o problema é seu e não meu, Sr. Deputado.

O Sr. **Manuel Lopes** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para exercer o direito de defesa em relação às palavras do Sr. Deputado Silva Marques, pois sinto-me atingido.

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado, conceder-lhe-ei a palavra no fim de todos os pedidos de esclarecimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos, para também formular pedidos de esclarecimento.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Deputado António Taborda, ouvi com todo o interesse a intervenção que V. Ex.ª produziu sobre a questão de Timor Leste. Assim, em nome da minha bancada, quero manifestar a solidariedade e o apoio à mesma intervenção.

Também nós, Sr. Deputado, estamos particularmente preocupados com o evoluir da situação em Timor Leste, com o agudizar do problema do genocídio do povo de Timor. E essa nossa preocupação é tanto mais fundamentada, porquanto — e não é algo que surja como inovador — a actuação dos sucessivos Governos não tem sido a mais eficaz quanto a esse problema. Pode até ser entendida como um certo «lavar de mãos» em relação ao que está a acontecer ao povo de Timor Leste.

Não temos visto, Sr. Deputado — e concordamos com V. Ex.ª —, que o Governo português, tão pródigo em condenar certo tipo de violações dos direitos do homem, tenha erguido a sua voz para condenar e exercer pressão, para acabar com o genocídio do povo de Timor que está a ser praticado pela Indonésia.

Por outro lado, também não poderíamos deixar de referir o espanto que da nossa parte mereceu a remissão ao esquecimento, o desconhecimento total e a falta de qualquer tipo de iniciativa por parte do Governo português quando, em 23 de Março de 1983, a Indonésia, pela luta do povo de Timor, foi forçada a ter que assinar um acordo de paz com a FRETILIN. É importante que se fale nisto porque se tivesse havido uma acção do Governo português nesse sentido, certamente que a voz e a razão do povo de Timor não teria caído tanto no esquecimento quer em Portugal, quer no resto da comunidade internacional.

Mas a minha intervenção, Sr. Deputado — tem fundamentalmente o objectivo de lhe colocar uma questão. V. Ex.ª referiu — e bem, quanto a nós — que a própria Assembleia da República não tem estado à altura do que o povo de Timor, a comunidade internacional, deveria esperar desta Assembleia da República.

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — Muito bem!

O **Orador:** — Efectivamente, em 1982 foi a Assembleia da República quem em Portugal fez diligências, prestando com isto a minha homenagem ao Sr. Deputado Manuel Tílman, da ASDI, que, enquanto presidente da Comissão Eventual para os Problemas de Timor, foi capaz de levar às diversas instâncias internacionais a voz e a razão do povo de Timor.

Assim, a questão concreta que lhe quero colocar, Sr. Deputado, é a de saber se V. Ex.ª está na disposição de nos acompanhar para, no mais rápido espaço de tempo, desenvolvermos iniciativas no sentido de que a comissão eventual criada nesta Assembleia para os problemas de Timor Leste possa reunir, adoptar um plano de trabalho e pô-lo em prática, de forma que também na Assembleia da República se desenvolvam os esforços necessários para dar resposta aos justos anseios e aspirações do povo de Timor.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. **António Taborda** (MDP/CDE): — Sr. Deputado Jorge Lemos, quero dizer-lhe que basicamente estou de acordo com as afirmações que V. Ex.ª fez quanto à questão de Timor.

Efectivamente, tem-se verificado que tanto este como os anteriores Governos portugueses não têm tomado muito a peito esta questão, que diz respeito a todo o povo português, em que há uma especial responsabilidade não só moral, histórica, social e política, mas também jurídica, porque, como V. Ex.ª sabe, a Assembleia das Nações Unidas e toda a comunidade internacional continuam a considerar que Portugal é a potência administrante de Timor Leste. Portanto, deviam ser feitos todos os esforços nesse sentido por todos os órgãos de soberania.

Aquando da cessação das hostilidades em Março de 1983 e, portanto, do diálogo que chegou a haver entre o Governo indonésio e a FRETILIN para tentarem resolver o problema — e, deve dizer-se de passagem, com inegável má-fé por parte da Indonésia, porque pouco depois dessa data começou a desencadear ataques violentíssimos —, teria sido uma óptima ocasião para o Governo e o Estado portugueses terem tomado uma iniciativa nesse sentido.

Quanto à pergunta concreta que me colocou, devo dizer que a minha intenção ao levantar aqui o problema não foi outra que não fosse a de tentar sensibilizar todos os deputados, especialmente aqueles que fazem parte da Comissão Eventual, para os problemas de Timor Leste, para que esta funcione e tome diversas iniciativas. E isto porque, como V. Ex.ª disse — e bem —, foi a Comissão Eventual que em 1982 dinamizou todo o processo do Estado português, isto é, do Governo e do Presidente da República, no sentido de poder continuar a haver na ONU votações favoráveis a Timor Leste. Nessa altura, até foram nomeados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros embaixadores itinerantes com essa incumbência específica, por sugestão e pressão da Comissão Eventual desta Assembleia da República.

Portanto, quero manifestar aqui a total disponibilidade do MDP/CDE quanto a esse assunto. Aliás, devo acrescentar que a intervenção que formulei teve precisamente esse objectivo.

O Sr. **Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino.

O Sr. **José Vitorino** (PSD): — O Grupo Parlamentar do PSD quer associar-se às preocupações manifestadas pelo Sr. Deputado António Taborda, preocupações que se traduzem na forma prolongada como o povo timorense tem sido vítima de uma ocupação e de uma guerra que tem aumentado os seus sacrifícios e espezinhado os seus direitos.

A preocupação do PSD também é justificada pelo silêncio que, a nível internacional e de uma forma crescente, se tem vindo a verificar em relação a este caso, do qual resulta a subordinação de direitos individuais e colectivos a interesses políticos ou outros, como se vem revelando quanto ao povo timorense.

Pela nossa parte, sempre manifestámos o nosso empenhamento no funcionamento da Comissão Eventual criada no âmbito desta Assembleia, e teremos oportunidade de, na visita que o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros fará à Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, recolher os elementos e dados necessários relativos à evolução diplomática e política do caso de Timor.

O Sr. **Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. **António Taborda** (MDP/CDE): — Sr. Deputado José Vitorino, quero congratular-me com a disponibilidade manifestada pela bancada do PSD para fazer arrancar, suponho que de vez, esta Comissão Eventual e para que se consiga, na medida das possibilidades desta Assembleia, dinamizar o problema de Timor Leste.

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado Manuel Lopes, tem V. Ex.ª a palavra para exercer o direito de defesa.

O Sr. **Manuel Lopes** (PCP): — Sr. Presidente, invoquei o direito de defesa porque me senti atingido, embora julgue que as palavras do Sr. Deputado Silva Marques não atingiram apenas a minha pessoa, mas principalmente todos os deputados desta Câmara.

Começo por lamentar as afirmações aqui produzidas pelo Sr. Deputado, no protesto proferido em relação a uma resposta do Sr. Deputado António Taborda. Lamento, embora não estranhe, porque o Sr. Deputado é useiro e vezeiro nas provocações, quer a esta bancada, quer às pessoas que a compõem, quer, no fundo, à própria Câmara, tal como hoje se comprovou quando pretendeu justificar, de qualquer modo, que deputados desta Assembleia possam ser detidos e presos pela polícia, mesmo depois de identificados.

Foi isto mesmo que aconteceu hoje, nada tendo a ver com aquilo que V. Ex.ª pretendeu invocar.

Todavia, fosse qual fosse o motivo, os deputados gozam de determinadas imunidades que devem ser respeitadas e acatadas pelos órgãos de soberania e pelas polícias. A ser de outro modo, a ser como o Sr. Deputado diz, qualquer um de nós se sujeita...

Note que não lhe pergunto, quando V. Ex.ª ou qualquer outro parlamentar invoca a qualidade de membro de um órgão de soberania, se o fez bem ou mal feito. Pergunto-lhe, depois, como é que aconteceu e se foi ou não cumprida a lei. Ora, do que estávamos a tratar era da legalidade.

Daí que lhe pretenda colocar uma questão, Sr. Deputado: entende V. Ex.ª que um grupo de pessoas, seja ele mais pequeno ou maior, que se dirige a um órgão de soberania para pedir a marcação de uma entrevista, quando já está farto de o fazer, está a praticar um acto ilegítimo ou subversivo?

Quanto a ilegalidade e a subversão estamos conversados, Sr. Deputado. Ainda há pouco tempo morreu um camarada nosso, trabalhador bancário no Algarve, e sobre isso ainda não se pronunciou nem protestou a sua bancada. Aliás, muitos outros acontecimentos têm sucedido nesta linha, como os espancamentos a trabalhadores, etc.

Aproveito ainda o uso da palavra para pedir ao Sr. Secretário de Estado aqui presente que esclareça a Câmara sobre quem ordenou a detenção...

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado, V. Ex.ª está a intervir ao abrigo do direito de defesa, pelo que não pode fazer perguntas directas ao Sr. Secretário de Estado.

O **Orador:** — Muito bem, Sr. Presidente.

Em qualquer dos casos, está por esclarecer quem ordenou a intervenção e ao abrigo de que legalidade foram detidas as pessoas, já que a polícia não o diz.

Será legítimo que um qualquer grupo de cidadãos ou um deputado possa ser detido numa rua qualquer, sem que haja um motivo, sem que haja nada na lei que o justifique ou que obrigue a prender por se estar a infringir uma norma? Não houve da parte da polícia qualquer invocação da lei, a não ser dizer:

> Recebemos ordens e vamos cumpri-las!

Então que legalidade é esta, Srs. Deputados?

O Sr. **Presidente:** — Se o Sr. Deputado Silva Marques pretende responder, tem a palavra.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Deputado, utilizando algumas das suas expressões, que corroboro inteiramente, pois são da sabedoria popular, também digo que evidentemente qualquer de nós está sujeito quando se coloca em posições de se sujeitar.

Igualmente estou de acordo quando V. Ex.ª afirma que se um grupo de trabalhadores ou de pessoas (não vejo motivo para esta distinção) insiste em ser recebido sem obter resposta, isso é de ficar farto. Tantas vezes me tem acontecido isso! Todavia, não é pelo facto de um indivíduo ou um grupo de indivíduos ficar farto que lhe traz direitos especiais de prevaricação.

Por outro lado, como poderá ter acontecido isso de terem sido presos tantos indivíduos, inclusivamente V. Ex.ª, se não estavam todos juntos?! Terá andado a polícia a correr por Lisboa fora para apanhar um de cada vez? Será que aconteceu isso? Em que esquina de Lisboa estava V. Ex.ª?!

Risos do PSD.

O Sr. **João Abrantes** (PCP): — É burro!

O **Orador:** — Finalmente, devo dizer-lhe...

Telegramas

Em número de 33, enviados por diversos sindicatos e organizações representativas dos trabalhadores, a prisão de activistas sindicais no passado dia 27 do corrente.

Do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local de Santarém, repudiando o projecto de decreto-lei sobre reorganização técnica administrativa das câmaras, por considerar que o mesmo constitui uma afronta ao poder local e aos direitos dos trabalhadores.

«Telex»

Dos membros da Assembleia Municipal do Fundão, representantes de Alpedrinha, transcrevendo uma moção aprovada por unanimidade, reclamando contra o encerramento da estação da CP naquela localidade.

O Sr. **Secretário** (Roleira Marinho): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nas últimas reuniões plenárias foram apresentados na Mesa os requerimentos seguintes:

> Dia 29 de Março: ao Governo e à Electricidade de Portugal (2), formulados pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira; ao Ministério da Educação, formulado pelo Sr. Deputado Reis Borges; à Secretaria de Estado das Florestas, formulado pelo Sr. Deputado Ferdinando Gouveia; ao Ministério da Saúde (2), formulados pelos Srs. Deputados Vidigal Amaro e Belchior Pereira; ao Ministério do Trabalho e Segurança Social e à Secretaria de Estado da Administração Pública (2), formulados pelos Srs. Deputados Ilda Figueiredo e António Mota; ao Ministério da Educação e à Secretaria de Estado da Administração Pública, formulados pelos Srs. Deputados Anselmo Aníbal e Jorge Lemos; a diversos Ministérios (5), formulados pelo Sr. Deputado António Gonzalez.
>
> Dia 30 de Março: ao Ministério da Indústria e Energia, formulado pelo Sr. Deputado Jaime Ramos e outros; ao Governo (2), formulados pelos Srs. Deputados Octávio Teixeira e Carlos Carvalhas; ao Ministério da Saúde, formulado pelos Srs. Deputados Fernando de Sousa e António Mota, respectivamente; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Lino Paulo e Vidigal Amaro; à Secretaria de Estado do Tesouro, formulado pelo Sr. Deputado Carlos Carvalhas; ao Governo e ao Ministério do Trabalho (2), formulados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota; ao Governo, formulado pela Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura e outros; ao Ministério da Educação, formulado pelos Srs. Deputados Jorge Patrício e Paulo Areosa; ao Ministério do Trabalho e Segurança Social, formulado pelo Sr. Deputado João Paulo; aos Ministérios do Mar e da Cultura (2), formulados pelo Sr. Deputado António Gonzalez.

O Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados:

> Figueiredo Lopes, na sessão de 14 de Setembro; Anacoreta Correia, na sessão de 21 de Outubro; Magalhães Mota, nas sessões de 10 de Novembro e 2 de Fevereiro; José Vitorino, na sessão de 6 de Janeiro: José Magalhães e outros, na sessão de 10 de Janeiro: Handel de Oliveira, na sessão de 12 de Janeiro; João Abrantes e Anselmo Aníbal, na sessão de 19 de Janeiro: Fernando de Sousa e outros, na sessão de 26 de Janeiro; Jorge Lemos, nas sessões de 31 de Janeiro e 3 de Fevereiro; João Teixeira e outros, na sessão de 2 de Fevereiro, e Custódio Gingão, na sessão de 7 de Fevereiro.

Por seu lado, 3 câmaras municipais responderam a requerimentos apresentados pela Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura e outros.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, como VV. Ex.as sabem, vamos interromper os nossos trabalhos às 17 horas para recebermos o Sr. Presidente da República da Áustria.

Agora, vou conceder a palavra ao Sr. Deputado Sottomayor Cardia para uma declaração política.

O Sr. **Sottomayor Cardia** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A situação que se vive em Timor Leste constitui grave problema nacional e internacional.

É um grave problema nacional.

O território encontra-se ocupado pela Indonésia desde finais de 1975. À República Portuguesa incumbem responsabilidades relativamente a esse território. É historicamente exacto que, em 28 de Novembro de 1975, a Fretilin proclamou a independência da República Democrática de Timor Leste. É exacto que essa proclamação de independência foi reconhecida, embora só nos dias imediatamente seguintes, por alguns Estados. Mas entre esses não se encontra Portugal, como aliás se não encontra qualquer país do ocidente. É por conseguinte indesmentível que, do ponto de vista da soberania, o território de Timor Leste continua sob responsabilidade de Portugal. Tem sido materialmente impossível exercer a administração de facto. Mas é patente que somos nós de direito a potência administrante. O poder administrante pertence à República Portuguesa, não à república democrática de Timor Leste, jurídica e factualmente inexistente. A Indonésia não invadiu nem ocupa o território da pretensa república democrática de Timor Leste: invadiu e ocupa um território sob responsabilidade da República Portuguesa.

Vozes do PS: — Muito bem!

O **Orador:** — São perseguidos cidadãos sob jurisdição portuguesa. Largas dezenas de milhar de timorenses foram exterminados no decurso dos anos: os sobreviventes não gozam dos mais elementares direitos e liberdades, sentem a sua integridade cultural permanentemente ofendida, experimentam na carne e no espírito os efeitos de uma sistemática opressão.

Tem credibilidade a informação de que alguns activamente resistem. Pouco importa o juízo de valor que formulemos sobre o fenómeno global dos movimentos de libertação nacional e designadamente sobre a respectiva actuação na esfera da beligerância. Pouco importa determinar o nexo entre essa presumível resistência e a acção da Fretilin ou de outras associações políticas timorenses. Se há timorenses que resistem, agem nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Constituição.

Vozes do PS: — Muito bem!

O **Orador:** — Se resistem, devemos ter presente que o fazem sem retaguarda territorial ou contíguo apoio logístico exterior. E parece que de facto resistem. A Indonésia terá negociado e estabelecido acordo de cessar fogo em 23 de Março de 1983 e violado esse acordo cerca de 6 meses depois.

A distância geográfica e outras circunstâncias inibem o Estado Português de recorrer a meios coercitivos para afastar o ocupante e recuperar o domínio do território. Razões de oportunidade têm mesmo conduzido a que Portugal não accionasse a totalidade dos mecanismos vigentes na ordem jurídica internacional. Uma acção diplomática, por natureza discreta, tem sido desenvolvida. Na esfera puramente diplomática e discretamente diplomática, devemos continuar a agir. Cientes naturalmente de que a questão de Timor Leste é um caso grave e melindroso no plano internacional. E sem obviamente renunciar ao recurso a modos jurídicos de solução pacífica de diferendos internacionais.

O objectivo último da diplomacia portuguesa nesse particular está balizado nos termos do artigo 297.º da Constituição.

Vozes do PS: — Muito bem!

O **Orador:** — A questão de Timor Leste poderá e deverá voltar à ordem do dia da política internacional. Sabe-se que, no âmbito da competência atribuída pela Assembleia Geral ao Secretário-Geral da ONU — Resolução n.º 37/30, de 23 de Novembro de 1982 —, estão previstas iniciativas para pôr termo à tragédia de Timor Leste.

Espera-se que nesse contexto se realizem contactos entre Portugal e a Indonésia. É um facto positivo. Deve ser saudado. Deixa entreaberta a esperança de que o genocídio cesse e o direito à autodeterminação seja reconhecido e exercido.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. **Narana Coissoró** (CDS): — Muito bem!

O **Orador:** — No mundo da diplomacia, e perante casos graves, o silêncio e o esquecimento deliberado são um instrumento de acção tão corrente como qualquer outro. Seria ingénuo pretender que constituem expediente ilegítimo ou traduzem manifestação de hipocrisia. As coisas são como são. Mas seria em si mesmo grave que o Estado envolvido num conflito internacional sobre ele guardasse silêncio.

Aplausos do PS, do PSD, do CDS, do MDP/CDE, da UEDS e da ASDI.

Tal não é nem podia ser a posição de Portugal, como se prova pela acção desenvolvida pelo Governo e pela recente reunião do Conselho de Estado. Portugal está atento. E não está só: em 15 de Dezembro último, 150 colegas nossos, membros do Congresso dos Estados Unidos, em carta ao Presidente Reagan, aproximavam a situação de Timor Leste e a do Afeganistão e apelavam à intervenção diplomática da administração norte-americana junto da Indonésia no sentido de pôr termo «à violação maciça dos direitos do homem e ao alastrar do sofrimento humano». Expressavam o voto de que o Presidente coopere com Portugal no «desenvolvimento de políticas construtivas». E sublinhavam a necessidade de «aditar» a questão de Timor Leste à «agenda da política externa americana».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Seria contrário às regras do direito internacional, e poderia ser tido como indício de eventual desvio relativamente ao cominado no artigo 297.º da Constituição, que os Timorenses fossem afastados de conversações que ulteriormente venham a realizar-se.

Aplausos do PS, do PSD, do MDP/CDE, da UEDS e da ASDI.

Não deve conferir-se a quem quer que seja o exclusivo da representação do povo timorense.

É certo que o Estado Português detém responsabilidades sobre Timor Leste; porém, o povo de Timor Leste, constituído embora por população sob responsabilidade portuguesa, não faz parte da nação portuguesa. O Estado Português não detém o exclusivo da representação do povo de Timor Leste.

Vozes do PS: — Muito bem!

O **Orador:** — Nenhuma entidade política timorense pode pretender representar democraticamente o povo de Timor Leste. Pela simples e elementar razão de que não há democracia em Timor Leste. Existe, porém, e sem oposição do Estado Português, uma organização internacionalmente reconhecida como movimento de libertação nacional: a Fretilin. Esta organização política não exerce domínio territorial e não dispõe de governo reconhecido. Mas, perante a comunidade das nações, é um movimento de libertação nacional.

Vozes do PS: — Muito bem!

O **Orador:** — Eis quanto se afigura bastante para que, nas conversações que ulteriormente se iniciem, deva ser incluída entre as partes interessadas no objecto das conversações: o reconhecimento e o exercício do direito do povo de Timor Leste a dispor de si próprio mediante consulta democrática.

Aplausos do PS, do PSD, do MDP/CDE, da UEDS e da ASDI.

A Assembleia da República não deverá marginalizar-se do acompanhamento do processo de descolonização de Timor Leste. Foi ponderando estas razões que, na passada quinta-feira, 29 de Março, resolvi, na simples qualidade de membro da comissão, tomar a iniciativa de convocar para amanhã, 4 de Abril, às 15 horas e 30 minutos, a comissão eventual para acompanhamento da situação em Timor-Leste, empossada por V. Ex.ª, Sr. Presidente da Assembleia da República, em 5 de Janeiro. Pela eventual importância e alcance dos trabalhos da comissão, e só por esse motivo, me permiti prestar de tal facto esclarecimento no Plenário da Assembleia. Utilizei, nesta conformidade, argumentos simples, reduzindo por isso ao mínimo a formulação de tais argumentos. Mas é talvez suficiente por hoje.

Aplausos do PS, do PSD, do CDS, do MDP/CDE, da UEDS e da ASDI.

O Sr. **Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se vários Srs. Deputados, o primeiro dos quais é o Sr. Deputado António Taborda, a quem concedo de imediato a palavra.

O Sr. **António Taborda** (MDP/CDE): — Sr. Deputado Sottomayor Cardia, ouvimos a sua exposição sobre Timor Leste e aplaudimo-la na generalidade, porque entendemos que é um problema candente, extremamente importante, não só internacional, como V. Ex.ª disse, mas principalmente nacional.

Daqui quero também saudá-lo, porque consideramos igualmente que, como disse, o esquecimento e o silêncio deliberados a que Timor Leste tem sido votado é uma hipocrisia. Efectivamente, apesar de tudo, continuam a não ser definidas uma estratégia e uma política concretas sobre Timor Leste.

V. Ex.ª disse que se está a trabalhar na esfera discretamente diplomática e parece-nos que de facto este Governo está muito discretamente a trabalhar sobre o assunto. Assim, quero perguntar-lhe desde logo o seguinte: V. Ex.ª reconheceu que a Fretilin é um movimento de libertação internacionalmente reconhecido como tal e como representante do povo de Timor, apesar de — afirmou V. Ex.ª — não exercer domínio territorial. Aqui surge-nos uma primeira dúvida, já que as informações de que dispomos nos dizem que a Fretilin exerce efectivamente domínio territorial nalgumas zonas de Timor Leste.

A segunda questão é esta: entende ou não V. Ex.ª que aquilo por que este povo está a passar, povo que há cerca de 8 anos continua a lutar pela sua independência — apesar do mais terrível dos genocídios da história há mais de 100 anos, com 200 000 timorenses mortos, assassinados pelas forças de ocupação indonésias —, é um sinal mais que inequívoco da vontade deste povo de não se integrar na Indonésia?

V. Ex.ª disse que são positivos os prováveis contactos entre Portugal e a Indonésia para resolver o assunto. Pergunto-lhe apenas se V. Ex.ª considera que eles serão positivos se o fim a atingir for a autodeterminação e a independência da Indonésia.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, uma vez que o Sr. Deputado Sottomayor Cardia manifestou o desejo de responder no fim a todos os pedidos de esclarecimento, concedo agora a palavra ao Sr. Deputado Joaquim Miranda.

O Sr. **Joaquim Miranda** (PCP): — Sr. Deputado Sottomayor Cardia, em primeiro lugar, começo por dizer-lhe que consideramos que trouxe a esta Assembleia uma questão importante, sobre a qual tem sido conseguido um certo consenso aqui nesta Câmara. No entanto, a sua declaração política suscitou-nos algumas questões que passarei a colocar-lhe.

Como V. Ex.ª referiu, o artigo 297.º da Constituição no que concerne a Timor Leste preceitua que «Portugal continua vinculado às responsabilidades que lhe incumbem, de harmonia com o direito internacional, de promover e garantir o direito à independência de Timor Leste». Aqui e desde logo se coloca uma questão: sendo o Sr. Deputado, como é, deputado de uma bancada apoiante do Governo, nós esperávamos que nos trouxesse algumas notícias sobre qual a actividade do Governo no sentido de se alcançar este *desideratum*, que aqui aparece consignado constitucionalmente.

Por outro lado, já num plano mais global e não apenas no plano da actuação do Governo, uma questão que para nós também é muito importante é a de saber como é que V. Ex.ª vê a possibilidade de o povo mauber alcançar o direito à autodeterminação e à independência.

O Sr. Deputado referiu, a passos tantos da sua intervenção, que Portugal deve continuar a agir na esfera diplomática e sobre isto a primeira questão que nos surge é a de saber qual o entendimento exacto que o Sr. Deputado quer dar a esta sua afirmação. Assim, e por exemplo, havendo, como há, deputados desta Assembleia que integram a União Interparlamentar, gostaria de saber se a actividade desses deputados nessa União se integra nesta esfera diplomática a que V. Ex.ª fez referência.

Por outro lado, também gostaríamos de ver explicitado de uma forma mais concreta o papel que, no seu entender, cabe à comissão parlamentar que foi criada unanimemente nesta Assembleia para analisar a questão de Timor Leste. Qual o papel exacto para essa comissão?

Ela não tem reunido e V. Ex.ª trouxe-nos agora a notícia de que tomou uma iniciativa no sentido de que começasse a funcionar. Estamos inteiramente de acordo com essa sua iniciativa, pois pensamos que é urgente que essa comissão comece a trabalhar, e tem todo o nosso apoio para isso. Mas a questão que se coloca é a de saber qual a actividade exacta que, no seu entender, ela deve ter, já que V. Ex.ª afirmou que o Estado Português deve continuar a agir na esfera diplomática.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. **Narana Coissoró** (CDS): — Sr. Deputado Sottomayor Cardia, antes de iniciar a formulação de alguns pedidos de esclarecimento, quero solidarizar-me com V. Ex.ª pela coragem que teve em definir em termos claros qual a sua posição pessoal de deputado e a do seu partido relativamente à questão de Timor Leste.

Essa declaração já ia tardando nesta Assembleia e podemos dizer que, fora um ou outro aspecto naturalmente ligado à Fretilin — que desde já não poderemos considerar como o movimento representante ou o único movimento representante das populações de Timor —, gostaríamos que o autêntico representante, que poderá ser a Fretilin, estivesse presente na mesa das negociações.

Por outro lado, queremos também solidarizar-nos com a forma como o Partido Socialista e o Governo pretendem doravante incumbir-se dessa intrincada tarefa de resolver o problema de Timor.

Naturalmente que, como deputado da oposição, não lhe vou perguntar o que é que o Governo está a fazer sobre este problema de Timor. Compreendo perfeitamente que muita da actividade do Governo tem de ser de carácter confidencial, tem de ser uma actividade desenvolvida nos bastidores pelos canais diplomáticos próprios, pelo que seria pura demagogia perguntar aqui, nesta Assembleia, o que é que o Governo está a fazer para obter os melhores resultados sobre a questão de Timor.

Já agora pretendo dar uma explicação que foi pedida. É que na última reunião da União Interparlamentar os deputados portugueses levantaram constantemente o problema de Timor Leste, obrigaram a um minidebate com a delegação indonésia sobre o estatuto de Timor e chamaram a atenção de toda a Assembleia para os problemas de antidemocraticidade, de genocídio e de autêntica ocupação militar que se verificam actualmente em Timor Leste.

Dada esta explicação e manifestada a nossa solidariedade, quero perguntar ao Sr. Deputado Sottomayor Cardia o seguinte: não desconhece, com certeza, que os nossos aliados noutros tratados, os nossos aliados geográficos e os nossos vizinhos noutras áreas onde exercemos influência política, não estão connosco quanto ao problema de Timor. Já tomaram o seu partido em relação à Indonésia, têm interesse em calar o problema de Timor para não prejudicarem as suas relações políticas, comerciais e diplomáticas com a Indonésia — trata-se principalmente de Estados asiáticos, de Estados do Terceiro Mundo e até de Estados europeus. Por isso, gostaria de saber se V. Ex.ª vê alguma abertura para uma eventual mudança da posição de alheamento — para não dizer oposição, que o não é! — dos nossos aliados e dos Estados nossos amigos para sustentarem ou defenderem a nossa tese.

Naturalmente que o requerimento de alguns senadores, por mais justo que seja, não chega para modificar a política americana, tal como alguns deputados franceses não podem modificar a posição francesa, tal como o relatório do inquiridor inglês feito na Austrália sobre a posição da oposição australiana a nosso favor não chega para modificar a posição australiana. Por isso gostaríamos de saber se V. Ex.ª, como deputado interessado nos problemas de Timor, tem alguns dados sobre a alteração nos últimos tempos destes pontos de vista.

O Sr. **Presidente:** — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado João Fernandes.

O Sr. **João Fernandes** (PS): — Sendo esta a única forma regimental pela qual é possível manifestar a minha satisfação pela intervenção do meu camarada Sottomayor Cardia, não deixarei de a aproveitar.

Serei, possivelmente, uma das poucas pessoas nesta Câmara que teve oportunidade de estar em Timor durante 3 anos e, como tal, foi com particular emoção que escutei esta intervenção.

Aproveito esta oportunidade para manifestar o voto de que esta intervenção não caia em saco roto e que tenha o significado, vinda especialmente de quem vem, de alguém que não se cala perante o genocídio a que se assiste em Timor desde há largos anos.

No fundo não pretendia fazer nenhum pedido de esclarecimento, mas sim manifestar a minha solidariedade à intervenção do meu camarada Sottomayor Cardia.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Alegre.

O Sr. **Manuel Alegre** (PS): — Quero congratular-me com esta tomada de posição do Sr. Deputado Sottomayor Cardia, que representa uma acção de sensibilização da Assembleia da República, e, através dela, da opinião pública portuguesa para este grave problema de Timor Leste.

Em minha opinião, Portugal não pode demitir-se das suas responsabilidades no plano internacional nem eximir-se ao estipulado no artigo 297.º da Constituição. Não pode abdicar nem aceitar a situação de facto consumado, ainda sabendo-se que, pela distância e por outras circunstâncias, Portugal não dispõe de meios nem, para chamar as coisas pelos seus nomes, de força militar para impor a sua razão. Não deve, porém, abdicar da sua força moral, política e da sua razão jurídica. Por isso, deverá agir pela via adequada, a diplomática.

Quero, pois, solidarizar-me com a forma e o fundo da sua intervenção e colocar-lhe duas questões.

Não entende o Sr. Deputado que, para além da violação do Direito Internacional que representa a invasão e a ocupação de Timor Leste pela Indonésia e para além do genocídio e das várias formas de opressão a que está sujeito o povo de Timor Leste, há elementos que permitem caracterizar a situação que aí se vive também como uma situação de opressão ou perseguição religiosa à comunidade católica de Timor Leste?

Em segundo lugar, e estando de acordo com o que disse o Sr. Deputado no que respeita à imprescindibilidade da participação de timorenses, nomeadamente da Fretilin, em conversações a efectuar, queria perguntar-lhe se entende ou não que nessas conversações Portugal deve basear-se, fudamentalmente, no que está estipulado no artigo 297.º da Constituição.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sottomayor Cardia.

O Sr. **Sottomayor Cardia** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejo naturalmente responder a tudo o que me foi perguntado.

Em primeiro lugar, agradeço aos Srs. Deputados a gentileza de terem dado relevo a esta intervenção e de terem produzido os seus depoimentos, pois essa é, de facto, uma maneira de atribuir significado a esta questão.

Em segundo lungar, pretendo esclarecer o objectivo da minha intervenção. O meu primeiro objectivo foi dar uma explicação do motivo pelo qual convoquei no passado dia 29 a Comissão sobre Timor Leste. O segundo objectivo foi suscitar, perante o Plenário, o problema.

Desde logo e por consequência afigura-se-me mais razoável não responder a nenhuma das questões que me foram colocadas. Isso precisamente porque é para responder a essas questões que a Comissão deve reunir, devendo convocar quem entender e convidar quem considerar útil.

Quanto à questão que me foi posta sobre os objectivos da actividade da Comissão, direi que a esta competirá defini-los.

Finalmente, queria esclarecer que não conheço qualquer segredo de Estado nem qualquer orientação não

Todavia, pelo que atrás se expõe, pode concluir-se que o assunto não tem sido descurado, sendo, no entanto, de difícil resolução pelas dificuldades surgidas e pelos enormes encargos financeiros que envolve:

c) Quanto ao tratamento preferencial dado à Câmara Municipal de Lisboa, não se trata, segundo se julga, de um tratamento preferencial, mas de um início de solução, que, aliás, se não pode considerar como a compensação prevista no Decreto-Lei n.º 661/74, mas apenas um primeiro adiantamento, que virá a ser levado em conta na determinação real da indemnização a pagar e que teve lugar, ao que parece, em face da situação difícil da aludida autarquia.

É o que a Delegação tem a honra de informar ao fazer subir o processo à consideração superior.

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Janeiro de 1983. — O Director, *(Assinatura ilegível.)*

COMISSÃO EVENTUAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS ASSUNTOS DE TIMOR LESTE

Relatório

Após 8 anos da Revolução de 25 de Abril e de 6 anos de ocupação de Timor Leste pela Indonésia, a Assembleia da República resolveu constituir uma Comissão Eventual para Acompanhamento dos Assuntos de Timor Leste.

A Comissão, em 8 de Junho de 1982, tendo em conta a especialidade dos objectivos a atingir, considerando a esperança de obtenção de algum resultado positivo para o povo mártir de Timor Leste, oportunamente empreendidos e, sempre que possível, em concertação e consonância com os órgãos de soberania constitucionalmente responsáveis, embora as iniciativas a empreender sejam autónomas e independentes, deliberou:

Diligenciar urgentemente que uma delegação sua visite a Austrália, considerando que neste país residem cerca de 7000 timorenses e é o país mais próximo de Timor Leste;

Diligenciar que uma sua delegação participe, como observadora, nos trabalhos da 37.ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas;

Que o presidente da Comissão solicite a S. Ex.ª o Sr. Presidente da República uma audiência com a Comissão Eventual e convide o Ministro dos Negócios Estrangeiros para uma reunião;

Que o presidente e os secretários da Comissão Eventual fiquem especialmente incumbidos da execução deste programa;

Que o presidente da Comissão empreenda outras iniciativas úteis e oportunas, informando sempre esta Comissão, e, quando se mostre conveniente, acompanhado por representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Até ao momento presente a Comissão cumpriu exemplarmente o seu programa, executando-o na sua totalidade.

A Comissão realizou 10 reuniões na Assembleia da República, uma delas com o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros e uma com S. Ex.ª o Sr. Presidente da República no Palácio de Belém.

O presidente da Comissão, Manuel Tilman, acompanhado pelo secretário, Lemos Damião, recebeu na Assembleia da República a Associação dos Refugiados de Timor, a União dos Refugiados de Timor, a Liga dos Amigos de Timor, o Comité para a Defesa dos Direitos do Povo Maubere, a União Democrática de Timor (UDT), a FRETILIN, Frente Revolucionária de Timor Leste Independente, o superior dos Padres Jesuítas, que têm ainda casa em Timor, o superior dos Padres Salesianos, que dirigem 2 colégios em Timor, a directora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, o reverendo padre Jorge Barros Duarte, missionário, intelectual e investigador timorense, o presidente da Caritas Portuguesa, o presidente da Cruz Vermelha Portuguesa e os delegados do Alto Comissariado da ONU para os Refugiados e do Centro de Informação da ONU e da UNICEF.

O presidente da Comissão, Manuel Tilman, e o secretário, Lemos Damião, foram recebidos pelo núncio apostólico de Lisboa.

A Comissão enviou uma sua delegação à Austrália e às Nações Unidas, em Nova Iorque, e outra delegação sua aos trabalhos da 37.ª sessão da Assembleia Geral da ONU, cujos relatórios foram oportunamente apresentados à Assembleia da República.

A Comissão enviou e recebeu correspondência de mais de 120 países membros da ONU e de todos os *comités* de apoio a Timor Leste de todo o Mundo.

Conclusões

A) Plano humanitário

I) População timorense em Portugal

1 — Actualmente beneficiam de apoio por parte do Centro Regional 264 agregados familiares timorenses, a que correspondem 692 pessoas.

Este apoio consiste na concessão de alojamento, exclusivamente no regime de «tecto», e na atribuição de «subsídios de manutenção» de montante equiparado ao do subsídio de desemprego.

A população alojada [258 agregados (677 pessoas)] distribui-se por 16 centros de alojamento localizados na área de Lisboa.

Os encargos com estes apoios durante o ano de 1982 montaram a cerca de 40 000 contos (alojamento, 28 000 contos, e subsídios, 12 000 contos).

Ainda no âmbito da acção do IARN encontram-se no Vale do Jamor 5 agregados familiares (21 pessoas), beneficiando do alojamento em regime de «tecto».

2 — Para além desta população directamente apoiada pelo Estado, consideram-se já numa fase de integração social 138 agregados (290 pessoas) inicialmente alojados pelo IARN e posteriormente contemplados com habitações construídas pelo Fundo de Fomento da Habitação no Vale do Jamor e em Alfragide, Bairro dos Jornalistas.

II) Emigração

1 — Ao longo do ano transacto emigraram para a Austrália 162 agregados familiares (397 pessoas), dos quais 119 agregados (321 pessoas) beneficiavam de alo-

jamento a expensas do Estado. Os encargos decorrentes das viagens foram integralmente suportados por este organismo.

Os restantes 43 agregados (76 pessoas) foram contemplados com subsídios para comparticipação no custo das viagens de montante equiparado a 50 % da tarifa praticada pelo CIM (adulto = US $ 700). Esta acção de apoio é complementada pela Obra Católica Portuguesa para as Migrações, que concede aos emigrantes empréstimos para custear as viagens, a reembolsar no país de destino no prazo máximo de 2 anos.

Os encargos globais com o apoio à emigração de Timor Leste em 1982 cifram-se em cerca de 18 000 contos.

2 — De 1977 (ano em que se iniciou este processo de emigração para a Austrália) a 1982 emigraram para aquele país 653 agregados familiares, a que correspondem 1738 pessoas.

III) Movimento de chegadas a Portugal

1 — No ano transacto chegaram a Portugal 70 agregados (171 pessoas), sendo a esmagadora maioria de descendência chinesa provenientes de Djakarta. Apenas 3 agregados (16 pessoas) saíram de Díli, sob a égide da Cruz Vermelha Internacional.

2 — No mesmo período foram prestadas informações sobre 158 formulários de pedidos de passaporte dirigidos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, através da Embaixada da Holanda, integrando 437 timorenses que se encontram em Djakarta e desejam vir a Portugal. A maior parte desta população é também de descendência chinesa.

3 — Em Maio próximo passado o Ministério dos Negócios Estrangeiros informou que o Governo Português havia autorizado a Embaixada da Holanda em Djakarta a emitir passaportes a 400 timorenses que ali aguardam a possibilidade de entrada em Portugal.

Não há qualquer hipótese de previsão quanto à chegada destes indivíduos, já que a sua vinda depende ainda das autoridades indonésias.

B) Plano político

As iniciativas da Comissão Eventual suscitaram debates quer nos organismos internacionais, como nas Nações Unidas, na União Interparlamentar, como nos organismos internacionais da Austrália, no Senado e no Congresso dos Estados Unidos, influenciando a opinião pública internacional.

As iniciativas da comissão parlamentar forçaram os órgãos de soberania portugueses a concentrarem esforços numa ofensiva diplomática em torno da questão de Timor Leste, como nunca se teve memória, embora tardia e improvisadamente. Através da Comissão Eventual, os partidos políticos com assento nesta Assembleia acompanharam e interessaram-se pela questão de Timor Leste com bastante profundidade.

As iniciativas da Comissão Eventual concorreram e contribuíram decisivamente para aprovação da resolução da Assembleia Geral da ONU no dia 23 de Outubro de 1982.

C) Para o futuro

A Assembleia da República, na próxima legislatura, deve continuar com o trabalho positivíssimo e imprescindível da Comissão Eventual em prol dos interessados do povo de Timor Leste, prestigiando a história de Portugal.

Pois, apesar das inúmeras dificuldades que o País atravessa, ainda vivemos em paz, em liberdade e em democracia.

Saibamos ser dignos dos que pereceram em defesa daqueles princípios.

Saibamos honrar a memória do povo de Timor Leste e a história gloriosa do povo de Portugal, de quem nos orgulhamos de ser seus representantes.

Esforcemo-nos em tentar fazer o mínimo do muito que ansiosamente esperamos para o povo de Timor Leste.

Comissão Eventual para Acompanhamento dos Assuntos de Timor Leste, 28 de Janeiro de 1983. — O Presidente, *Manuel Tilman.*

Declaração

Por despacho do Presidente da Assembleia da República de 24 de Fevereiro último, as nomeações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 2 do corrente mês, referentes ao adjunto, secretário e escriturário-dactilógrafo do Grupo Parlamentar do Partido do Centro Democrático Social (CDS), respectivamente António Manuel Martins da Silva, Maria João Bernardino Matias Canaverde e Francisco Maria Dias da Cunha Reis, produzem efeitos a partir de 23 de Outubro de 1980.

Direcção-Geral dos Serviços Parlamentares, 10 de Março de 1983. — O Secretário-Geral, *Octávio de Carvalho Cruz.*

soante a sua oportunidade. E, Srs. Deputados, não admira que essa oportunidade, caso a caso, seja também determinada pela maioria que em cada momento componha a Assembleia da República.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se não viesse a ser seguida esta linha de orientação, alguns casos concretos poderiam ir completamente ao arrepio da intenção da Constituição ou do Regimento. Cito apenas um exemplo: é matéria prioritária a apreciação de ratificações dos decretos-leis aprovados pelo Governo em período de não funcionamento normal da Assembleia da República. Nestas circunstâncias, vimos que, se esta interpretação pudesse fazer valimento, cada grupo parlamentar poderia agora pedir e exigir a apreciação e ratificação desses decretos-leis e que as prioridades solicitadas pelo Governo não poderiam entrar e assim estava inteiramente defraudada uma linha de orientação política que a Assembleia da República, que é responsável perante o povo português, tem de saber assumir, porque esse é o seu dever.

Perante estas razões, Sr. Presidente e Srs. Deputados, está justificada a orientação da deliberação que acabámos de tomar e cremos que nada mais vale a pena aduzir.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. **João Amaral** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No termo desta ausência de debate — suponho ser esse o aspecto mais relevante do que aqui se passou —, os partidos da coligação governamental tomaram sob a sua responsabilidade a proposta que serviu de base à deliberação da Comissão Permanente, tendo aqui recusado o debate para que foram desafiados, impediram a discussão que diziam ser importante que aqui fosse feita, acabaram por deixar cair uma cortina de silêncio e agora, em sede de declaração de voto, tentaram tapar o buraco claro em que entraram.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O **Orador:** — Sr. Presidente e Srs. Deputados, o facto político relevante em torno desta questão é simples: é que existe pendente na Assembleia da República uma interpelação que assiste a um direito protestativo de um grupo parlamentar — neste caso é o do PCP — com um conteúdo do mais alto interesse. Essa interpelação tem a ver com a política económica do Governo, concretamente com as propostas de lei a que os deputados do PS e do PSD entendem dar preferência de prioridade e que o Governo aqui vai entregar.

Não podemos considerar como legítima a discussão destas propostas de lei sem que tenha sido feito um necessário debate em torno de toda a política económica seguida. E é certo e verdade que há 2 meses que não é feito este debate.

Aplausos do PCP.

O resto das considerações que há que fazer, em sede da declaração de voto, quase são inúteis. É evidente que há partidos que mudam de opinião — às vezes não mostram é as mesmas pessoas para poder fugir a isso.

De facto, não encontravam qualquer argumento válido, os que aqui foram expendidos para mudar de opinião não levam a nada. Basta ver que em relação à questão da necessidade sempre foi entendido que a Comissão Permanente convocava o Plenário quando isso era necessário, mas que isso não significava uma limitação das competências constitucionais da Assembleia.

Sempre foi entendido que da Comissão Permanente poderiam sair com carácter indicativo os consensos que existiam em torno das ordens de trabalhos das sessões suplementares, o que nunca significou que outras matérias propostas pelos partidos e mesmo pelo Governo pudessem ser incluídas, se para tal tivessem prioridade.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Muito bem!

O **Orador:** — Mais, Sr. Presidente, não se trata de questionar se a Comissão Permanente retira a competência ao Presidente da Assembleia da República. É óbvio que lhe tira essa competência, mas trata-se mais do que isso: trata-se de saber se por esta forma, pelo jugo de uma votação maioritária, o que se viola é o direito dos partidos da oposição, o que se viola é a fixação regimental da ordem de precedências e prioridades.

E o que é que isso significa? Significa que nenhuma garantia existe, a partir desse momento, para as oposições. O que é violado não é só a competência do Sr. Presidente, mas também a competência condicionada do Sr. Presidente, ou seja, a sua competência de fixar a ordem de trabalhos de acordo com a ordem de prioridades fixadas pelo Regimento. Esta é que é, pois, a grave violação.

Finalmente, é inquestionável que, do ponto de vista regimental e estando a Assembleia convocada, a interpelação apresentada pelo PCP deveria e deverá ser discutida. Mas também é inquestionável que não poderão ser razões invocadas aqui *à outrance,* como foi dito, em jeito de reflexões pessoais, que poderão impedir que aquele conjunto de partidos que aqui têm real significado político, que aqui pretendem exercer os direitos que lhes cabem como grupos parlamentares, o não possam fazer.

Não poderá, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ser colocada em sede de reflexão do tipo universitário uma questão tão grave como esta, pois são os direitos da oposição que estão em questão e o direito que o povo português tem, e de que esta Assembleia é representativa, a que se discutam as matérias que lhe interessam.

Aplausos do PCP.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado *Fernando Condesso.*

O Sr. **Fernando Condesso** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra o recurso interposto pelo PCP por duas razões fundamentais.

Uma está relacionada com aquilo que é a tradição do nosso grupo parlamentar, no entendimento que temos desta problemática e em coerência com posições assumidas no passado.

A outra razão deve-se ao não convencimento, antes como agora, dos argumentos que as oposições, sejam elas quais forem, sempre vêm aduzindo para tentarem fixar uma orientação diferente daquela que tem sido defendida e votada por nós.

Três posições seriam, à partida, teoricamente passíveis de obter acolhimento. A Assembleia delibera o que, efectivamente, pode ser tratado nos períodos de não funcionamento efectivo dos seus Plenários, que são os períodos que vão de 15 de Junho a 15 de Outubro; ou — é outra tese —, uma vez convocado um Plenário num período suplementar, a oposição poderá usar os seus direitos potestativos.

Uma outra tese mais extrema: a oposição pode sempre, mesmo em períodos não normais de funcionamento do Plenário, mesmo em períodos de inactividade parlamentar em termos de Plenário, usar os seus direitos potestativos. Nós temos sido sempre defensores da primeira tese.

É evidente que vem aqui sendo aduzida argumentação vária, designadamente em relação aos pedidos dos grupos parlamentares que, por meio de interpelação ao Governo, podem provocar a abertura de dois debates em cada sessão. Ora, não estão em causa os direitos da oposição, não está em causa este direito potestativo; o que nós temos defendido é que fora do período de funcionamento normal ou efectivo, conforme a linguagem divergente utilizada pelo Regimento e pela Constituição, funciona a Comissão Permanente. Esta pode fiscalizar, pode acompanhar a actividade do Governo, mas, fora deste período, o Plenário poderá ser convocado quando a Comissão Permanente o entender necessário.

E aqui coloca-se a questão: quando é que a Comissão Permanente pode entendê-lo necessário? Ela deliberará em conformidade com aquilo que entender ser necessário e o necessário reporta-se a matérias que tenham urgência. Mas quem define essas matérias? É a oposição, através dos seus direitos potestativos, ou é a Assembleia, que funciona por maiorias? Para nós, temos como líquido que será a Assembleia que, no fundo, decide, através de maiorias existentes.

Assim, não está em causa o prejuízo da oposição porque esta não é prejudicada; tem a sessão de funcionamento normal, onde, efectivamente, pode pedir os tais dois debates.

Ora bem, se a maioria não tivesse urgência numa determinada matéria e não convocasse a Assembleia, a oposição também não veria tratadas as outras matérias. Por isso mesmo nunca se poderá dizer que há prejuízo para a oposição, que há uma marginalização da oposição.

É normal, Srs. Deputados, que as assembleias tenham um certo período de inactividade e que esse período pode ser quebrado quando isso efectivamente se julgue necessário. É natural que esse necessário seja algo a aferir pela Assembleia, isto é, pelas maiorias que se formem na Assembleia.

Este tem sido o nosso entendimento, que mantemos. Não há congelamento de direitos de nenhum grupo parlamentar porque os senhores deputados terão o direito de requerer os dois debates quando, em período de funcionamento normal da Assembleia, isso venha a ser requerido.

Há casos em que fora do período normal se fizeram debates de matérias propostas pela oposição? Há, quando houve acordo entre os grupos parlamentares e quando nem sequer chegou a haver uma votação, uma vontade expressa, uma vontade de maioria.

Não foi esse o caso da Comissão Permanente. Entendemos que essa matéria, esses tais debates que se pretendiam, poderiam ficar para o período normal. Por isso votámos contra e por isso agora mantivemos, em coerência, essa nossa posição, votando contra o recurso apresentado.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, quero pedir à Assembleia que ratifique um requerimento que foi aprovado na Comissão Permanente e que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

Requerimento

Os deputados abaixo assinados vêm, nos termos do artigo 181.°, n.° 1, da Constituição da República Portuguesa e do artigo 48.°, n.° 1, do Regimento da Assembleia da República, requerer a constituição de uma comissão eventual para o acompanhamento da situação em Timor-Leste, para o cumprimento do artigo 297.° da Constituição da República Portuguesa (independência de Timor-Leste) e para implementação da última resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas para o mesmo.

A comissão eventual terá a duração de 6 meses e a composição seguinte:

PS — 7 representantes;
PSD — 4 representantes;
PCP — 3 representantes;
CDS — 2 representantes;
MDP/CDE — 1 representante;
ASDI — 1 representante;
UEDS — 1 representante.

Os Deputados: *Magalhães Mota* (ASDI) — *Lopes Cardoso* (UEDS) — *Corregedor da Fonseca* (MDP/CDE) — *Carlos Lage* (PS) — *Carlos Brito* (PCP) — *Fernando Condesso* (PSD) — *Walter Rosa* (PS) — *Cardoso Ferreira* (PSD) — *Manuel Pereira* (PSD) — *Nogueira de Brito* (CDS) — *Jorge Lemos* (PCP).

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar a proposta que acabou de ser lida.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. **Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. **Magalhães Mota** (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Congratulamo-nos por esta votação unânime da Assembleia da República que cria uma comissão eventual que tem por missão fiscalizar o cumprimento das obrigações do Estado Português em relação às populações de Timor-Leste.

O Sr. **Vilhena de Carvalho** (ASDI): — Muito bem!

O **Orador:** — Creio que todos nós, deputados portugueses, sentimos de maneira especial a situação de Timor e foi importante que esta votação se tivesse realizado, e se tivesse realizado por unanimidade, para demonstrar como os parlamentares portugueses, sem excepção, continuam empenhados numa solução para Timor que ressalve os direitos do homem naquela região, que impeça o genocídio que vem sendo praticado — ante um silêncio que tem alguma coisa de cumplicidade da comunidade internacional — ...

O Sr. **António Vitorino** (UEDS): — Muito bem!

O **Orador:** — ... que, com a força da voz de um parlamento livre, permita dizer que em Timor, como em qualquer parte do mundo onde os direitos do homem são violados, são os nossos direitos que são postos em causa.

Vozes do PS: — Muito bem!

O **Orador:** — Onde quer que um homem seja posto em causa nos seus direitos, são os nossos direitos que são limitados. No caso especial de Timor, em que muitos anos nos ligam a essas populações, sentimos de maneira especial uma responsabilidade histórica para, com a humildade da nossa voz, com a franqueza de que dispomos, com, no entanto, a certeza de que a razão está connosco e que a humanidade não pode continuar insensível às violações dos direitos do homem em Timor, alterar esta situação através, também, da constituição desta comissão.

Os parlamentos e os homens livres do mundo inteiro saberão de certeza pôr acima das suas considerações de ocasião, dos seus interesses materiais, o interesse colectivo, visto ser um interesse de toda a humanidade dar oportunidade às populações de Timor de viverem com dignidade, de viverem com liberdade e até de poderem viver sem serem quotidianamente violentadas na sua liberdade e no mais elementar dos direitos, ou seja, o direito à subsistência e à vida.

Por tudo isto, congratulamo-nos por termos sido subscritores desta proposta e também por ter sido um deputado da ASDI, o nosso companheiro Manuel Tílman, o primeiro presidente de uma comissão eventual da Assembleia da República para o acompanhamento da questão de Timor — comissão e deputado cujo papel nos cumpre neste momento realçar.

Alguma coisa se conseguiu. Pensamos ser necessário continuar a lutar e a erguer a nossa voz. O significado desta votação é para nós esse mesmo.

Aplausos da ASDI, do PS, do PSD, do CDS e da UEDS.

O Sr. **Carlos Lage** (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Carlos Lage** (PS): — Sr. Presidente, antes de passarmos às votações, em nome do meu grupo parlamentar e ao abrigo das normas regimentais, peço a interrupção da sessão por 5 minutos.

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado, o seu pedido é regimental, mas é minha intenção explicar como é que se vai proceder à votação, na medida em que é a primeira vez que se faz uma votação conjunta, facto que pode originar que os Srs. Deputados votem ao contrário do que pretendem.

O Sr. **Carlos Lage** (PS): — Sr. Presidente, da nossa parte não vemos qualquer inconveniente em que o Sr. Presidente dê essa explicação. Se depois acharmos necessário, faremos novo requerimento.

O Sr. **Presidente:** — Assim faremos, Sr. Deputado.

Os Srs. Deputados têm na vossa mão 8 listas que se referem às 8 eleições que se vão realizar.

A primeira das listas refere-se ao conselho geral do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor e serão eleitos 2 senhores deputados.

A segunda lista respeita ao Conselho Nacional do Plano. Os Srs. Deputados vão eleger um presidente e um vice-presidente, havendo apenas uma candidatura para cada um dos lugares.

A terceira refere-se à Comissão Nacional de Eleições. Serão eleitos 5 senhores deputados, havendo 5 candidatos que serão, provavelmente, os eleitos.

A quarta relaciona-se com a eleição para o Conselho Superior de Defesa Nacional. São eleitos 2 senhores deputados de entre os 6 candidatos, sendo, como sabem, necessário verificar-se uma maioria de dois terços.

A quinta lista vai eleger o Conselho Nacional de Alfabetização e Educação de Base de Adultos. Vão ser eleitos 5 membros, havendo 5 candidatos.

A sexta refere-se ao Conselho de Imprensa, que é composto por 4 membros, e há precisamente 4 candidatos.

A sétima respeita à eleição dos representantes da Assembleia da República na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa. São eleitos 7 senhores deputados efectivos e 7 suplentes.

A oitava e última lista é para a Comissão para Apreciação dos Actos do MAP. Os Srs. Deputados têm de eleger 5 candidatos efectivos e 3 suplentes.

Nenhum senhor deputado pode votar em candidatos que não tenham requerido anteriormente a sua candidatura. A eleição vai fazer-se por chamada e à vossa frente estão as 8 urnas que correspondem às 8 votações para cada um dos organismos. A chamada vai ser compassada, de maneira que os senhores deputados possam meter nas urnas todos os votos. No fim far-se-á uma segunda chamada para a eventualidade de algum senhor deputado não ter estado presente na primeira chamada.

Para abreviar o escrutínio, solicito aos grupos parlamentares dos 4 maiores partidos que indiquem um escrutinador por cada um para se poder fazer a contagem dos votos simultaneamente em 3 urnas, de modo a facilitar e apressar o trabalho dos dois vice-secretários, que são escrutinadores, digamos, por inerência.

Entretanto, o Sr. Deputado Carlos Lage mantém o seu pedido de interrupção da sessão?

O Sr. **Carlos Lage** (PS): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente:** — Vai proceder-se à eleição dos representantes da Assembleia da República nos já referidos órgãos.

Procedeu-se à votação.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, chegámos ao fim da chamada para a votação, pelo que vamos proceder ao escrutínio.

Procedeu-se ao escrutínio.

O Sr. **Presidente:** — Enquanto se procede ao escrutínio queria comunicar à Assembleia que deu entrada na Mesa um requerimento, subscrito por deputados do PS, do PSD e do CDS, pedindo ao Plenário autorização para que se efectuem amanhã, dia 15 de Setembro, reuniões das comissões especializadas.

Vamos votar o requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. **Presidente:** — A Comissão de Agricultura, Florestas e Alimentação é convocada para as 10 horas e 30 minutos de amanhã; a Comissão de Saúde, Segurança Social e Família para as 11 horas; a Comissão de Educação, Ciência e Cultura para as 10 horas; a Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para as 15 horas; a Comissão de Equipamento Social e Ambiente para as 15 horas; a Comissão de Administração Interna e Poder Local para as 11 horas e 30 minutos; a Comissão de Trabalho para as 11 horas e 30 minutos; a Comissão de Integração Europeia para as 11 horas e 30 minutos; a Comissão de Economia e Finanças para as 15 horas; a Comissão de Defesa Nacional para as 15 horas; a Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração para as 11 horas e 30 minutos, e a Comissão de Juventude para as 15 horas.

O Sr. Secretário vai dar conhecimento de diplomas entrados na Mesa.

O Sr. **Secretário** (Leonel Fadigas): — Deram entrada na Mesa as seguintes propostas de lei: n.º 35/III, da Assembleia Regional dos Açores, sobre o exercício do direito de antena na televisão na Região Autónoma dos Açores, que baixou à 1.ª Comissão; n.º 36/III, da Assembleia Regional dos Açores, sobre o exercício do direito de antena na radiodifusão na Região Autónoma dos Açores, que baixou à 1.ª Comissão; n.º 37/III, da Assembleia Regional da Madeira, sobre a Lei Eleitoral para a Assembleia Regional da Madeira, que baixou à 1.ª Comissão.

Deram também entrada na Mesa os seguintes projectos de lei: n.º 204/III, apresentado pelo Sr. Deputado Lino Lima e outros, do PCP, sobre a Lei Orgânica dos Tribunais Administrativos e Fiscais, que baixou à 1.ª Comissão; n.º 205/III, apresentado pelo Sr. Deputado Lina Lima e outros, do PCP, sobre o Código de Procedimento Administrativo, que baixou à 1.ª Comissão; n.º 206/III, apresentado pelos Srs. Deputados Joaquim Catanho de Menezes e Raul Rego, do PS, sobre a criação da freguesia de Marteleira, no concelho da Lourinhã, que baixou à 10.ª Comissão; n.º 207/III, apresentado pelos Srs. Deputados Joaquim Catanho de Menezes e Raul Rego, do PS, sobre a criação da freguesia de Ribamar, no concelho da Lourinhã, que baixou à 10.ª Comissão; n.º 208/III, apresentado pelos Srs. Deputados Rui Picciochi e Gomes Sequeira, do PS, sobre a criação da freguesia de Vale das Mós, no concelho de Abrantes.

Deu ainda entrada no gabinete do Sr. Presidente, no passado dia 8, uma interpelação ao Governo, requerida pelo Partido Comunista Português, interpelando o Governo com vista à abertura de um debate de política geral centrado predominantemente sobre as medidas de política económica e financeira aplicadas, aprovadas ou anunciadas e as orientações de política económica, monetária e orçamental subjacentes ao acordo recentemente negociado com o Fundo Monetário Internacional. Foi admitida e mandada publicar.

Deram igualmente entrada na Mesa, com pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, as seguintes propostas de lei: n.º 38/III, que altera os artigos 34.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 48 912, de 16 de Março de 1969 (aumento da percentagem para o Estado de um imposto especial sobre o jogo); n.º 39/III, que cria um imposto sobre *boîtes*, bares, *night-clubs* e outros e congéneres locais nocturnos que estejam abertos depois da meia-noite; n.º 40/III, que fixa um imposto de saída do País; n.º 41/III, que cria um imposto extraordinário incidente sobre os rendimentos colectáveis sujeitos a contribuição predial, imposto de capitais e imposto profissional; n.º 42/III, que cria um imposto especial sobre veículos ligeiros de passageiros, motociclos de cilindrada superior a determinados limites, barcos de recreio e aeronaves; n.º 43/III, que eleva a taxa de sisa para 15 % nas transmissões de prédios urbanos ou de terrenos para construção de valor igual ou superior a 10 000 contos; n.º 44/III, que altera o imposto do selo.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, dado o adiantado da hora, vou suspender o escrutínio que está a ser feito. As listas serão metidas dentro de envelopes selados e convoco os senhores escrutinadores para continuarem o trabalho amanhã, a partir das 10 horas. As listas ficarão no meu gabinete e os resultados serão anunciados na sessão de sexta-feira.

Há objecções sobre esta resolução?

Pausa.

Não havendo, peço aos senhores escrutinadores o favor de meterem as listas dentro dos envelopes, assinarem, indicarem a que comissão corresponde a votação e entregarem os envelopes na Mesa.

A próxima sessão terá lugar sexta-feira, dia 16, às 10 horas, com período de antes da ordem do dia e tendo como período da ordem do dia a eleição dos membros do Conselho de Comunicação Social.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 45 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS):

José Manuel Torres Couto.
José Martins Pires.
Manuel Fontes Orvalho.

Centro Democrático Social (CDS):

José Miguel Anacoreta Correia.
Manuel Tomaz Cortez Queiró.

Agrupamento Parlamentar da União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS):

Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira.

O Sr. **Presidente:** — O Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca pretende usar da palavra para que efeito?

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, solicitava-lhe que nos informasse de quanto tempo dispõe ainda o nosso grupo parlamentar.

O Sr. **Presidente:** — Dispõe de 3 minutos, Sr. Deputado.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, não temos tempo. O protesto do Sr. Deputado João Gomes não merece um contraprotesto.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos passar à votação do voto de protesto apresentado pelo Partido Comunista Português, que tem estado em discussão.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do PSD, do CDS e da ASDI, e votos a favor do PCP do MDP/CDE, da UEDS e do Sr. Deputado independente António Gonzalez.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à discussão do voto de pesar e protesto contra os actos de violência cometidos em Timor-Leste.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. **Magalhães Mota** (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensamos que este voto de pesar e de protesto que está subscrito por todos os partidos e grupos parlamentares desta Assembleia e que foi desencadeado por nossa iniciativa é, por si, suficientemente esclarecedor como também é esclarecedor o facto de ele representar, por parte desta Assembleia, uma atitude que é, à partida, de unanimidade.

Pensamos que laços profundos, que são laços históricos de gerações, laços de sangue derramado, os laços na tradição do povo maubere de pacto de sangue, nos unem às populações de Timor. Por isso não nos são indiferentes todas as violências e todos os atentados praticados contra a humanidade, o genocídio que em Timor e sobre a sua população decorre mais particularmente nos toca.

Constituimos hoje, sobre a Terra, um mundo e uma humanidade. Estamos ligados à razão de ser, à sobrevivência da humanidade toda.

A Assembleia da República de Portugal, com a consciência de que está, no âmbito das suas limitações, a fazer um protesto solene, chama à atenção da humanidade inteira para que não pode mais ocultar a realidade dos factos e que não mais razões de interesse a façam calar perante os atentados cometidos. Este é o significado profundo deste voto.

A todos os estados, a todas as nações, a todos os homens que amam a liberdade e que se sentem solidários com a vida de outros seres humanos, este voto se destina.

Cremos não mais ser possível que a humanidade continue a refugiar-se sobre questões de interesses, para recusar, atentar, reflectir e actuar, perante aquilo que em Timor se está a passar.

Aplausos da ASDI, do PS e do CDS.

O Sr. **Presidente:** — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lemos Damião.

O Sr. **Lemos Damião** (PSD): — O Partido Social-Democrata, ao subscrever este voto de pesar e protesto conjuntamente com outras forças políticas, fê-lo imbuído de um sentimento profundo e, por isso o votaremos favoravelmente. Para nós, atitudes desta natureza serão sempre reprovadas, independentemente do local do globo em que sejam perpetradas. Com maior incidência o fazemos pelas razões de alma que nos ligam a Timor.

Além do que se passou na povoação de Viqueque nos passados dias 20 e 21 de Agosto, passam-se todos os dias autênticos atentados à vida e à dignidade humana. O regime de Jacarta, num arremedo de loucura, vendo o terreno fugir-lhe no campo diplomático, procurou, com intimidações publicitadas, proceder à limpeza dos Timorenses até quebrar a sua resistência. Porém, vendo que os resistentes Timorenses não eram facilmente vencíveis, procurou alcançar uma vitória mais fácil, guerreando, torturando, saqueando e matando mulheres, velhos e crianças.

Mas que vitória, Srs. Deputados? Uma vitória que cerca de 150 000 soldados indonésios não conseguiram, ao longo de 8 anos, contra 8000 guerreiros timorenses? Como é possível vencer um povo que tem a sua cultura, a sua religião e a sua língua? Será pela força das armas? Não! Cremos que não!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos convencidos que enquanto se lutar em Lospales. Viqueque, Laga, Baucau, Sama e Ainaro — e neste momento luta-se — existem timorenses, mesmo faltando ao mundo livre — mesmo faltando ao mundo livre, repito — uma parcela chamada Timor-Leste. Sem pretender citar quem quer que seja, permita-se-me desejar que os timorenses vivos continuem a ser dignos dos que todos os dias tombam e que os homens livres do mundo e que as nações livres do mundo despertem e combatam, por todos os meios, quem indevidamente combate os timorenses de Leste.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rudolfo Crespo.

O Sr. **Rudolfo Crespo** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista vai votar favoravelmente este voto no entendimento de que ele constitui não só a condenação do facto isolado que nele se transcreve, mas de todas as atrocidades que têm sido cometidas pelos exércitos de ocupação da Indonésia. É, na verdade, a um verdadeiro genocídio que se assiste.

Portugal tem responsabilidades particulares e responsabilidades históricas em direcção a Timor e todas as pressões que possam ser feitas no âmbito nacional e internacional para pôr cobro às violências, às atrocidades e para permitir que o povo maubere tenha direito à autodeterminação e independência devem ser levadas a efeito por todos os órgãos de soberania e, particularmente, por esta Assembleia da República. Gostaria de lembrar que esta Assembleia já conseguiu que, ao nível da União Interparlamentar e antes mesmo que o caso fosse julgado na ONU se aprovasse uma moção de condenação da Indonésia.

Penso e proponho que este voto seja, ao mesmo tempo, um voto para que numa das próximas reuniões da União Interparlamentar — que, segundo penso, se deve realizar em Jacarta — a delegação portuguesa faça dessa reunião uma plataforma para uma condenação internacional, no sentido de que as delegações dos vários países possam visitar Timor e possam condenar, de uma maneira frontal e de modo a ter uma grande repercussão na opinião pública internacional, a política da Indonésia, indo assim em defesa do povo maubere.

Aplausos do PS e do PSD.

O Sr. **Presidente:** — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. **Carlos Brito** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dispomos de muito pouco tempo e, por isso, vou sintetizar aquilo que temos a dizer.

Em primeiro lugar, ao subscrevermos este voto associamo-nos ao essencial das palavras que o Sr. Deputado Magalhães Mota teve, há pouco, ocasião de dizer, transmitindo e manifestando todo o nosso protesto, mas também a nossa solidariedade à luta que o povo timorense está travando com heroísmo.

Queria acrescentar, e neste momento isso é que me parece importante, que a partir da comissão eventual que está constituída, poderíamos multiplicar as iniciativas no sentido de sensibilizar a opinião pública nacional que está extremamente mal informada acerca da situação em Timor e também sensibilizar a opinião pública internacional. Permita-me adiantar aqui, no Plenário da Assembleia da República, uma sugestão que teremos ocasião de repetir depois na comissão eventual: que dediquemos uma sessão plenária da Assembleia da República à discussão do caso de Timor. Que melhor maneira de sensibilizarmos a opinião pública nacional e de a repercutir na opinião pública internacional do que realizar todo um Plenário da Assembleia da República dedicado a este caso?

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O **Orador:** — Propunha que a comissão eventual se encarregasse de organizar essa sessão especial da Assembleia da República, pois estou certo que este é um contributo que podemos dar à luta do povo timorense e que esta é a melhor forma de solidariedade que podemos expressar.

Aplausos do PCP.

O Sr. **Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul de Castro.

O Sr. **Raul de Castro** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O MDP/CDE subscreveu este voto agora em apreço e que parece reunir a unanimidade das bancadas da Assembleia da República. A chacina praticada em Agosto último pela Indonésia em Timor é mais um trágico episódio da luta travada pelo povo maubere pela sua independência e autodeterminação.

Todos os dias em Timor o seu povo luta contra o ocupante Indonésio! Por isso a Assembleia da República, e em particular o nosso grupo parlamentar, associa-se inteiramente a este voto. Mas, merecendo também apoio a sugestão aqui apresentada pelo Sr. Deputado Carlos Brito, no sentido de se realizar uma sessão especial nesta Assembleia, cremos que, para lá desta posição, desejável será que todos os órgãos de soberania se empenhem em posição idêntica na defesa dos interesses do povo de Timor e, em especial, que o Governo, na próxima sessão da ONU, tome posição consentânea com a assumida por esta Assembleia da República, defendendo inequivocamente o direito do povo de Timor à sua autodeterminação, contra a ocupação de Timor-Leste pela Indonésia.

Aplausos do MDP/CDE e do PCP.

O Sr. **Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. **Hasse Ferreira** (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero ser muito rápido. O meu camarada Lopes Cardoso é um dos subscritores deste voto, por isso suponho que não restam dúvidas a nenhum deputado desta Casa que a UEDS e o seu agrupamento parlamentar condenam firmemente a acção que a ditadura indonésia tem exercido em Timor-Leste, o impedimento da expressão da vontade livre de um povo e, com muito mais vigor, obviamente, as acções de genocídio e de massacre empreendidas pelas forças armadas indonésias. Timor-Leste é, de facto, um país onde não foi levado até ao fim o processo de descolonização, é um país que está na realidade ocupado e em relação ao qual, não só esta Assembleia da República, não só os órgãos de soberania, mas no quadro dos países que política e geopoliticamente são próximos, há a máxima obrigação de empreender esforços conjuntos que levem ao reafirmar da condenação internacional da ditadura indonésia.

Nesse sentido, as acções que esta Assembleia possa empreender e, designadamente, a intervenção dos seus delegados à União Interparlamentar na próxima conferência a realizar dentro de algumas semanas, será extremamente importante. As últimas notícias que chegam trazidas pelos refugiados e por entidades internacionais e que se reportam, designadamente, às dificuldades postas à acção da Cruz Vermelha e a novas notícias da persistência do exército indonésio nestes massacres, mais não fazem do que levar-nos a reafirmar a condenação da acção das forças armadas da ditadura indonésia em relação ao povo de Timor-Leste. povo que queremos ver livre.

Aplausos da UEDS e do PS.

O Sr. **Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. **Nogueira de Brito** (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao associarmo-nos, através da minha assinatura, a este voto da iniciativa da ASDI, fizemo-lo pelas mesmas razões fundamentais que nos levaram a votar favoravelmente o voto hoje aqui apresentado sobre as mortes na União Sul-Africana e sobre o abate do avião sul-coreano. Mas fizemo-lo, também, porque a violência que diariamente atinge o povo timorense, impedido de escolher o seu próprio destino, e a violação frontal e brutal do direito à vida que teve lugar no caso especial da matança de Viqueque, e de tantos outros que infelizmente se repetem a ritmo também quase diário em Timor, sensibilizam-nos de modo muito particular, atentos os laços específicos que nos ligam ao povo timorense, laços que testemunham o modo como fizemos história e que atestam a nossa presença no mundo.

Aplausos do CDS e da ASDI.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos passar à votação deste voto.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. **Presidente:** — O Sr. Magalhães Mota pede a palavra para que efeito?

O Sr. **Magalhães Mota** (ASDI): — Sr. Presidente, queria apenas sugerir à Mesa que este voto seja transmitido por V. Ex.ª ao secretário-geral das Nações Unidas e a todos os países acreditados por embaixadas ou outras delegações diplomáticas em Portugal.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente:** — Assim será feito, Sr. Deputado.
Srs. Deputados interrompemos aqui os nossos trabalhos. Convoco, portanto, a Assembleia para as 15 horas e 30 minutos, pedindo aos Srs. Deputados para serem pontuais.
Está interrompida a sessão.

Eram 13 horas e 20 minutos.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 55 minutos.

Toma assento na bancada do Governo o Sr. Subsecretário de Estado do Orçamento (Amorim Pereira).

O Sr. *Presidente:* — Vamos entrar no período da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. **João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. **Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **João Amaral** (PCP): — Sr. Presidente, vou apresentar ao Governo um requerimento cuja utilidade se esgota em breve prazo. Solicitava a V. Ex.ª que esse requerimento, referente ao prazo de apreciação do projecto de decreto-lei sobre suspensão ou redução temporária de trabalho, pudesse ser despachado pela Mesa com nota de «muito urgente» e, ao mesmo tempo, solicitava ao Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares que lhe desse rápido andamento visto que o prazo que referi se está a esgotar.
Aproveito para solicitar ao Sr. Presidente a convocação da conferência dos líderes dos grupos parlamentares dado que pretendemos fazer aí a entrega de dois requerimentos para fixação de ordem do dia: um relativo ao projecto de lei sobre Vizela, para 20 de Outubro, e outro relacionado com o projecto de lei sobre salários em atraso, para 27 de Outubro. Em relação a este segundo projecto de lei vamos apresentar um requerimento de pedido de concessão de processo de urgência para o qual solicito o seu agendamento para amanhã.

O Sr. **Presidente:** — O Sr. Deputado fará o favor de fazer chegar à Mesa esses requerimentos que serão imediatamente despachados. Em relação à conferência dos líderes dos grupos parlamentares já tinha intenção de a convocar para o intervalo desta sessão.
Srs. Deputados, vai ser lido um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

Em reunião realizada no dia 22 de Setembro de 1983, pelas 10 horas, foram apreciadas as seguintes substituições de deputados:

1) Solicitadas pelo Partido Social-Democrata:

Mário Martins Adegas (círculo eleitoral de Aveiro) por José Augusto Ferreira de Campos (esta substituição é pedida para os dias 22 e 23 de Setembro corrente, inclusive);

Joaquim Eduardo Gomes (círculo eleitoral de Setúbal) por Francisco Mendes da Costa (esta substituição é pedida para o dia 22 de Setembro corrente);

2) Solicitadas pelo Partido do Centro Democrático Social:

Armando Domingos Lima Ribeiro de Oliveira (círculo eleitoral de Braga) por Cristiano Brandão Lopes (esta substituição é pedida para os dias 22 e 23 de Setembro corrente, inclusive);

Henrique Paulo das Neves Soudo (círculo eleitoral de Setúbal) por Manuel Jorge Pedrosa Forte de Goes (esta substituição é pedida para os dias 22 e 23 de Setembro corrente, inclusive).

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio nos concernentes círculos eleitorais.
Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.
Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

> As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes.

A Comissão: Vice-Presidente, *Mário Júlio Montalvão Machado.* (PSD) — Secretário, *José Manuel Maia Nu-*

e) Quando apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização do tráfego;

f) Quando prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos deficientes.

2 — As câmaras municipais publicarão regulamentos sobre afixação de publicidade ou propaganda e realização de inscrições e pinturas murais em conformidade com o presente diploma.

3 — As posturas actualmente existentes manter-se-ão em vigor em tudo o que não contrariar o presente diploma.

Art. 4.º — 1 — Se o produção de publicidade ou de propaganda exigir a execução de obras de construção civil sujeitas a licença, terá esta de ser obtida, cumulativamente, nos termos da legislação aplicável.

2 — As câmaras municipais são competentes para ordenar a suspensão de publicidade ou de propaganda e para embargar ou demolir obras quando for violado o disposto no presente diploma.

Art. 5.º Sem prejuízo do disposto no artigo 7.º, os proprietários ou usufrutuários dos locais onde forem afixados cartazes ou realizadas inscrições ou pinturas murais, com violação do preceituado no presente diploma, poderão destruir, rasgar, apagar ou por qualquer forma inutilizar esses cartazes, inscrições ou pinturas.

Art. 6.º As câmaras municipais poderão promover a retirada da publicidade actualmente existente, a fim de dar satisfação aos fins prosseguidos pelo presente diploma.

Art. 7.º — 1 — Constitui contra-ordenação punível com coima a violação do disposto no artigo 1.º do presente diploma.

2 — As entidades promotoras da contra-ordenação e respectivos agentes são solidariamente responsáveis pela indemnização dos prejuízos causados a terceiros.

3 — Ao montante da coima, às sanções acessórias e às regras de processo aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro.

4 — A aplicação das coimas previstas neste artigo compete ao presidente da câmara municipal da área em que se verificar a contra-ordenação.

5 — O produto das coimas previstas no repsente diploma reverte para a câmara municipal com competência para a respectiva aplicação.

Art. 8.º Ficam revogadas todas as disposições do Decreto-Lei n.º 637/76, de 29 de Julho, que contrariem o presente diploma.

Assembleia da República, 19 de Novembro de 1986. — Os Deputados do PSD: *António Capucho — Cardoso Ferreira — Guido Rodrigues — Duarte Lima Mendes Bota — Miguel Relvas — Adérito de Campos — Vasco Miguel — Cecília Pita Catarino — José de Almeida Cesário.*

PROJECTO DE LEI N.º 309/IV

DOS SÍMBOLOS DAS COLIGAÇÕES PARA FINS ELEITORAIS

A legislação eleitoral para a Assembleia da República e órgãos das autarquias locais foi objecto, no ano transacto, de algumas alterações pontuais.

Resultaram de textos alternativos elaborados pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com origem em propostas de lei apresentadas pelo Governo.

Todavia, nem todas as normas contidas nas iniciativas do Governo mereceram da Comissão o consenso que a urgência e a celeridade do processo legislativo exigiam, num momento em que se anunciava a dissolução da Assembleia da República.

Assim, as alterações a introduzir relativamente aos símbolos das coligações foram desde logo eliminadas.

Contudo, tal matéria necessita de uma regulamentação mais precisa, de molde que a identificação dos partidos coligados seja inequívoca e de fácil percepção pelo cidadão eleitor.

A urgência em legislar nesta matéria, apesar de se conhecer a iniciativa do Governo, em fase de ultimação, no sentido de preparar uma proposta de Código Eleitoral, decorre da frequente realização de eleições intercalares para os órgãos das autarquias locais.

Pretende-se, pois, com o presente projecto de lei contribuir para uma mais rigorosa e consciente expressão do sentido de voto.

Assim, nos termos da alínea f) do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, apresentam o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º — 1 — Os símbolos das coligações ou frentes devem reproduzir rigorosamente o conjunto dos símbolos de cada um dos partidos que as integram.

2 — O disposto no número anterior aplica-se às coligações ou frentes já constituídas ou a constituir.

Art. 2.º — Para efeitos do disposto no artigo anterior, os símbolos dos respectivos partidos devem corresponder integralmente aos constantes do registo do Tribunal Constitucional.

Art. 3.º A apreciação da legalidade dos símbolos das coligações ou frentes compete ao Tribunal Constitucional, nos termos do estabelecido nos artigos 22.º-A e 16.º-A das Leis n.º 14-A/85 e 14-B/85, de 10 de Julho, respectivamente.

Art. 4.º Fica revogado o n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio.

Art. 5.º A presente lei entra imediatamente em vigor.

Assembleia da República, 24 de Novembro de 1986. — Os Deputados do PSD: *António Capucho — Cardoso Ferreira — Guido Rodrigues — Duarte Lima Mendes Bota — Miguel Relvas — Adérito Campos — Cecília Catarino — Rui Salvada — José de Almeida Cesário — Vasco Miguel.*

Relatório elaborado pela Comissão Eventual para Acompanhamento da Situação em Timor-Leste

1 — A descolonização dos territórios administrados por Portugal

Após o 25 de Abril, o novo regime português aceitou as obrigações internacionais de Portugal, na sua qualidade de Estado membro das Nações Unidas.

Pela Lei n.º 7/74, de 27 de Julho, Portugal reconhecia o direito à autodeterminação dos povos, com todas as suas consequências, incluindo a independência, ao abrigo da Carta das Nações Unidas.

MAPA DE TIMOR LESTE

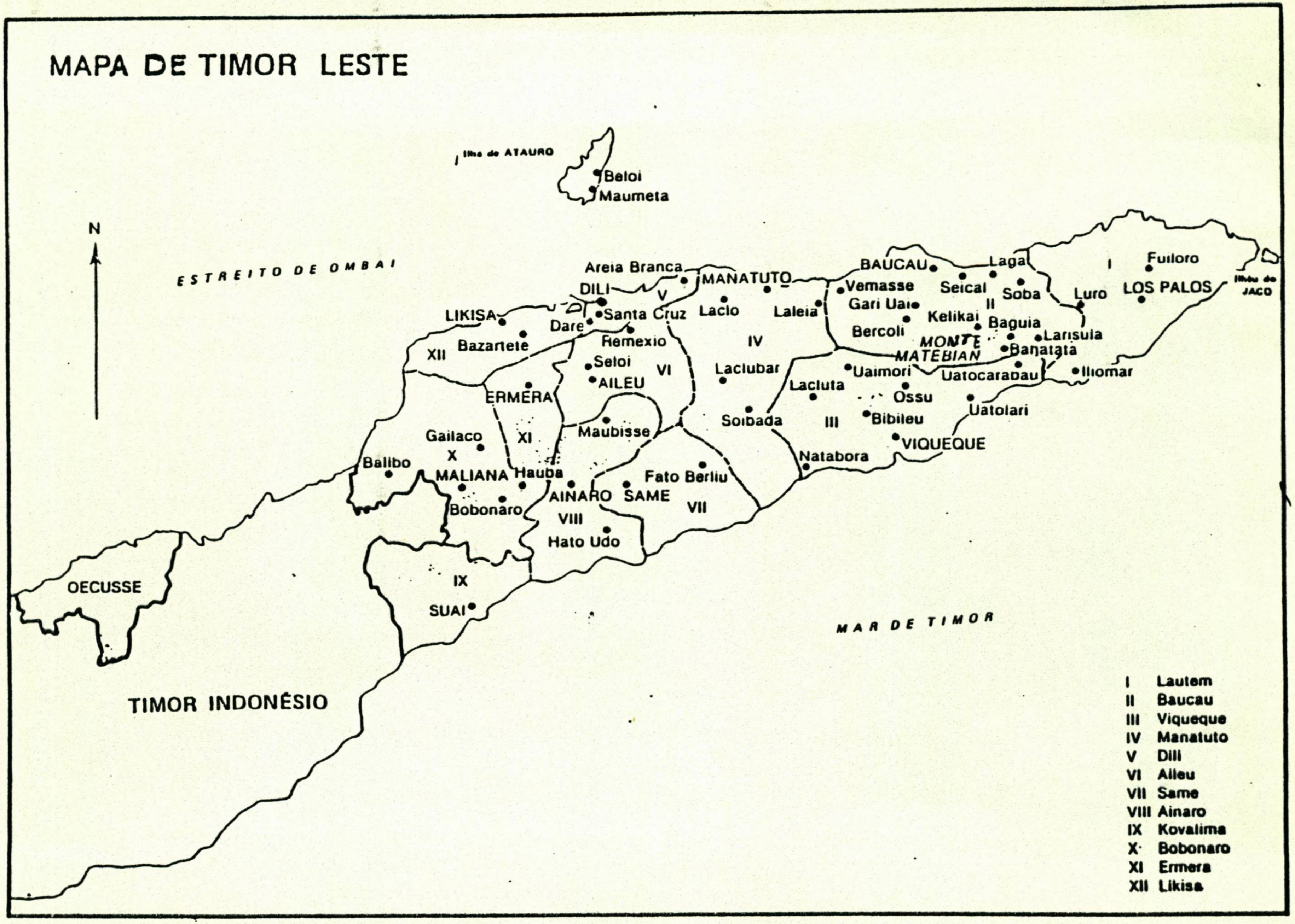
Ilha de ATAURO
Beloi
Maumeta
N
ESTREITO DE OMBAI
Areia Branca
DILI
V
MANATUTO
BAUCAU
Laga
I
Fuiloro
Ilhéu de JACO
Vemasse
Seical
Soba
Luro
LOS PALOS
Gari Uai
II
LIKISA
Santa Cruz
Laclo
Laleia
Kelikai
Baguia
Dare
Bercoli
Remexio
IV
MONTE MATEBIAN
Larisula
XII
Bazartete
Banatata
Seloi
VI
Laclubar
Uaimori
Uatocarabau
Iliomar
AILEU
Lacluta
Ossu
ERMERA
Uatolari
Maubisse
Soibada
III
Bibileu
Gailaco
XI
X
VIQUEQUE
Balibo
Natabora
MALIANA
Hauba
Fato Berliu
AINARO
SAME
Bobonaro
VII
VIII
Hato Udo
OECUSSE
IX
SUAI
MAR DE TIMOR
TIMOR INDONÉSIO
I Lautem
II Baucau
III Viqueque
IV Manatuto
V Dili
VI Aileu
VII Same
VIII Ainaro
IX Kovalima
X Bobonaro
XI Ermera
XII Likisa

Num memorando entregue ao Secretário-Geral das Nações Unidas em 3 de Agosto de 1974, o Governo Português reafirmava as suas obrigações relativas ao capítulo XI da Carta, comprometia-se à inteira cooperação com as Nações Unidas, em conformidade com a Resolução n.º 1514 (XV), e reiterava o seu reconhecimento ao «direito de autodeterminação e independência em relação a todos os territórios sob a sua administração».

Em 10 de Setembro de 1974, Portugal reconhecia a independência da Guiné-Bissau. Durante o ano de 1975 ascenderam à independência Moçambique (25 de Junho), Cabo Verde (5 de Julho), São Tomé e Príncipe (12 de Julho) e Angola (11 de Novembro).

O caso de Timor, porém, apresentou-se com características muito diferentes. Por um lado, anteriormente a 25 de Abril de 1974 não se conhecem movimentos ou organizações que lutassem pela sua independência; por outro, a vizinha Indonésia tomou, relativamente a este território, ao longo do tempo, atitudes contraditórias.

2 — Evolução do caso de Timor em 1974 e 1975

2.1 — As posições da Indonésia

Em Outubro de 1974, no decurso do primeiro debate na 4.ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre os territórios portugueses, desde a mudança do nosso sistema político, o representante da Indonésia declarou que o seu país gostaria de ver o povo de Timor Português exercer o seu direito de autodeterminação de uma maneira ordeira e pacífica, de acordo com a Resolução n.º 1515 (XV). Se, porém, o povo de Timor Português se decidisse pela união à Indonésia, esta estava preparada para colaborar com ele nesse fim. Essa união deveria ser conforme com a Constituição Indonésia, que dispõe que a Indonésia é um Estado unitário.

Em Dezembro de 1974, o Ministro Malik declarou que só havia duas escolhas possíveis para os Timorenses: permanecer sob administração portuguesa ou unir-se à Indonésia. Os Timorenses não eram suficientemente fortes para se manterem por si mesmos, mas, se quisessem ficar ligados a Portugal, seria uma nova forma de colonialismo.

Após a formação da coligação nacionalista UDT/FRETILIN (Janeiro de 1975), o Ministro Malik descrevia a situação em Timor-Leste como «caótica» e advertia que a Indonésia não toleraria que a situação se desenvolvesse de forma perigosa.

Na reunião do Comité dos 24, realizada em Lisboa em Junho de 1975, o representante da Indonésia, embaixador Sani, declarou que o seu país tinha em muitas ocasiões afirmado não ter ambições territoriais quanto ao Timor Português e que o seu país continuaria a respeitar a Declaração das Nações Unidas sobre a descolonização, garantindo, em princípio, o direito de cada povo ao livre exercício do seu direito de autodeterminação. Acrescentava que era um facto existir um movimento em favor da integração com a Indonésia. Se a população do Timor Português decidisse, no exercício livre e democrático do seu direito de autodeterminação, que desejava tornar-se independente pela integração na Indonésia, esta consideraria o território como parte integral do Estado Indonésio, com os mesmos direitos e obrigações que as outras partes, de acordo com a sua Constituição.

O embaixador Sani referiu-se ainda à relação que, do ponto de vista do seu país, havia entre a descolonização de Timor-Leste e a necessidade de estabilidade na área, declarando que a Indonésia não podia deixar de ver o processo de descolonização de Timor-Leste também à luz de considerações fundamentais de estabilidade regional e segurança, essenciais para o desenvolvimento e prosperidade da Indonésia. O povo de Timor-Leste devia exercer o seu direito através de um referendo, em paz, tranquilidade e dignidade, consciente das consequências da decisão adoptada, fosse ela qual fosse.

Em Julho de 1975, o Presidente Suharto declarou, por sua vez, que o Timor Português não podia ser independente, porque lhe faltava o potencial económico e a maioria dos timorenses favorecia a integração na Indonésia.

2.2 — O processo de descolonização de Timor

Em Maio de 1974, como reflexo do grande movimento democratizador que se verifica em Portugal, Timor-Leste acorda para a política e formam-se os primeiros agrupamentos políticos:

A UDT advogava a ideia federativa com Portugal, repudiando qualquer integração na Indonésia ou qualquer ideia independentista. Mais tarde, influenciada pelo evoluir da descolonização, veio a modificar o seu programa. Vem a defender a federação com Portugal como estado intermédio até à independência, mantendo o repúdio da integração de Timor-Leste em qualquer outra potência estrangeira;

A ASDT propugnava de forma moderada os ideais do socialismo democrático, mas em Setembro de 1974 transforma-se na Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente (FRETILIN), que vem a adoptar um programa em tudo semelhante ao dos movimentos de libertação dos demais territórios coloniais portugueses.

A FRETILIN defendia a independência total de Timor-Leste e considerava que na descolonização daquele território devia ser tida como o único e legítimo partido do povo de Timor-Leste;

A APODETI defendia a integração de Timor na Indonésia. Todos os observadores que relataram os acontecimentos vividos naquele território em 1974 e 1975 são unânimes em considerar que a APODETI era o movimento com menos expressão popular, apesar de todo o auxílio que veio a receber, a partir de certa altura, da Indonésia, designadamente da emissora de Kupang.

Em Janeiro de 1975 a UDT e a FRETILIN juntam-se em coligação nacional, que visava isolar a APODETI.

Em Março gera-se a instabilidade no território e o mau relacionamento entre esses dois partidos culmina em Maio, com o desfazer da coligação.

É também em Maio que o Governo Português apresenta aos principais grupos políticos timorenses um programa de descolonização do território, que, basicamente, assentava no estabelecimento de um governo transitório a partir de Outubro e uma assembleia consultiva, que decidiria o método de eleição a efectuar em 1976 para uma assembleia constituinte.

As conversações com os grupos políticos iniciaram-se em Díli, com exclusão da APODETI, que se recusara a participar, e prosseguiram em Macau em Junho.

Na base do desacordo entre a UDT e a FRETILIN estava um conjunto de factos: a UDT acusava os militares portugueses do MFA (Movimento das Forças Armadas) de apoiarem a FRETILIN. Esta considerava a questão da independência como não susceptível de discussão, acusava os dirigentes da UDT de terem o apoio clandestino da Indonésia e recusava ainda sentar-se à mesa com a APODETI, por a mesma defender os interesses de um país estranho (a Indonésia) e por não ser suficientemente representativa.

Da Cimeira de Macau resultou a Lei n.º 7/75, de 17 de Julho, pela qual Portugal define que o futuro político de Timor-Leste competiria a uma assembleia popular, que deveria ser eleita em Outubro de 1976; como órgãos transitórios haveria um alto-comissário, que presidiria a um governo constituído por secretários-adjuntos e um conselho de natureza consultiva. A soberania portuguesa e as prerrogativas da Administração Portuguesa deveriam cessar em 1978.

A deterioração das relações entre a UDT e a FRETILIN culmina em Agosto de 1975, quando, no dia 8, a UDT proclama greve geral para exigir a tomada de posições contra os militares portugueses que não mantivessem uma posição neutral. A tensão aumenta e o corte de relações entre os dois movimentos torna-se uma realidade a 11 do mesmo mês.

A UDT, no desenvolvimento dessas acções, ocupou parte da cidade de Díli, e dias depois a FRETILIN desencadeou uma contra-ofensiva, que degenerou em confrontações armadas entre os dois movimentos. Como em todas as situações de guerra civil, verificaram-se casos de extrema violência.

Ficava, deste modo, perturbada a sequência política do processo de descolonização.

Os representantes da soberania portuguesa, em 29 de Agosto de 1975, retiraram-se para uma pequena ilha ao norte de Díli (Ataúro).

A UDT cedeu à superioridade militar da FRETILIN, que acabou por controlar a quase totalidade do território.

A FRETILIN não exigiu, porém, de imediato a independência, na expectativa de que Portugal a reconhecesse como único representante legítimo do povo de Timor-Leste, a exemplo do que acontecera noutros territórios coloniais. Pretender-se-ia assim que Portugal reassumisse a administração do território e o governasse, em regime de transição, só depois se proclamando a independência, e se procedesse à transferência de poderes.

Em 28 de Novembro de 1975 a FRETILIN declarou unilateralmente a independência, rapidamente reconhecida por doze Estados, mas não reconhecida nem por Portugal nem pela Indonésia; também não foi reconhecida pelas Nações Unidas.

O período de confrontações entre Agosto e Novembro foi palco de intensa acção diplomática, que envolveu os Governos de Portugal, Estados Unidos, Indonésia e Austrália.

Foram propostas conversações para o mês de Setembro em Macau em finais de Novembro para Darwin (Austrália), as quais não se efectuaram devido à crise política portuguesa.

Após três meses de intervenção em Timor-Leste, a pedido da coligação Movimento Anticomunista (MAC), criado pela UDT/KOTA/Partido Trabalhista e APODETI, a Indonésia invadiu este território em *7 de Dezembro de 1975.*

Intervenção indonésia em Timor-Leste

Para um mais amplo e profundo esclarecimento sobre a intervenção da Indonésia no território timorense, interessa recuar um pouco no tempo.

Assim, já em 1959, um movimento inspirado pelo então cônsul indonésio em Díli tentou gerar em Timor-Leste um sentimento de revolta, face à presença portuguesa na província. Também em 1963, sob um alegado conflito entre as populações fronteiriças, forças indonésias estiveram prestes a invadir o enclave de Oé-Cussi, situado em Timor Ocidental.

Até 1974, verificou-se um período de aparente acalmia, sem vislumbre de qualquer ingerência significativa do Governo Indonésio na vida política do território de Timor-Leste, sob a jurisdição portuguesa.

Após a revolução do 25 de Abril, verificada em território continental de Portugal, Timor-Leste não foi excepção à dinâmica e expectativa de mudança e autodeterminação demonstradas por todos os povos dos territórios coloniais sob domínio português. Assim, como já foi referido, apareceram na cena política timorense os primeiros agrupamentos políticos.

Dado que apenas a APODETI no seu programa demonstrava uma clara e inequívoca disposição de integrar o território de Timor-Leste na República Indonésia, o Governo de Jacarta iniciou de imediato uma campanha de contestação à existência dos dois partidos nacionalistas, UDT e FRETILIN, nomeadamente através de emissões rádio diárias, transmitidas pela Rádio Kupang para o território de Timor-Leste, apelidando a primeira de fascista e a segunda de comunista.

Face a esta situação, em Janeiro de 1975, a UDT e a FRETILIN uniram-se em força de coligação nacionalista, permanentemente contestada pela Indonésia.

Dadas as contradições existentes entre estas duas forças, as hostilidades inevitavelmente surgiram, tendo-se a FRETILIN, em Março do mesmo ano, proclamado como a força dominante de Timor-Leste. Uma vez mais a Indonésia, através da Rádio Kupang, que reforça as suas emissões, intervindo directamente na política de Timor, ameaça inclusive invadir o território, caso a FRETILIN assuma o poder.

Em Maio de 1975, o rompimento da coligação surge e cada uma das forças, UDT e FRETILIN, assume-se publicamente como a verdadeira representante dos anseios e interesses do povo timorense. As hostilidades intensificam-se e a guerra civil é uma realidade a partir de Agosto. O governador português, incapaz de suster a onda de violência, retira-se para a ilha de Ataúro e as forças da UDT, derrotadas, são obrigadas a refugir-se na zona fronteiriça com a Indonésia. O Governo Indonésio, que até esta data em contactos diplomáticos e governamentais afirmava a sua posição de não ingerência, deixa claramente transparecer o seu não consentimento à situação de conflito e rebelião existente na ilha. De imediato, propõe ao Governo Português o envio de tropas indonésias para o território, *alegando ser a única via para o estabelecimento de uma força multinacional para a manutenção da paz.* O Governo Português contrapõe, só aceitando desde que essa força incluísse tropas indonésias, portuguesas, australianas e da Malásia.

A Indonésia desinteressa-se da proposta e rompe as conversações com o Governo Português.

Em Setembro e Outubro verificam-se as primeiras incursões terrestres: os partidários da UDT refugiados na fronteira são desarmados; as povoações de Balibó e Batugadé são tomadas; a povoação de Maliana, servida por um rudimentar aeroporto, capitula de seguida; a Rádio Kupang anuncia que a Indonésia está preparada para invadir Timor-Leste; as primeiras demonstrações de violência e morte verificam-se nestas povoações. O processo de invasão iniciava-se.

Nos dois meses que se seguiram, o Governo Indonésio preparou cuidadosamente a invasão e a 7 de Dezembro de 1975 é desencadeada uma ofensiva global, em que foram utilizados meios aéreos, terrestres e navais, tendo como alvo principal Díli, a capital de Timor-Leste, sujeita a intensos bombardeamentos, efectuados a partir de aviões, de helicópteros e dos dezasseis navios indonésios ancorados no porto. Pela fronteira terrestre entram forças do exército; processa-se a largada de pára-quedistas. Estimam-se em dezenas de milhares o número de homens incluídos na operação. A invasão era uma realidade. Timor-Leste tinha sido ocupado pelas forças indonésias.

No entanto e apesar desta demonstração de força, não conseguiu o Governo Indonésio apropriar-se do domínio de todo o território. Apenas os principais centros populacionais e as suas vias de acesso são controlados e a progressão do exército indonésio efectua-se de uma forma extremamente lenta. A própria Agência Oficial de Informações da Indonésia (ANTARA) reconhece em 8 de Janeiro de 1978 que as forças do seu país apenas controlam um terço do território.

O antagonismo e rejeição das populações à permanência dos invasores gera, de imediato, uma resistência generalizada, confirmada pela resistência armada, que, após doze anos de ocupação, ainda hoje continua a manter o domínio de uma parte da ilha, especialmente nas zonas de Viqueque e Lospalos.

Após a invasão, é criado um governo provisório, com a anuência e participação dos partidos componentes do MAC, que, por sua vez, vêm a criar a Assembleia Representativa Popular de Timor Oriental.

Esta Assembleia, constituída por 37 membros, na sua totalidade designados pelo país invasor, «aprovou» a integração de Timor-Leste na Indonésia.

Em 17 de Julho de 1976, o Parlamento Indonésio, por unanimidade, considerou Timor-Leste como a 27.ª Província da República da Indonésia.

4 — Timor-Leste de 1975 a 1976. Evolução no plano internacional

1975 — A Assembleia Geral e o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovaram resoluções em 12 e 22 de Dezembro de 1975 que deploravam a acção da Indonésia, ao mesmo tempo que exortavam aquele governo a retirar prontamente as suas forças de Timor-Leste, enquanto fazia lembrar a Portugal os seus deveres e obrigações, como potência administrante do território.

1976 — Em Março, o Governo Português propôs à Indonésia a abertura de negociações. A Indonésia responde que o assunto era da competência do Governo Provisório de Timor-Leste.

Em Agosto, a Cimeira dos Países Não Alinhados, reunida em Colombo, afirma o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação.

1977 — Em Fevereiro, Jim Dunn, antigo cônsul australiano em Díli, torna público um detalhado relatório sobre as atrocidades praticadas pelo exército indonésio em Timor-Leste. Estes actos são publicamente reconhecidos por Adam Malic, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Indonésia, que afirma: «Matámos 60 000 a 80 000, mas libertámos 600 000».

Em Setembro, a Indonésia inicia nova ofensiva bombardeando os campos de cultura do território fora do seu domínio.

Em Outubro, o Governo dos EUA reconheceu a ocupação de Timor-Leste.

Começa a sentir-se o flagelo da fome em consequência da destruição das culturas.

Em Novembro, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprova de novo uma moção para a autodeterminação para Timor-Leste.

Em Nova Díli, o Bureau de Coordenação dos Não Alinhados reafirma o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação, conforme as resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança da ONU.

Em Dezembro, a Amnistia Internacional critica a Indonésia por não permitir a entrada em Timor-Leste da Cruz Vermelha Internacional.

1978 — Em Janeiro, a Austrália reconhece a integração de Timor-Leste na Indonésia.

Em Maio, o vice-presidente americano, Walter Mondale, confirma, em Jacarta, a venda de dezasseis aviões *A4-Skyhawks* à Indonésia.

Em Havana, o Bureau de Coordenação dos Não Alinhados volta a reafirmar o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação.

Em Setembro do mesmo ano, uma delegação de embaixadores acompanhados de jornalistas visita Timor-Leste e fica chocada com a miséria e o índice de mortalidade entre os Timorenses.

Em Outubro, parlamentares australianos pedem a entrada em Timor-Leste para Cruz Vermelha Internacional.

Em Dezembro, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprova uma resolução sobre o direito à autodeterminação do povo de Timor-Leste (61 votos a favor, 30 contra e 45 abstenções).

1979 — A Indonésia permite que a Cruz Vermelha Internacional e o Catholic Relief Service entrem em Timor-Leste. Começam os programas de auxílio humanitário à população civil.

Em Novembro, é aprovada nova resolução da Assembleia Geral da ONU sobre o direito à autodeterminação de Timor-Leste.

1981 — A Cruz Vermelha Internacional é obrigada a abandonar Timor-Leste, no quadro da preparação de uma nova e grande ofensiva indonésia contra a activa resistência timorense. A Assembleia Geral da ONU aprova nova resolução no sentido das anteriores. O Senado autraliano decide abrir um inquérito sobre Timor-Leste; surge, pela primeira vez, na imprensa australiana uma declaração do administrador apostólico de Díli, Mons. Martinho da Costa, sobre a grave situação de fome em que se encontra o território. Recomeça o programa de auxílio da Cruz Vermelha.

1982 — Durante a visita a Portugal, S. S. o Papa João Paulo II faz um veemente apelo para a paz em Timor-Leste. Mais de um milhão de portugueses concentrados em Fátima fazem orações pela paz em Timor-Leste.

Em Novembro, a Assembleia Geral das Nações Unidas reafirma o direito à autodeterminação do povo de Timor-Leste e confere ao Secretário-Geral da Organização um mandato especial, no sentido de encontrar uma solução justa para o conflito, através do diálogo com todas as partes directamente interessadas.

1983 — Em Fevereiro, a Comissão de Direitos Humanos da ONU reconhece também o direito à autodeterminação do povo timorense.

Em Março, na sequência de conversas entre os responsáveis da FALINTIL e da Indonésia, segue-se um cessar-fogo que dura cinco meses.

170 parlamentares europeus assinam uma declaração apoiando o direito à autodeterminação do povo de Timor-Leste.

Em Setembro, a Indonésia reforça significativamente os seus efectivos militares em Timor-Leste. A presença de tão numerosas forças faz que 48 congressistas dos EUA enviem ao Primeiro-Ministro português uma carta em que manifestam a sua preocupação pela situação em Timor-Leste, solicitando-lhe que intensifique a sua acção diplomática.

Em Dezembro, mais de 100 congressistas americanos pedem a Reagan a inscrição do caso de Timor-Leste na agenda de trabalhos da política externa americana. A Cimeira dos Chefes de Estado dos Cinco Países Africanos de Expressão Portuguesa, reunida em Bissau, reafirma o apoio à luta de libertação em Timor-Leste e à FRETILIN. Mais de 150 deputados ingleses pedem ao seu Governo para deixar de vender armas à Indonésia.

1984 — 133 políticos e intelectuais portugueses subscrevem uma carta aberta ao presidente Reagan, aquando da visita oficial do Primeiro-Ministro Mário Soares aos USA, solicitando-lhe que tome posição sobre Timor-Leste. Um mês depois, 22 senadores norte-americanos enviam uma carta ao Secretário de Estado G. Schultz, alertando para a violação dos direitos humanos em Timor e pedindo-lhe que refira a questão na sua próxima visita à Indonésia. Em Julho, congressistas norte-americanos apelam ao presidente Reagan para que ponha termo ao sofrimento do povo timorense.

O mês de Julho vai ser palco de uma nova ofensiva a favor de Timor-Leste: João Paulo II manifesta abertamente a sua preocupação relativamente àquele território; o Secretário de Estado norte-americano, G. Schultz, aborda com o ministro dos negócios estrangeiros indonésio o problema dos direitos humanos em Timor-Leste; o Congresso do Partido Trabalhista Australiano aprova uma moção exigindo uma definição da política do seu país, de modo que sejam respeitados os direitos humanos em Timor-Leste. No mês seguinte, a Cimeira dos Cinco Países de Língua Oficial Portuguesa expressa a sua solidariedade com a luta do povo timorense e com a FRETILIN. O Comité de Descolonização das Nações Unidas critica violentamente a Indonésia pela sua política relativamente a Timor-Leste.

1985 — Em Fevereiro, a 5.ª Cimeira de Chefes de Estado dos Países Africanos de Expressão Portuguesa expressa, mais uma vez, no seu comunicado final um apoio indefectível à corajosa luta do povo timorense.

Em Março, a 41.ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem conclui e dá por comprovadas as violações dos direitos humanos em Timor-Leste.

Em Abril, surge um importante documento do Conselho Presbiterial de Díli, presidido por Mons. Ximens Belo, datado de 1 de Janeiro, em que é feita a análise da situação.

Em Maio, a Comissão das Relações Exteriores da Câmara dos Deputados do Brasil aprova, por unanimidade, uma moção de solidariedade para com o povo de Timor, enquanto, no mesmo mês, 131 congressistas americanos escrevem a Ronald Reagan, a propósito da sua visita a Portugal, manifestando a sua preocupação pela tragédia de Timor-Leste.

O Verão de 1985 vai ser fértil em manifestações da diplomacia internacional em favor de Timor-Leste.

Em Junho, 411 parlamentares, do Parlamento Europeu, de nove países europeus, da Austrália e do Japão, assinam uma declaração em que exigem o fim das hostilidades e a presença de legítimos representantes do povo de Timor-Leste nas negociações e um acto de autodeterminação livre de interferências.

Em Julho, surge o relatório da Amnistia Internacional denunciando a violação dos direitos do homem, que causara já 200 000 mortos.

Em Agosto, o Comité de Descolonização da ONU debate a questão de Timor-Leste, tendo os participantes considerado a Indonésia como ocupando ilegalmente aquele território.

Em Setembro, realizou-se a Cimeira Ministerial dos Países não Alinhados, em Luanda, onde foi discutida a situação prevalecente em Timor-Leste e se apelou ao Secretário-Geral da ONU para que se desenvolvam esforços no sentido de se obter uma solução global, duradoura e estável para Timor-Leste de acordo com as várias resluções da ONU.

Em Outubro, o Presidente da República Portuguesa, Ramalho Eanes, discursa na Assembleia Geral da ONU afirmando que Portugal continuará a assumir, na sua qualidade de potência administrante, as suas responsabilidades sobre o território de Timor-Leste.

1986 — Em Fevereiro, a 42.ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem, realizada em Genebra, condena a violação dos direitos do homem e apela à autodeterminação de Timor-Leste.

A Indonésia começa a desenvolver grande actividade diplomática, sobretudo junto dos países da CEE, no sentido de retirar o caso de Timor-Leste da agenda das Nações Unidas.

Em Março, na sua tomada de posse, o novo Presidente da República Portuguesa, Dr. Mário Soares, alerta para a situação de Timor-Leste, afirmando nomeadamente que, «nos termos da Constituição, Portugal continua, relativamente a Timor-Leste, vinculado às responsabilidades que lhe incumbem».

O Presidente da República Portuguesa afirmaria, meses mais tarde, no Parlamento Europeu que a situação em Timor-Leste ofende «as mais elementares regras de convivência entre as nações e os direitos fundamentais do homem».

Acrescentaria ainda que «Portugal não está disposto a deixar Timor-Leste entregue à sua sorte e espera das instituições comunitárias e em particular do Parlamento Europeu a atenção e o interesse que a gravidade do problema reclama».

Na mesma altura, a esmagadora maioria dos deputados do Parlamento Europeu aprovou um voto e resolução (apenas com três votos contra e quatro abstenções) em que denunciava os atropelos ao direito internacional e aos direitos do homem por parte da Indonésia na sua ocupação em Timor-Leste, apelando para o Governo Indonésio a fim de que acabe imediatamente com todas as hostilidades contra os habitantes de Timor-Leste e ponha termo à ocupação deste território, respeitando o direito à autodeterminação. Convidava ainda todos os países da Comunidade Europeia «a desenvolver as acções necessárias para que sejam criadas as condições que permitam ao povo de Timor-Leste exercer livremente o direito à autodeterminação».

Em 17 de Julho, o Parlamento Português pronuncia-se, uma vez mais, contra a situação em Timor-Leste. Aprovado por unanimidade e aclamação, o voto reafirma «o direito à autodeterminação do povo de Timor-Leste, não aceitando a integração deste território na Indonésia à revelia da vontade dos timorenses e em flagrante violação dos princípios do direito internacional». No referido voto, o Parlamento Português «dispõe-se a prestar o seu activo concurso a todas as iniciativas que venham a ser tomadas no sentido de uma solução que contemple as legítimas aspirações do povo de Timor-Leste».

Em 15 de Agosto, inicia-se em Nova Iorque a reunião do Comité de Descolonização, onde 21 peticionários são unânimes em condenar a ocupação de Timor-Leste pela Indonésia, em manifestar o seu repúdio pela continuação da violação dos direitos do homem e em reiterar o seu incondicional apoio ao direito de autodeterminação e independência do povo timorense.

Em 3 de Setembro, na Cimeira do Movimento dos Países não Alinhados, realizada em Harare, Samora Machel, Presidente da República Popular de Moçambique, defendeu a autodeterminação de Timor-Leste, em coerência com os princípios daquele Movimento: «Cabe a esta Assembleia tomar posição firme a favor dos direitos à autodeterminação e ao reconhecimento à independência do povo de Timor-Leste [...] Em Timor-Leste, estamos perante a ocupação de um território, a privação do direito à liberdade de um povo, à violação flagrante dos princípios do nosso Movimento», diria Samora Machel.

Na mesma Cimeira, José Eduardo dos Santos, Presidente da República Popular de Angola, solicitou aos países do Movimento dos não Alinhados que prestassem «maior atenção ao estudo da situação em que se encontra o povo de Timor-Leste, que luta heroicamente de armas na mão para a conquista da sua independência e liberdade».

Em 16 de Setembro, na 41.ª Assembleia Geral da ONU, a delegação portuguesa teve a oportunidade de sublinhar a importância dos princípios fundamentais da liberdade, da autodeterminação e dos direitos humanos para os povos dos territórios não autónomos. A delegação reiterou o seu apoio ao Secretário-Geral pelos esforços desenvolvidos a favor de uma solução global da questão de Timor-Leste, no quadro da Resolução 37/30 da Assembleia-Geral da ONU.

Ainda no mês de Setembro, Pires de Miranda, Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, em intervenção feita na ONU, após afirmar que o direito à autodeterminação do povo timorense se apresenta como um princípio fundamental para Portugal, diria que a situação de Timor-Leste surge como um compromisso de honra do nosso país, «na preservação da herança cultural do povo timorense e da sua identidade específica, na defesa das suas liberdades e dos direitos da pessoa humana no território».

De 6 a 11 de Outubro, na 76.ª Conferência da IPU, a delegação portuguesa reafirmou «o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação, não aceitando a sua integração à força na Indonésia».

Em comunicado emitido no final da reunião, era referido pelos parlamentares portugueses que «a Indonésia ocupa militarmente, contra todos os apelos e recomendações de diversas origens, um território de que Portugal é, legalmente, a potência administrante [...] Aliás, em dez anos, o Governo Indonésio conseguiu o que jamais os Portugueses, em cinco séculos, quiseram fazer: reduzir para metade o povo maubere, esterilizar a maior parte das mulheres timorenses e impor o terror no território, massacrar os habitantes e forçar imigrações de outras populações para esta região». A terminar, a delegação portuguesa afirmava «que o povo de Timor-Leste tem direito à sua autodeterminação e independência, sob responsabilidade de Portugal, legalmente administrante, e o controle das instituições internacionais apropriadas».

Em 10 de Outubro, Mário Soares, Presidente da República Portuguesa, na recepção oficial a Jaime Lisinchi Presidente da República da Venezuela, lembrou que o caso de Timor-Leste não encontra na opinião pública internacional o mesmo eco que os problemas da América Central e da África do Sul. Mário Soares salientou que «tem sido negado o direito à autodeterminação de Timor-Leste, numa flagrante ofensa aos princípios consignados na Carta das Nações Unidas».

Nos finais de Outubro, o Primeiro-Ministro Português, Dr. Cavaco Silva, numa entrevista à revista *Politique internationale*, afirmou que «a população de Timor-Leste tem direito à autodeterminação», garantindo que Portugal se baterá para que tal direito lhe seja reconhecido.

Evolução da resistência armada

Após a retirada portuguesa do território de Timor-Leste, a resistência timorense tornou-se um factor indispensável a considerar na resolução do problema.

Esta luta, todavia, nem sempre conheceu idêntico percurso, pelo que convirá dar uma panorâmica da sua evolução.

Podemos considerar quatro fases: a 1.ª, de Dezembro de 1975, data da ocupação, até meados de 1978; a 2.ª, até finais de 1981; a 3.ª, até finais de Março de 1983, e, finalmente, a 4.ª fase até aos nossos dias. Vejamos sucintamente o que caracteriza cada uma destas fases.

As enormes diferenças culturais entre Timorenses e os restantes povos da região remontam a épocas muito anteriores ao início da colonização portuguesa do território. Foi em 1562 que missionários dominicanos portugueses iniciaram o processo de cristianização de Timor-Leste, e a partir de 1641 são lançadas as bases de uma nova cristandade nascente. Em 1702, chega a Timor-Leste o primeiro governador, que efectiva a soberania portuguesa. Já nessa altura o povo timorense detinha uma identidade cultural própria, confirmada na existência da denominada «confederação dos Belos» (que significava amigos, na tradução literal), cujo território correspondia, *grosso modo*, aos actuais limites de Timor-Leste e que se distinguia de quaisquer outras confederações existentes na parte ocidental da ilha.

Os missionários portugueses conquistaram o coração do povo timorense, no respeito pelas línguas, tradições e mitos próprios de cada um, tradições e mitos que perduraram até aos nossos dias, numa harmonia cultural que a colonização portuguesa procurou respeitar e preservar, enquanto nação administrante do território. Perante a invasão indonésia, que em nada garantia o respeito e preservação de tais valores ou tão-pouco a salvaguarda do legítimo direito à autodeterminação e independência, antes optando pela perseguição, violência e repressão, a maioria do povo timorense preferiu fugir para o interior a cair nas mãos dos invasores, numa demonstração clara de rejeição à presença das tropas indonésias.

A FRETILIN assume a liderança da resistência, enveredando pela guerra de posições clássicas, conservando esta situação até meados de 1978.

A partir de 1978, a Indonésia aumenta os seus efectivos militres no território, recorrendo a bombardeamentos sistemáticos a várias partes da ilha. Esta situação aumenta a fome e o desânimo nas hostes resistentes, levando alguns responsáveis da FRETILIN a aconselhar a parte da população a entregar-se à Indonésia. Em fins de 1978, a situação é dramática: dos 50 membros iniciais do Comité Central da FRETILIN restavam apenas 3; 80 % das forças armadas (FALINTIL) tinham desaparecido; 90 % do armamento tinha sido capturado. Face a esta situação, alguns resistentes que se entregam sob a promessa de não serem alvo de retaliação são pura e simplesmente mortos.

A violência e horrores perpetrados pelo invasor são a «mola» que fará avançar a 3.ª fase da resistência.

A 10 de Junho de 1980, o paiol de Díli, a estação de radiodifusão e diversos postos militares são atacados. É o sinal para a reorganização da resistência. O sistema de guerra clássica é então substituído pelo de guerrilha, que regista importantes adesões de elementos nacionalistas.

A partir de 1981, as acções militares intensificam-se em número e importância. Perante tal acção, os responsáveis indonésios iniciaram conversações com Xanana Gusmão, Comandante-Chefe das Forças Armadas da Resistência Timorense, visando o cessar-fogo, o qual viria a ser assinado a 23 de Março desse ano, para ser violado seis meses depois pela Indonésia.

Em Agosto, o Alto Comando Militar Indonésio ameaça de novo utilizar forças de grande envergadura, caso a resistência não se entregue. Aproveitando o dia 17 de Agosto, data da independência da Indonésia, desencadeia violenta acção militar, visando o total aniquilamento da resistência armada. Afirmava então o comando militar indonésio que no espaço de um mês a situação estaria resolvida, o que não aconteceu, mantendo-se ainda nos dias de hoje uma resistência contínua e significativa, rejeitando a ocupação do território pelas forças invasoras.

Finalmente, em Setembro de 1985, representações da UDT e FRETILIN reúnem-se em Portugal e anunciam o acordo de cooperação política entre estas duas forças, visando o reforço das posições anterior e isoladamente assumidas, contra a invasão de Timor-Leste e pelo direito à autodeterminação do território.

6 — Violações dos direitos humanos

A violação dos direitos humanos em Timor-Leste após as incursões neste território pelas forças indonésias em Setembro de 1975, que culminaram com a invasão de Dezembro, tem sido permanente, como o comprovam os numerosos e idóneos testemunhos e relatos produzidos desde então.

Quer no período da invasão [calcula-se que, em resultado do conflito armado, da repressão e da fome, «morreram 200 000 pessoas» (¹) — cerca de um terço da população], quer nos termos posteriores, sempre os mais elementares direitos do homem foram violados por parte das forças invasoras, no intuito de fazer vergar a vontade de um povo que reclama a sua individualidade cultural e o direito à autodeterminação.

O assassinato em 16 de Outubro de 1975, em Balibó de cinco jornalistas australianos pelas tropas indonésias foi o primeiro sinal de que a Indonésia pretendia esconder da opinião pública mundial uma série de atrocidades, que a comunidade internacional não deixaria de condenar.

Só em Setembro de 1978 uma delegação de diplomatas e jornalistas australianos visita Timor-Leste. Conquanto a visita tenha sido feita a convite de Jacarta, o relatório pela mesma elaborado não deixa de referir a crueza da situação: 150 000 a 300 000 timorenses estão concentrados em «aldeias de recolonização» e o seu estado físico revela subnutrição (²).

Neste período, como posteriormente, muitas das notícias e testemunhos de respeito pelos direitos humanos em Timor-Leste chegaram até nós através da Igreja local e de personalidades religiosas cuja idoneidade não permite duvidar da sua veracidade.

A atenção dos responsáveis pela Igreja levou os bispos indonésios a pronunciarem-se contra a situação (³). Na oportunidade, disseram: «Não podemos recusar enfrentar os acontecimentos [...] Sobretudo os factos que determinam o bem-estar ou a miséria das massas envolvidas em cruel opressão ou que dela são vítimas.» Já em 1981 Mons. Martinho Lopes, administrador apostólico, denuncia os crimes do exército indonésio e solicita apoio alimentar à Caritas Australiana para o povo esfomeado. Esta atitude custa-lhe o lugar. O seu substituto, Mons. Ximenes Belo, continua, porém, na linha do seu antecessor: em entrevista

---

(¹) Documento dos delegados de Timor-Leste à Conferência Episcopal Indonésia (1981).

(²) Relatório da Amnistia Internacional — Timor-Leste — Direitos humanos, 1985.

(³) Carta dos bispos indonésios ao clero da diocese de Díli, 1983.

ao jornal *Clarim*, de Macau (12 de Agosto de 1983), afirma a dado passo: «A Igreja de Timor-Leste está pronta e decidida a defender os direitos fundamentais da pessoa humana e sobretudo a defender o direito do povo timorense a existir como povo de identidade e cultura próprias.» Mais tarde, em entrevista a um jornalista australiano, referiria: «Vivemos sob opressão. Timor-Leste parece-se actualmente com uma prisão.»

Por sua vez, o P.^{e} Leoneto Rego, autorizado a sair de Timor-Leste em Junho de 1979, descreveu a situação local, na altura da sua partida, do seguinte modo: «Ninguém que tivesse ligações com a FRETILIN está seguro; em qualquer altura as pessoas podem ser levadas sem que as suas famílias o saibam e ser colocadas em qualquer lugar, enviadas para campos-prisão, ou, algumas vezes, desaparecem simplesmente.»

Numa carta de 26 de Fevereiro de 1984, Mons. Ximenes Belo escreve ao seu antecessor: «A Igreja é perseguida e acusada e as nossas escolas são revistadas e os alunos interrogados. A residência dos padres salesianos de Baucau foi selvaticamente revistada.»

Em Março de 1984, os bispos portugueses tomam, por sua vez, posição: «Não se pode admitir que as mais altas instâncias internacionais ignorem ou subestimem a gravidade da situação e aceitem impávidas o facto consumado.» Noutro passo, diziam os bispos portugueses: «A Igreja pode e deve fazer ouvir a sua voz, para que cessem as injustiças de que padece o povo timorense e ele possa, por si, em paz e liberdade, determinar o seu futuro.» A 7 de Julho de 1984, é a vez do Papa João Paulo II manifestar a sua preocupação pela situação vivida em Timor-Leste. Ao receber as credenciais do novo embaixador indonésio no Vaticano, João Paulo II recomendou à Indonésia «o respeito pelos direitos humanos» em Timor-Leste e «a sua esperança de uma consideração particular, em todas as circunstâncias, para a identidade étnica, religiosa e cultural do povo».

As violações dos direitos humanos em Timor-Leste não se circunscreveram ao período de invasão, antes continuam hoje e vão desde o clima de supeição às prisões arbitrárias, aos desaparecimentos, à ausência de liberdade de expressão, reunião, associação e deslocação e à imposição de novos padrões culturais e linguísticos.

Na visita particular efectuada pelo deputado português Miguel Anacoreta Correia a Timor-Leste, em Julho do corrente ano, foi possível verificar o desrespeito da Indonésia pelo direito de expressão, reunião, associação e deslocação. A língua oficial adoptada no ensino e nos serviços passou a ser a do invasor, «o bahasa indonésio», com prejuízo da língua local, «o tetum», e da língua da potência administrante, o português, o qual é agora e apenas ensinado em algumas escolas católicas, ostensivamente ignoradas pelas autoridades indonésias.

O relatório desta visita permitiu igualmente verificar que em Ataúro ainda estão presos cerca de 1000 timorenses, sem qualquer programa de ocupação do tempo e sem poderem receber visitas.

Por outro lado, foi confirmada a existência de um programa de transmigração que visa a transferência a curto prazo de 500 famílias para Salole e 255 para Beco, das quais 50 % oriundas da ilha de Bali.

O relatório confirma igualmente uma rejeição muito sensível do povo de Timor-Leste à ocupação Indonésia. As numerosas perseguições, controle das pessoas e correspondências e a institucionalização do sistema de denúncia criam uma situação psicológica insustentável, onde o clima de medo é permanente.

7 — A posição da Assembleia da República de Portugal

O problema de Timor-Leste tem sido uma das questões sobre as quais o Parlamento Português tem decidido sempre por unanimidade, apesar da diversidade das forças políticas nele representadas (actualmente seis).

Este facto resulta, em grande parte, de a opinião pública portuguesa ser profundamente sensível à sorte do povo de Timor-Leste, por quem nutre uma grande amizade e solidariedade.

A Constituição da República Portuguesa, aprovada em 1976 pela Assembleia Constituinte, inclui o seguinte artigo:

> Artigo 297.°
>
> **Independência de Timor-Leste**
>
> 1 — Portugal continua vinculado às responsabilidades que lhe incumbem, de harmonia com o direito internacional, de promover e garantir o direito à independência de Timor-Leste.
>
> 2 — Compete ao Presidente da República e ao Governo praticar todos os actos necessários à realização dos objectivos expressos no número anterior.

Em 1978, 1982, 1984, 1985 e 1986 a Assembleia da República aprovou moções que defendem «o direito à autodeterminação do povo de Timor-Leste, não aceitando a integração deste território na Indonésia à revelia da vontade dos Timorenses e em flagrante violação dos princípios do direito internacional», e em que se repudia a atitude da Indonésia, que, sendo membro do Movimento dos não Alinhados, tem, sistematicamente, posto em causa os princípios do Movimento e desrespeitado as resoluções da ONU e os direitos humanos.

A Assembleia da República criou, em 2 de Abril de 1982, uma comissão para o acompanhamento da situação em Timor-Leste, que tem realizado um importante trabalho de sensibilização da opinião pública e de acompanhamento da questão timorense, recebendo organizações cívicas e políticas representativas de Timor-Leste, organizações humanitárias envolvidas na questão, recolhendo informações sobre a real situação no território e mantendo um diálogo com o Presidente da República e com o Governo, a quem, nos termos constitucionais, compete a condução política do caso de Timor-Leste.

A posição portuguesa tem sido, ao longo dos anos, inspirada, fundamentalmente, por três vectores:

A defesa do direito à autodeterminação pelo povo de Timor-Leste;

A defesa dos direitos do homem em Timor-Leste;

A defesa da identidade cultural do povo timorense.

A Comissão para o Acompanhamento da Situação em Timor-Leste é constituída por 23 deputados, sendo 8 do Partido Social-Democrata, 5 do Partido Socialista, 4 do Partido Renovador Democrático, 3 do Partido Comunista Português, 2 do Centro Democrático Social e 1 do Movimento Democrático Português.

8 — Conclusões

De tudo quanto se relata nas páginas anteriores, a Comissão do Parlamento Português para o Acompanhamento da Situação de Timor-Leste retira as seguintes conclusões:

1) A Indonésia, numa clara violação das normas de direito internacional e contrariamente a todas as declarações, proferidas pelos seus responsáveis ao longo dos anos, de que não tinha ambições territoriais sobre Timor-Leste, invadiu o território de Timor;
2) A tentativa de anexação feita a seguir à invasão, baseada em actos de representatividade nula por não garantirem a expressão da vontade do povo timorense, não mereceu o reconhecimento da comunidade internacional;
3) As violações dos direitos humanos, que atingiram a máxima gravidade no período subsequente à invasão, prosseguem em Timor-Leste: pelo menos e comprovadamente continuam a verificar-se prisões arbitrárias, deportações, restrições à circulação de pessoas e correspondência, violações domiciliárias, ausência de direitos de reunião e expressão, etc.;
4) O povo de Timor-Leste, em percentagem muito significativa, rejeita a presença indonésia no seu território, mantém a expectativa de que Portugal desempenhe um papel activo no seu direito à autodeterminação e que a comunidade internacional prossiga na condenação à situação actual, fazendo respeitar as deliberações das Nações Unidas;
5) Portugal, potência administrante, tem continuado a reafirmar o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação e, pelos meios ao seu alcance, não deixará nunca de lutar para que Timor-Leste possa escolher livremente o seu futuro, assim cumprindo, aliás, as regras do direito internacional, os princípios da Carta e as deliberações da ONU, o concernente ao artigo 297.º da Constituição Portuguesa, dando satisfação à vontade dos Portugueses, unanimemente repetida em sucessivas deliberações do seu Parlamento.

Requerimento n.º 477/IV (2.ª)

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República:

Reinaldo Alberto Ramos Gomes, deputado do Partido Social-Democrata pelo círculo de Leiria, requer ao Governo, através dos Ministérios da Agricultura, Pescas e Alimentação e do Plano e da Administração do Território, nos termos da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regimento da Assembleia da República, que lhe seja enviada a seguinte publicação:

As Pescas Portuguesas face à Adesão à Comunidade Económica Europeia.

Com os melhores cumprimentos.

Assembleia da República, 25 de Novembro de 1986. — O Deputado do PSD, *Reinaldo Gomes.*

Requerimento n.º 478/IV (2.ª)

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República:

Em finais de 1982 foi determinada pelo Ministério da Administração Interna a realização de uma sindicância à Câmara Municipal de Braga, na sequência de um inquérito realizado pela Inspecção-Geral daquele Ministério.

Entretanto, em Dezembro de 1982 a Câmara Municipal de Braga interpôs recurso daquela decisão para o Supremo Tribunal Administrativo, o que viria a originar a suspensão da sindicância referida.

Nestas circunstâncias, o total apuramento de eventuais responsabilidades nos inúmeros casos de ilegalidade de que se tem efeito eco a opinião pública tem sido adiada, com evidente prejuízo do prestígio e dignidade do poder autárquico.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer ao Ministério da Justiça informação sobre se foi tomada pelo Supremo Tribunal Administrativo alguma decisão sobre o recurso acima referido e, em caso afirmativo, cópia dos termos dessa decisão.

Com os melhores cumprimentos.

Assembleia da República, 29 de Outubro de 1986. — O Deputado do PSD, *Joaquim Domingues.*

Requerimento n.º 479/IV (2.ª)

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República:

Requeiro ao Governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, se digne informar-me:

a) Das razões que levaram o Ministério dos Negócios Estrangeiros a não conceder o visto da entrada em Portugal ao Sr. Magnus Malan, Ministro da Defesa da África do Sul, no caso de este pedido haver sido formalizado;
b) Não se tendo verificado essa formalização, requeiro ser informado se o Governo tomou alguma atitude conducente a desencorajar a visita do Sr. Magnus Malan à Região Autónoma da Madeira, conforme foi amplamente divulgado pelos órgãos de comunicação social;
c) Se já foi recusado algum visto a qualquer membro de um órgão de soberania dos países do Leste Europeu após a entrada em funções do actual governo, pois ainda recentemente tivemos a visita de uma delegação parlamentar da Hungria.

Palácio de São Bento, 26 de Novembro de 1986. — O Deputado do CDS, *José Gama.*

Requerimento n.º 480/IV (2.ª)

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República:

António Manuel de Oliveira Guterres, deputado do Grupo Parlamentar Socialista eleito pelo círculo de

Jerónimo Carvalho de Sousa.
José António Gonçalves do Amaral.
João Carlos Abrantes.
Jorge Manuel Abreu de Lemos.
Jorge Manuel Lampreia Patrício.
José Estêvão Correia da Cruz.
José Manuel Antunes Mendes.
José Manuel Santos Magalhães.
José Manuel Maia Nunes de Almeida.
José Rodrigues Vitoriano.
Luís Manuel Loureiro Roque.
Manuel Rogério de Sousa Brito.
Maria Alda Barbosa Nogueira.
Maria Ilda Costa Figueiredo.
Maria Odete dos Santos.
Octávio Augusto Teixeira.
Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida.
António Alberto Vieira Dias.
António José Tomás Gomes de Pinho.
António Bernardo Lobo Xavier.
Francisco António Oliveira Teixeira.
Henrique José Pereira de Moraes.
Hernâni Torres Moutinho.
Horácio Alves Marçal.
João Gomes de Abreu Lima.
João da Silva Mendes Morgado.
José Maria Andrade Pereira.
José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
José Vieira de Carvalho.
Manuel Afonso Almeida Pinto.
Manuel Fernando Silva Monteiro.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.
João Manuel Caniço Seiça Neves.
José Manuel do Carmo Tengarrinha.

Deputados independentes:

Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.
Maria Amélia Mota Santos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vão enunciar-se os requerimentos e diplomas que deram entrada na Mesa e as respostas do Governo a requerimentos.

O Sr. **Secretário** (Reinaldo Gomes): — Na última reunião plenária foram apresentados na Mesa os seguintes requerimentos: ao Governo (3), formulados pelo Sr. Deputado Rogério Moreira; ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados Raul Junqueiro, José Gama, Vieira Dias, Manuel Sá do Rio, Vitorino Costa, Dias de Carvalho e Manuel Monteiro; a diversos ministérios (3), formulados pela Sra. Deputada Maria Santos; ao Ministério da Indústria e Comércio, formulado pelo Sr. Deputado António Barreto; ao Ministério da Saúde, formulado pelo Sr. Deputado Aloísio da Fonseca; a diversos ministérios (5), formulados pelo Sr. Deputado Jorge Lemos; ao Ministério da Educação e Cultura, formulado pelo Sr. Deputado António Osório; a diversos ministérios (7), formulados pelo Sr. Deputado Pinho Silva; ao Ministério da Educação e Cultura (2), formulados pelo Sr. Deputado José Apolinário, e à Secretaria de Estado das Pescas (2), formulados pelo Sr. Deputado José Vitoriano.

Por seu lado, o Governo respondeu aos requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados: Correia de Azevedo, na sessão de 25 Julho; José Magalhães e José Manuel Mendes, na sessão de 28 de Outubro; Rui Sá e Cunha, na sessão de 28 de Outubro; António Esteves e outros, na sessão de 6 de Novembro; José Magalhães e José Manuel Mendes, na sessão de 12 de Dezembro; Barbosa da Costa, na sessão de 16 de Dezembro; Corujo Lopes, nas sessões de 9 de Janeiro e 12 de Março; Ilda Figueiredo e Jaime Coutinho, na sessão de 15 de Janeiro; António João de Brito, na sessão de 29 de Janeiro; José Seabra, na sessão de 12 de Fevereiro; Tiago Bastos, Dias de Carvalho e Rui Rabaça Vieira, na sessão de 5 de Março; Sousa Pereira, na sessão de 6 de Março, e Armando Vara e Paulo Coelho, na sessão de 10 de Março.

Entretanto, deram entrada os seguintes diplomas: o projecto de lei n.° 409/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Gomes de Pinho e outros, do Centro Democrático Social, que estabelece o regime eleitoral dos deputados ao Parlamento Europeu, diploma que foi admitido e baixou à 1.ª Comissão; o projecto de lei n.° 408/IV, da iniciativa do Sr. Deputado José Manuel Tengarrinha e outros, do Movimento Democrático Português, sobre formação de professores em serviço, tendo sido admitido e baixado à 4.ª Comissão; o projecto de lei n.° 407/IV, da iniciativa do Sr. Deputado José Assunção Marques e outros, do Partido Social Democrata, que propõe a elevação de Vilar Formoso à categoria de vila, tendo sido igualmente admitido e baixado à 10.ª Comissão; o projecto de lei n.° 106/IV, da iniciativa da Sr.ª Deputada Maria Santos, sobre a utilização do território nacional por forças militares estrangeiras, que foi admitido e baixou à Comissão de Defesa Nacional, e, finalmente, a ratificação n.° 154/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Carlos Ganopa e outros, do Partido Renovador Democrático, que se refere ao Decreto-Lei n.° 138/87, de 20 de Março, que cria navios de treino de mar, diploma que foi igualmente admitido e baixou à 1.ª Comissão.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Crespo, para a apresentação do voto sobre Timor-Leste.

O Sr. **Vítor Crespo** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é esta a primeira vez, e infelizmente talvez não seja a última, que a Assembleia da República é chamada a pronunciar-se sobre a violação dos direitos humanos em Timor.

Têmo-lo feito e continuaremos a fazê-lo, movidos por imperativos de ordem moral e política.

Enquanto o povo timorense não puder autodeterminar-se, escolher livremente o seu futuro, encontrará nesta casa o empenhado apoio e a manifestação de repúdio pelas atrocidades e violências, pelas privações da liberdade e dos direitos fundamentais.

E exprimir-se-á também a Assembleia, de uma só vez, no repúdio pelo comportamento do Governo da Indonésia, por este não garantir os princípios fundamentais dos direitos dos homens e das nações. E o repúdio pela hipocrisia.

Foi Agus Salim, personalidade da maior influência na independência da Indonésia e responsável pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros nos primeiros tempos da independência, que escreveu:

> Todos os holandeses dizem que gostariam de fazer progredir o nosso povo, mas cada holandês — por mais progressista que seja — quer que o nosso povo progrida segundo as suas normas. O nosso progresso deve fazer-se por pequenos passos — dizem eles —, daí o nosso progresso ser regulado por eles.
>
> Nisto reside a desgraça do nosso povo. O nosso progresso é uma questão que só a nós diz respeito.

É o que de essencial está contido nestas palavras, que foram ditas não por outros, mas pelos próprios dirigentes indonésios, que, naturalmente, as viveram e por elas lutaram, que nós queremos que seja respeitado.

Queremos igualmente que respeitem os princípios que regulam as organizações internacionais, designadamente a Carta das Nações Unidas, que subscreveram, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que deve servir de guia a todos os povos e nações.

Isto têmo-lo dito e redito. Repetimo-lo agora por uma razão adicional.

O Governo da Indonésia, na continuação da recusa dos direitos fundamentais aos Timorenses, leva a efeito no próximo dia 23 uma eleição no território, que nas condições presentes não passa de uma mascarada, que é para nós e para a consciência mundial totalmente inaceitável.

É ainda, para mais, lamentável, por desvirtuar e adulterar a verdade de um processo de consulta popular que deve ser feito com a maior seriedade por todos quantos respeitam a vontade e soberania do povo.

Por isso vimos propor à Assembleia e aos Srs. Deputados que acompanhem a Comissão Eventual para Apreciação da Situação em Timor-Leste na veemente denúncia da atitude e comportamento da Indonésia.

E que digamos, em conjunto, que não reconhecemos o próximo acto eleitoral como uma manifestação livre da vontade timorense, que para nós aquelas eleições não são consideradas como uma manifestação de autodeterminação.

Neste sentido, em nome da Comissão Eventual para Apreciação da Situação em Timor-Leste, venho propor a aprovação do seguinte voto:

> A Assembleia da República reafirma o inalienável direito à autodeterminação do povo de Timor-Leste e declara a ilegalidade e ilegitimidade do acto eleitoral que a Indonésia pretende realizar no próximo dia 23 no território timorense, de que Portugal é potência administrante.
>
> Recusa a integração do território de Timor-Leste na Indonésia, à revelia da vontade dos Timorenses e em flagrante violação dos princípios do direito internacional.
>
> Dispõe-se a prestar o seu activo concurso a todas as iniciativas que venham a ser tomadas no sentido de uma solução que contemple as legítimas aspirações do povo de Timor-Leste.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o voto que o Sr. Deputado Vítor Crespo acabou de ler.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Aplausos gerais.

Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Vitorino Costa.

O Sr. **Vitorino Costa** (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: onze anos e meio após a invasão de Timor-Leste pelas forças militares indonésias, contrariando os vaticínios das mais altas patentes do exército indonésio e de muitos políticos internacionais, o povo timorense continua a resistir heroicamente às pretensões do neo-colonialismo javanês.

À revelia de todo o direito internacional, renegando os mais elementares princípios do movimento dos não alinhados, a Indonésia pretende cercear um dos mais lídimos direitos dos povos, o direito à autodeterminação.

Começando por aniquilar cerca de metade de toda uma população, desrespeitando as mais elementares regras de convivência entre os povos e a Declaração dos Direitos do Homem, a Indonésia tem exercido, neste lapso de tempo, uma das maiores repressões de que há memória nos nossos dias. A violação dos direitos do homem continua a ser uma prática diária por parte dos indonésios, como inequivocamente o atesta o ainda bem vivo e patético caso dos quatro estudantes. O relatório da Amnistia Internacional trouxe-nos o conhecimento do «desaparecimento» e mortes arbitrárias de não combatentes, de torturas e maus tratos de pessoas presas sob a custódia das forças ocupantes, incluindo a sua detenção em condições cruéis e desumanas, a prisão sem acusação formal ou o julgamento de pessoas, cujo crime único era a sua oposição ao jugo do invasor. Ao dizimar metade de uma população, ao utilizar os «escudos humanos», ao afastar as populações das terras dos seus antepassados, concentrando-as em campos e aldeamentos de «recuperação», ao procurar destruir os seus valores e costumes, mesmo os mais sagrados, ao impor uma nova maneira de ser e uma nova língua que a população de Timor não deseja falar, mais que um genocídio físico, os indonésios estão perpetrando, em pleno século XX, um autêntico genocídio cultural. Genocídio este que, para utilizar a expressão do episcopado português, é «mais grave do que o primeiro, pois que afecta tanto os que morrem como os que sobrevivem, e não só as gerações presentes como as futuras».

Apesar de tudo isto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o povo de Timor continua ainda hoje a resistir, cada vez mais, à ocupação indonésia, sem o apoio de qualquer potência estrangeira, alicerçado apenas na vontade indómita de um povo que, buscando forças na sua identidade cultural, exige da comunidade internacional o cumprimento dos princípios consignados na carta das Nações Unidas, exige lhe seja respeitado esse direito fundamental dos povos, que é o direito à autodeterminação, o direito à liberdade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: no próximo dia 23 do presente mês de Abril a Indonésia vai realizar eleições gerais no seu território, estendendo-as, num acto ilegítimo, a Timor-Leste, território de que, convém jamais esquecer, Portugal continua a ser a potência administrante.

Se é certo que a invasão de Dezembro de 1975, foi uma afronta aos direitos e à soberania portuguesa, não será menos certo que a efectivação de um acto eleitoral, por um país invasor, num território de que outro é potência administrante, ultrapassa tudo o que é admissível à luz do direito internacional, à luz dos princípios da Carta das Nações Unidas, à luz do respeito pelas regras de convivência, à luz do direito dos povos.

Eleições cujos resultados os responsáveis indonésios antecipadamente já anunciam, que, em idêntico acto, cinco anos atrás, apresentaram mais votos que votantes, feitas sem o mínimo de garantias e lisura democráticas, sem a anuência, mas contra a vontade de um povo, mais não são do que uma fraude, um atentado à liberdade, à democracia e ao direito internacional. Por isso, aqui estamos a denunciar, sem qualquer tipo de ambiguidades, tão hedionda farsa, mas mais do que isso, em nome do Partido Renovador Democrárico, aqui estamos a recusar qualquer significado político de tal acto, a declarar como inadmissível que ele possa ser minimamente utilizado como pretensa prova da livre expressão da vontade do povo de Timor e muito menos como referencial do seu processo de autodeterminação.

Por isso, aqui estamos a reafirmar o inalienável direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação, mas autodeterminação isenta «de qualquer tipo de ingerência na manifestação livre da vontade do povo de Timor-Leste», como em Julho de 1984 publicamente afirmava o então Presidente da República, general Ramalho Eanes.

Por isso, aqui estamos a lançar um apelo para que se envidem todos os esforços no sentido da resolução do problema de Timor, não esquecendo nunca que é ao povo timorense e aos seus legítimos representantes que caberá, em última análise, a palavra definitiva.

Porque o acto eleitoral de 23 de Abril, Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais não é do que a sonegação do direito do povo de Timor à sua livre autodeterminação, do direito do povo de Timor à sua própria liberdade, o sentido do nosso voto.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. **José Manuel Mendes** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É preciso e justo que se proclame, aqui, a propósito do voto acabado de aprovar, que as eleições programadas pela Indonésia no território de Timor-Leste constituem uma mascarada intolerável que nada legitima. O ocupante serve-se de instrumentos ilídimos para tentar, diante da comunidade internacional, credibilizar uma política de constante violação do direito público das nações e de ofensa das mais elementares prerrogativas do homem. A situação que se vive naquela zona do globo, conforme o relatório da Comissão Eventual da Assembleia da República e a opinião mundial, é comprovadora da reiterada, sofrida, indomável resistência dos Timorenses à tutela estranha. Pelas armas e pelas manifestações quotidianas, não desfalecem na luta por liberdade, demovem obstáculos sem fim na construção de uma pátria independente. Nos alicerces dessa edificação heróica vão-se empilhando e espalhando os mortos, ficam os traços de inúmeros sofrimentos, o sangue dos inocentes e dos guerrilheiros, as crónicas da violência de Djacarta. Recentemente, o caso dos quatro estudantes impedidos de abandonar a Indonésia, munidos embora de passaporte português, veio chamar a atenção, uma vez mais, para os riscos, as emboscadas, as ignomínias e torções jurídicas de toda a ordem que recaem sobre os homens, as mulheres e as crianças de Timor. Prosseguem as deportações, os assassínios, as prisões arbitrárias, os bloqueamentos ao exercício de uma cidadania indeclinável. Somam-se, entretanto, as condenações, por parte de múltiplos países não contaminados pelo escalracho dos interesses imperialistas. Ao contrário das declarações proferidas pelos dirigentes indonésios após a anexação, o regime tirânico mantém uma conduta expansionista, agora culminada no acto eleitoral previsto para 23 do mês em curso, fazendo do seu Ministro dos Negócios Estrangeiros um dos cabeças de lista por Dili, designada 27.ª Província. Trata-se de uma indignidade e de uma aberração que não pode passar em claro.

Não são externas, sabemos, estas molduras ao arrepio da vontade dos povos e do senso democrático que se desenvolve e aprofunda na maioria das políticas externas nacionais. O direito de Timor-Leste à completa e autónoma gestão dos seus destinos ver-se-á consagrado no viver de cada dia, longos ou curtos que se afigurem ainda os anos de porfia e dor. A nós, porém, não bastará nunca o conforto de tal certeza; incumbe-nos, como potência administrante, uma acção indescurável que abrevie a fase histórica actual e, em consonância com os princípios da Carta e as deliberações da ONU, bem como a norma constitucional que nos vincula a procedimentos diligentes, estimule, apoie e garanta a independência de Timor-Leste. A realização projectada de uma conferência internacional, promovida por este órgão de soberania e pensada, em última instância, para o mês de Junho próximo, assume, no quadro das circunstâncias presentes, uma óbvia relevância. Daí que rejeitemos, de forma categórica, as tibiezas e as intenções malsãs que, oriundas do Governo, possam pô-la em causa. A multiplicação de actuações diplomáticas, quaisquer que sejam os agentes, desde que pautadas pelas definições correctas de postura que para Portugal estabelece a Constituição da República, só favorece e robustece o combate que nos mobiliza.

No Parlamento Europeu, tal como na União Interparlamentar, as actuações empreendidas no sentido da sensibilização para o problema a que nos reportamos e no da assunção de opções favoráveis, atestam bem da justeza de se não reclamar nenhum exclusivismo institucional no advogar das nossas posições.

Urge o concerto de intervenções, a dinamização do papel do Estado. Controvérsias suscitadas em nome de mesquinhos azimutes político-partidários ou no lodo da afronta ao Parlamento merecem firme repúdio e determinação, certamente, a persistirem, uma inequívoca denúncia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A par das inúmeras torturas a que têm sido submetidos, os Timorenses confrontam-se com a sistemática e criminosa descaracterização da sua índole cultural, linguística e sociológica, perpetrada pela autocracia indonésia. É da prática corrente dos colonizadores de todas as épocas a busca da imposição dos seus modelos próprios às comunidades constrangidas, o apagar da memória popular autêntica, fermento sempre renovável de insubmissão. Pelos fidedignos relatores que ouvimos, Jacarta falhou já a sua cruzada, pesem embora os êxitos pontuais. A identidade do povo maubere, que não foi jugulada por séculos de presença portuguesa, não cederá à hediondez de umas décadas de luto e amargura. Por isso, neste momento, que quisemos solene, o Grupo Parlamentar do PCP afirma a sua solidariedade para com Timor-Leste martirizado e a sua confiança no futuro liberto e fecundo que lhe há-de sorrir.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Anacoreta Correia.

O Sr. **Anacoreta Correia** (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República deu hoje, mais uma vez, público testemunho do seu empenhamento pela trágica questão de Timor, ao votar uma resolução em que são condenadas, de novo, as contínuas violações aos mais elementares direitos humanos, a ocupação daquele território pela Indonésia, e em que se denuncia também como um grosseiro acto de caricatura à democracia, o acto eleitoral com que o invasor pretende demonstrar ao mundo que «os Timorenses aderiram à forma de sentir e de viver da Indonésia».

Ao fazer esta condenação por unanimidade, a Assembleia da República prossegue a linha de exemplar consenso em que sobre esta questão todos os partidos políticos têm acordado, no que se refere ao essencial do problema: é preciso acabar com o sofrimento de um povo que já viu um terço da sua população aniquilada pela perseguição genocida, pela guerra e pela fome e que no dia-a-dia apenas conhece o medo e a angústia na sua relação com o ocupante. É preciso acima de tudo encontrar fórmulas para que o seu futuro seja decidido em paz e autenticidade.

O Sr. **Gomes de Pinho** (CDS): — Muito bem!

O **Orador:** — A Comissão Eventual para o Acompanhamento da Situação em Timor-Leste tem assumido esta questão como uma verdadeira questão nacional.

Isto traduz-se, na prática, como se disse já, por um consenso nos objectivos essenciais a atingir. Mas também na recusa em que esta questão seja um palco de lutas partidárias e na oferta generosa de cooperação institucional feita aos dois órgãos de soberania responsáveis, nos termos constitucionais, pela resolução da questão de Timor: a Presidência da República e o Governo, de toda a capacidade de actuação que os parlamentares em todo o mundo dispõem, capacidade que em certos casos apresenta vantagens únicas de que os governos não podem dispor.

Não quer o CDS afastar-se desta linha e deste compromisso tomado exclusivamente em nome da dignidade nacional e dos interesses do povo de Timor e da solidariedade que ao longo dos anos o meu partido lhe vem manifestando.

A análise que fazemos das causas do problema é necessariamente diferente da que fazem outros partidos. Para nós, pesadas culpas cabem aos responsáveis portugueses de 1974 e 1975, pela forma como não souberam conduzir o processo de Timor.

Sempre o afirmámos, mas, neste momento, o que nos interessa é conseguir quebrar o círculo vicioso do medo, da tristeza, da angústia, da ameaça de genocídio cultural e físico que paira sobre um povo que sempre demonstrou uma grande afeição por Portugal.

E, por isso, é indispensável que a solidariedade entre a Presidência da República, o Governo e a Assembleia da República se desenvolva, se estabeleçam claramente objectivos comuns, metas de trabalho, e se repartam tarefas.

Os partidos aqui representados e que acordaram numa plataforma de trabalho não compreendem certamente que uma verdadeira questão nacional não tenha esse tratamento. Por isso, fazemos votos para que a cooperação institucional se desenvolva e que actos de visão curta não a venham perturbar na busca de se retirarem dividendos efémeros.

Falar de eleições em Timor é falar necessariamente na necessidade que há em encontrar soluções para que o povo timorense se possa manifestar livremente sobre o seu destino e condenar a farsa que ali se prepara.

Quando o Ministro dos Negócios Estrangeiros da Indonésia é um dos dois candidatos pelo território de Timor e pelo Golkar, o partido antecipadamente vencedor destas eleições, isto mostra bem a prioridade que a Indonésia concede àquela questão, preocupada como está com a crescente condenação internacional de que é alvo.

A história mostra-nos que a tenacidade e a persistência são atitudes que pagam em política quando as causas são justas. É o caso. Nós queremos que Portugal, também responsável pela tragédia timorense, seja sem equívocos a retaguarda firme daqueles que nas montanhas lutam pela liberdade de uma língua e de uma cultura que também nos pertencem a nós, Portugueses.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Coutinho.

O Sr. **José Coutinho** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Indonésia, ao tentar integrar Timor-Leste nas eleições gerais indonésias, pretende com tal acto consagrar o princípio do facto consumado.

Não terá a Indonésia andado de todo em todo mal avisada ao acreditar que no campo do direito internacional a razão da força supera muitas vezes a força da razão.

Apesar de tudo, nós, sociais-democratas, somos daqueles que ousamos acreditar na força da moral e numa ordem internacional que à brutalidade dos factos logre impor a legitimidade do direito.

O Sr. **António Capucho** (PSD): — Muito bem!

O **Orador:** — O nosso voto deve desde logo ser interpretado como um protesto de revolta assente nas nossas convicções relativas à autodeterminação dos povos. Convicções segundo as quais assiste ao povo de Timor-Leste a legitimidade exclusiva para, com total liberdade e autonomia, decidir o seu presente e projectar o seu futuro.

Além do mais, as chamadas «eleições» projectadas pelo Governo da Indonésia representam uma subversão intolerável do que deve ser o acto mais genuíno de expressão autêntica da liberdade democrática dos povos — as eleições livres. No esmagamento moral do povo de Timor-Leste, a Indonésia ofendeu também a consciência democrática dos povos civilizados, que pautam a sua organização e funcionamento na base dos resultados de sufrágios autenticamente livres.

Não podemos, por isso, reconhecer qualquer valor ao resultado da farsa eleitoral tão cuidadosamente preparada, porque lhe falta o elemento mais importante — a liberdade.

E é pena que uma nação como a Indonésia, pioneira do Movimento dos Não Alinhados, que tanto lutou e defendeu a autodeterminação de outros povos, seja ela mesma agora a dominadora, impondo pela força das armas a submissão de um povo que aspira e luta pelos seus direitos, pela sua liberdade e dignidade, pelo direito de escolher o seu próprio destino.

O nosso voto pretende significar também a nossa solidariedade activa para todos os que em Timor-Leste persistem em acreditar na liberdade e no triunfo dos direitos humanos, não obstante a experiência quotidiana da sua violação. Foi a pensar neles, e permitam-me que de um modo especial cite os quatro estudantes Antonino Gonçalves, João Freitas da Câmara, Fernando da Silva e Abílio Sereno, que aqui nesta sala nobre da democracia portuguesa e em nome do povo que representamos reafirmamos a nossa condenação à Indonésia pela ocupação e submissão pela força do território de Timor-Leste.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O **Orador:** — Estas são, em síntese, Sr. Presidente, Srs. Deputados, as razões pelas quais o Partido Social-Democrata se associou ao voto aqui aprovado por unanimidade.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Brito.

O Sr. **Raul Brito** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Indonésia invadiu e ocupa pela força Timor-Leste desde 7 de Dezembro de 1975.

Portugal era, como continua a ser, nos termos do direito internacional, a potência administrante do território.

Logo, a Indonésia praticou uma agressão contra Portugal que se mantém.

Esse comportamento desrespeitou igualmente regras e princípios que presidem à convivência dos povos, violou direitos e interrompeu dramaticamente o processo de descolonização que se promovia no território.

O Estado Português, impedido pela distância e pela ausência de meios de exercer a sua autoridade na região, recorreu à via jurídica e às instâncias internacionais próprias para que a legalidade fosse reposta em Timor-Leste.

Os direitos de Portugal como potência administrante, assim como o exercício do direito do povo timorense à autodeterminação, foram reconhecidos pelo Conselho de Segurança e pelas Nações Unidas. Pelo contrário, a Indonésia foi condenada por estas mesmas instituições, aconselhada a retirar as suas tropas de Timor-Leste e a pôr fim às violências e crimes que estava a praticar contra o povo timorense.

No entanto, decorridos mais de onze anos, confrontamo-nos não só com a manutenção da ocupação como ainda com a realização de pseudo-eleições pela Indonésia no território de Timor-Leste.

São situações que afrontam a dignidade nacional, atentam à paz e à cooperação pacífica das nações, contrariam a ordem jurídica internacional, ofendem a credibilidade das instituições e contendem com os mais elementares direitos do homem e dos povos.

Por isso a oportunidade e o nosso total apoio a este voto de protesto.

Estas condenações e denúncias do Parlamento têm-se, todavia, revelado por si só, independentemente dos seus méritos, insuficientes para alcançar os nobres objectivos que se propõem.

Consciente desta realidade, a Assembleia da República, por intermédio da sua Comissão para o Acompanhamento da Situação em Timor-Leste, produziu um relatório da situação que está a ser distribuído por todos os parlamentos do Mundo e promove brevemente em Lisboa uma conferência internacional de parlamentares, onde se propõe informar, sensibilizar e captar apoios e soluções para a causa de Timor.

Serão, no entanto, estas novas iniciativas deste órgão de soberania bastantes para que a Indonésia modifique a sua posição e permita ao povo timorense exercer o seu direito à autodeterminação?

Bastarão os apoios do Sr. Presidente da República em defesa dos direitos do homem em Timor-Leste para que a comunidade internacional compreenda finalmente os atentados à dignidade humana que são cometidos no território?

Naturalmente que não.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão de Timor-Leste é uma causa digna mas difícil.

Só o querer profundo do povo timorense, a par de uma acção activa, permanente, solidária e comprometida do Estado Português, poderão garantir o encontro de uma solução justa para o seu problema.

É esta vontade claramente assumida, nomeadamente da nossa diplomacia, que tem faltado.

Em consequência, há a sensação de que o Estado Português é mais um espectador que um interveniente, o que confunde, desmobiliza apoios.

É esta situação que urge inverter.

Diplomacia frouxa, por um lado, solução militar, por outro, não obtiveram êxito.

Resta a negociação política. Esta pressupõe diálogo, parceiros, plano, estratégia, diplomacia activa.

É o caminho que propomos.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Seiça Neves.

O Sr. **Seiça Neves** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de uma das mais ilegítimas e sangrentas ocupações de que a história recente nos fala pretende agora a Indonésia legitimar a sua ocupação de Timor-Leste com a realização de eleições.

Nada nem ninguém poderá acreditar em eleições realizadas por um Estado policial ocupante no território do ocupado e contra a vontade deste.

A um sangrento acto de força, inadmissível nas relações entre os povos, segue-se agora uma farsa sem nome.

Mas, também a devemos encarar como resultado do enorme coro da comunidade internacional contra o acto de cobarde injustiça que representa a ocupação de Timor-Leste.

Portugal, como potência administrante, não pode demitir-se do seu papel, carreando para as instâncias internacionais competentes, o nosso dorido protesto, a nossa repulsa e a nossa inquebrantável solidariedade ao povo mauber.

Qualquer tentativa de regularizar a situação no território passará sempre pelo reconhecimento do direito à autodeterminação e independência deste martirizado povo, condição *sine que non* para naquele espaço físico se construir uma sociedade livre, equânime e justa.

Daqui saudamos essa resistência heróica feita de todos os maiores sacrifícios que a natureza humana consente e conhece.

Tortura, genocídio, guerra química e morte são palavras que homens, mulheres e crianças de Timor-Leste aprenderam no luto, na miséria e no heroísmo com que encaram a desproporção de farsas entre dois exércitos em tudo desiguais.

É em nome da democracia e contra a ditadura e a opressão, é pela autodeterminação dos povos e contra o colonialismo, é pela paz e contra a guerra, é pela vida e contra a morte que daqui nos atrevemos a lançar um «viva a heróica resistência do povo de Timor-Leste.»

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, tenho o prazer de anunciar que, em visita de estudo, se encontram nas nossas galerias, acompanhados dos seus professores, alunos da Escola Secundária do Cacém, da Escola Secundária de Ponte de Lima, da Escola Secundária do Bocage, Setúbal, e da Escola Secundária de Oliveira do Douro.

Aplausos gerais.

ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, entrando no período da ordem do dia, passamos à apreciação do projecto de lei n.° 403/IV, do PSD, PS, PCP, CDS e MDP/CDE, sobre o Estatuto dos Eleitos Locais.

Sr. Deputado Magalhães Mota, V. Ex.ª pede a palavra para que efeito?

O Sr. **Magalhães Mota** (PRD): — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Magalhães Mota** (PRD): — Sr. Presidente, a minha interpelação à Mesa vai no sentido de saber se as regiões autónomas foram ouvidas em relação ao projecto de lei em discussão.

O Sr. **Presidente:** — Penso que não, Sr. Deputado.

O Sr. **Magalhães Mota** (PRD): — Sr. Presidente, o nosso entendimento — e gostaríamos que ele ficasse registado — é de que nesta matéria as regiões autónomas deverão ser ouvidas, nos termos do artigo 231.°, n.° 2, da Constituição.

Trata-se de matéria que, embora de conteúdo genérico, tem a ver com um tratamento específico no que toca à sua incidência nas regiões autónomas, em função das particularidades destas e tendo em vista a relevância de que se reveste para elas. Portanto, é natural que as regiões autónomas devam ser consultadas.

E referiria, a título exemplificativo, que uma das consequências da votação deste estatuto seria criar uma grande desproporção entre os vencimentos dos autarcas nas regiões autónomas e os vencimentos dos membros dos governos regionais. Esta é, só por si, uma razão suficiente para justificar que o interesse específico das regiões está em causa e que elas devem ser ouvidas previamente a esta discussão parlamentar.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados e Sr. Deputado Magalhães Mota, penso que em princípio assim deveria ser, mas estou convicto de que a discussão na generalidade não prejudicará a possibilidade de ainda se fazer essa consulta às regiões autónomas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, não damos como certo o ponto de vista que o Sr. Deputado Magalhães Mota acabou de explanar, mas independentemente disso não vemos razão para que não se deixe de tratar da matéria que está agendada e, inclusivamente, de a votar.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª **Helena Torres Marques** (PS): — Sr. Presidente, é um facto que a Comissão não contactou directamente as regiões autónomas a propósito deste projecto de lei. Contudo, convém que a Câmara esteja ciente de que hoje estamos aqui a discutir um estatuto dos autarcas que teve como base de trabalho um projecto que emanou da Associação Nacional de Municípios, onde estão representados os municípios das regiões autónomas.

É, portanto, um projecto de lei que é do conhecimento das regiões autónomas e não poderei deixar de lamentar que este assunto que agora foi aqui invocado, ao fim de meses de trabalho, não tenha sido levantado pelo PRD logo de início, o que nos daria a possibilidade de hoje trabalharmos noutras perspectivas.

O Sr. **Vasco Miguel** (PSD): — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. **Magalhães Mota** (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, se a nossa solução e aquilo que entendemos está certo ou errado abona-se, pelo menos, pelos Pareceres n.ºs 28/78 e 24/79 da Comissão Constitucional. Temos, pelo menos, esta base a favor da nossa argumentação, com decisões já tomadas que conduziram à inconstitucionalidade de diplomas.

Em segundo lugar, pensamos que a própria discussão na generalidade será prejudicada pela inconstitucionalidade — para nós evidente —, de que iremos recorrer.

Quanto ao facto de este projecto de lei ser, como disse a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques, suponho que por lapso, emanado de alguém sem iniciativa legislativa, que só cabe à Assembleia da República, creio que isso não resolve nenhum problema de inconstitucionalidade e só poria em causa a democracia representativa, porque não podemos aceitar que a iniciativa legislativa compita a alguém que não aos deputados.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, solicito que se entre na nossa ordem do dia. O PRD criou solteiros ou viúvos. As restantes famílias — afinal as mais necessitadas — tiveram de esperar pelo inventário. Findo que foi este, a burocracia acaba de descobrir outra exigência, hoje mesmo noticiada por alguns órgãos de comunicação social: uma declaração da junta de freguesia local atestando — isso mesmo — o bom comportamento moral e cívico das viúvas.

Vozes do PCP: — Um escândalo!

O Orador: — Entretanto, as crianças, essas podem continuar a passar fome.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Continuamos de facto a ser um país adiado, entravado pela «burocracite» e mais virado para a homenagem aos mortos do que atento à vida dos vivos.

Aplausos do PRD, do PSD, do PS e do PCP.

O Sr. **João Abrantes** (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. **João Abrantes** (PCP): — Sr. Presidente, desejaria que a Mesa me concedesse, se possível, um minuto para usar da palavra em relação a esta intervenção.

O Sr. **Presidente:** — Não pode ser, Sr. Deputado. Já houve vários Srs. Deputados que pretenderam intervir e aos quais não pudemos conceder a palavra. Esta seria, pois, uma excepção que não se justificaria neste momento.

O Sr. **João Abrantes** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, como é do consenso de todos os grupos parlamentares através da conferência de líderes, vou conceder a palavra ao Sr. Deputado Vitorino Costa, Secretário da Comissão Eventual para a Apreciação da Situação em Timor-Leste, para produzir uma intervenção e apresentar um voto em nome da Comissão, que depois será votado, sem quaisquer intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vitorino Costa.

O Sr. **Vitorino Costa** (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O princípio de autodeterminação dos povos é um princípio fundamental do direito internacional. Não se trata apenas de um postulado político ou moral, mas antes de um princípio jurídico autêntico, reconhecido na Carta das Nações Unidas e constantemente afirmado nas diversas resoluções daquele organismo. O artigo 1.º da Carta refere expressamente que um dos propósitos desta organização é o de desenvolver «as relações de amizade entre as Nações, baseadas no princípio da igualdade de direitos e autodeterminação dos povos».

Mas o princípio de autodeterminação não é apenas um princípio fundamental do direito internacional. Ele representa igualmente um dos mais lídimos direitos do homem, aliás reconhecido no texto da Carta, que diz terem «todos os povos o direito à autodeterminação». Assim sendo, continua o texto, os povos têm o direito de «determinarem livremente o seu regime político e prosseguir livremente o seu desenvolvimento económico e cultural».

Mas não se limita a isto. Antes continua afirmando no seu ponto 3 que «os estados, incluindo os que sejam potências administrantes de territórios não autónomos e de territórios sob tutela, promoverão o direito à autodeterminação e respeitarão esse direito em conformidade com as disposições da Carta».

Daqui se conclui, pois, que o direito à autodeterminação implica o direito dos povos decidirem com total liberdade, só limitada por igual direito de outros povos, o seu regime político e de prosseguirem o seu desenvolvimento económico, social e cultural. Mais se concluirá, ainda, que nenhum povo tem o direito de impedir, de limitar este princípio fundamental.

É por isso que aqui estamos hoje uma vez mais a denunciar publicamente a atitude do Governo Indonésio para com o povo timorense. Tendo ocupado aquele território há mais de dez anos, à revelia de todo e qualquer direito internacional, o Governo Indonésio demonstrou à Comunidade Internacional o seu total desprezo pela Carta dos Direitos do Homem, pelas mais basilares normas do relacionamento internacional, pelas recomendações e decisões das Nações Unidas.

Mas o que mais espanta é que tudo isto é feito por um país que se conta no movimento dos não alinhados, movimento este que pauta a sua conduta pelo auxílio à libertação dos povos, pela ajuda à autodeterminação, pela condenação do colonialismo.

Como compreender, pois, que os países não alinhados continuem a permitir que um deles seja um governo colonizador, um governo que ocupa um território e o impede de se autodeterminar, negando assim os mais sagrados princípios que deram crédito a tal movimento?

A atitude do Governo Indonésio não fica, porém, por aqui e ultrapassa tudo o que internacionalmente é permissível, tudo o que seria minimamente aceitável: não contente com impedir a autodeterminação do povo de Timor-Leste, não satisfeito com a sua prática neocolonialista, o Governo Indonésio comemora hoje o 10.º aniversário da integração da «sua» 27.ª província! É a tentativa do convencimento do povo timorense sobre a sua tão apregoada «Pembangunan», isto é, a política de desenvolvimento de Timor. Só que, convém lembrá-lo claramente, as mais estradas ou edifícios que possam eventualmente existir agora em Timor-Leste não fazem de modo algum esquecer os 300 000 mortos timorenses desta guerra colonial. Este pseudoprogresso não é capaz de calar a voz dos milhares de aldeãos mauberes assassinados; não é, e jamais o será, suficiente para abafar os lamentos dos milhares de torturados nas prisões oficiais e para-oficiais; não será nunca bastante forte para abafar o grito de revolta das mães timorenses, obrigatoriamente tornadas estéreis numa atitude racista que não podemos nem queremos ignorar; não é suficiente para silenciar o sentimento de revolta dos democratas de que aqui fazemos eco.

Num artigo recente, o diário das forças armadas indonésias acusava os portugueses de não terem tido interesse em promover o desenvolvimento social do povo timorense e apontava como causa principal do baixo nível sócio-económico deste povo os 500 anos de colonialismo português. Esqueceu-se o referido diário de dizer que apenas em 10 anos o Governo Indonésio conseguiu fazer o que os portugueses nunca fizeram em cinco séculos: reduzir para metade o povo mauber; esterilizar a maior parte das mulheres timorenses; impor o medo e o terror no território de Timor-Leste; massacrar toda uma população, e implementar migrações de outras para este território. Bela herança, não haja dúvida!

Esta intervenção tem como finalidade principal chamar a atenção de todo o povo português, de toda a comunidade internacional, para a situação de neocolonialismo vivida no território de Timor-Leste. Ela pretende ser uma acção de denúncia dos atropelos ao direito internacional, do genocídio que se comete perante uma certa impotência da ONU.

Mais uma vez é a altura de dizermos que não; de o Governo Português reiterar internacionalmente e com a maior veemência as suas totais responsabilidades como potência administrante de facto; de exigir ao Secretário-Geral das Nações Unidas que haja uma condenação total da invasão indonésia ao território de Timor-Leste; de exigir aos países não alinhados que ponderem clara e inequivocamente a situação daquele país membro que impunemente desdignifica este movimento, atropelando a cada momento os mais sagrados dos seus princípios; de exigir a todos os países que têm sensibilidade pelo respeito do direitos do homem, defendem o princípio da autodeterminação e condenam o colonialismo e a usurpação que se pronunciem e julguem quem tem a arrogância de fazer comemorações nacionais de tão criticáveis actos!

É, pois, mais uma vez o momento de dizermos não a esta situação e de levantarmos de novo a nossa voz, para, como legítimos representantes do povo português, exigirmos que se dê cumprimento ao que a nossa Constituição preconiza: a autodeterminação do povo de Timor-Leste.

O dia de hoje deve marcar, neste Parlamento, uma nova etapa na acção pelo direito à identidade da comunidade de Timor. Ele deve ser um passo decisivo de todo um conjunto de acções destinadas a sensibilizar a comunidade internacional para o indeclinável direito deste martirizado povo à sua autodeterminação, para a participação dos legítimos representantes do povo mauber nas negociações sobre o seu futuro, para uma solução que satisfaça os timorenses, a comunidade internacional e o povo português.

Neste sentido, propõe a comissão eventual para apreciação da situação em Timor-Leste à aprovação do Plenário da Assembleia da República o seguinte voto, que foi entregue na Mesa:

Voto

> A Assembleia da República reafirma o direito à autodeterminação do povo de Timor-Leste, não aceitando a integração deste território na Indonésia à revelia da vontade dos timorenses e em flagrante violação dos princípios do direito internacional, e dispõe-se a prestar o seu activo concurso a todas as iniciativas que venham a ser tomadas no sentido de uma solução que contemple as legítimas aspirações do povo de Timor-Leste.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos proceder à votação do voto que foi apresentado pelo Sr. Deputado Vitorino Costa.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos, Ribeiro Teles, Borges de Carvalho e Oliveira e Costa.

A Assembleia aplaudiu de pé.

ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, ficou também estabelecido, por consenso, na conferência de líderes, que na primeira parte da ordem do dia o Sr. Deputado Athayde Carvalhosa procedesse à leitura do Relatório da Comissão de Equipamento Social e Ambiente sobre a visita de membros da referida Comissão ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Tem a palavra o Sr. Deputado Athayde Carvalhosa.

O Sr. **Athayde Carvalhosa** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como o Sr. Presidente disse, vou proceder à leitura do Relatório da Comissão de Equipamento Social e Ambiente sobre a visita que alguns membros da referida Comissão empreenderam ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, de que tive o prazer de ser o relator.

No passado dia 18 de Junho, uma delegação da Comissão Parlamentar de Equipamento Social e Ambiente efectuou uma visita de trabalho ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Recebida pela direcção do Laboratório, tendo à frente o seu director, engenheiro Artur Ravara, a delegação ouviu uma longa e minuciosa exposição sobre a atividade do LNEC, visitou pormenorizadamente as suas instalações e foi obsequiada com um almoço.

O LNEC foi criado em finais de 1946, a partir do Laboratório de Ensaio e Estudos de Materias, organismo do Ministério das Obras Públicas, e do Centro de Estudos de Engenharia Civil, centro de investigação que, sob a égide do Instituto para a Alta Cultura, funcionava no Instituto Superior Técnico.

Com uma actividade inicial orientada fundamentalmente para o programa de aproveitamentos hidroeléctricos, que permitiu o desenvolvimento do actual Departamento de Barragens, domínio onde rapidamente o Laboratório se tornou uma autoridade a nível internacional, cedo o LNEC entrou nos domínios da investigação aplicada à geotecnia, hidráulica, estruturas, vias de comunicação e materiais de construção. A partir de 1970 intensifica a sua acção no domínio dos edifícios.

A linha de orientação que desde o início foi traçada, e que tinha como objectivo a cobertura de todo o tipo de obras, permitiu assegurar ao LNEC uma dimensão que foi determinante para projectar a sua actividade e gozar de prestígio a nível nacional e internacional. Segundo o seu director «esta dimensão permitiu nomeadamente o desenvolvimento de técnicas e de actividades aplicáveis a todos os domínios e tipos de obras, facultando aos técnicos dos vários serviços uma visão pluridisciplinar integrada, extremamente benéfica para a formulação e resolução de problemas dos respectivos domínios de especialidade».

Tendo a sua orgânica sido reformulada em 1979, integram actualmente o LNEC, nos termos da sua lei orgânica, os seguintes órgãos e serviços:

Órgãos directivos (direcção e conselho administrativo);

Órgãos consultivos (conselho consultivo e conselho geral);

Serviços operativos (departamentos de barragens, de edifícios, de estruturas, de geotecnia, de hidráulica, de materiais de construção e de vias de comunicação e centros de documentação e situação, apela ao secretário-geral das Nações Unidas para que, no âmbito do mandato que lhe foi atribuído pela assembleia geral da ONU, encontre soluções que obriguem o Governo Indonésio a respeitar as normas do direito internacional e da expressão da livre vontade do povo timorense.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, está em discussão o voto que acabou de ser lido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Medeiros Ferreira.

O Sr. **Medeiros Ferreira** (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Cabe-me fazer a declaração inicial sobre o voto que aqui é apresentado no Plenário e que recolheu a unanimidade na Comissão Parlamentar dos Negócios Estrangeiros e Emigração.

E é essa unanimidade que nos impede desde logo o caminho fácil da rotina ou do artifício.

De facto, a invasão de Timor pelas tropas da Indonésia, em Dezembro de 1975, é um facto que ofendeu, ofende e ofenderá, enquanto perdurar a consciência nacional, o direito à autodeterminação e independência do povo de Timor-Leste e o próprio concerto das nações.

O caso de Timor merece que se recorra a outros episódios relacionados com aquele martirizado território e que são desconhecidos da grande maioria dos portugueses.

Sabem, por acaso, os Portugueses o que ocorreu em Timor durante a 2.ª Guerra Mundial? Saberão o que se passou então quando holandeses, australianos, primeiro, e, depois, japoneses, e, de novo, australianos, ocuparam militarmente Timor, perante a impotência da soberania portuguesa? Não resisto aqui a transcrever parte de um telegrama-circular enviado pelo Governo de Lisboa aos seus embaixadores, datado de 11 de Março de 1942, e publicado no vol. XI de *10 anos de Política Externa* editado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros:

> Reclamamos a retirada das tropas japonesas como reclamamos a dos outros. Não podemos, porém, esperar a satisfação por parte do Japão, enquanto grupos de australianos combatem ainda nas montanhas do Timor português.
>
> Para evitar a chegada das nossas tropas, antes da retirada dos japoneses, o que, aliás, só se teria podido dar, entrando os nossos barcos na zona mais perigosa da batalha, foi-lhes ordenada a mudança de rumo. Assinado: *Oliveira Salazar.*

Como se sabe, os japoneses só retiraram no fim da guerra e perante as tropas aliadas. Foi pena que, acabada a guerra, regressado Timor à soberania portuguesa através de medidas diplomáticas derivadas das facilidades concedidas aos aliados na ilha de Santa Maria, nos Açores, não tivessem os governantes de então tomado a deliberação de publicarem o *dossier* Timor 1939-1945, a começar pelo «Relatório dos Acontecimentos de Timor» elaborado em 1947 pelo Governador Manuel de Abreu Ferreira de Carvalho, o qual, apesar de impresso, não viu então a luz do dia.

Ora, o desconhecimento desses factos pode ter tido as mais funestas consequências na formação das gerações que tiveram de se ocupar da actual questão de Timor.

Repito: jamais conseguiremos avaliar os efeitos dessa falta de inteligência sobre a adequada preparação das gerações que foram obrigadas a tomar decisões sobre a descolonização daquele território.

Mesmo assim, o Estado Português conseguiu guardar em fins de 1975 as formas convenientes para manter internacionalmente o direito geral à autodeterminação...

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado, agradeço-lhe que conclua a sua intervenção.

Como sabe, ficou acordado na conferência de líderes que, relativamente a este voto, cada partido apenas poderá dispor de 3 minutos.

O **Orador:** — ... Vou terminar o mais rapidamente possível, Sr. Presidente.

Desde logo, ao tomar a iniciativa de corte de relações com a Indonésia, a potência invasora, abriu o Governo Português as condições diplomáticas para que a ONU finalmente se decidisse a tomar as suas responsabilidades na solução do caso de Timor.

Porque, Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais do que o Estado Português é a Organização das Nações Unidas que está em causa nesse triste e penoso processo de opressão do povo timorense.

O nosso voto de hoje é sobretudo um voto de protesto perante a ineficácia das Nações Unidas, de todas as nações unidas, na aplicação dos princípios que ela própria criou e que o Portugal democrático quer honrar.

Para garantir o respeito pela cultura, pela individualidade e pela autodeterminação do povo de Timor deve o Estado Português agir com prudência e realismo.

Deve promover o diálogo com forças e instituições capazes desse diálogo e dessa concertação: personalidades, instituições como a Igreja Católica, secretário-geral da ONU, conversações com os Estados interessados.

A unanimidade da Comissão dos Negócios Estrangeiros mais obriga todos nós neste 10.º aniversário da condenável invasão de Timor pela Indonésia.

Elevemos o nosso pensamento para que o sopro da liberdade não se extinga naquele território.

Aplausos do PRD, do PSD e do deputado do PCP Álvaro Brasileiro.

O Sr. **Presidente:** — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. **António Capucho** (PSD): — Sr. Presidente, na conferência de líderes, o que se combinou foi que cada partido teria direito a uma declaração de voto de 3 minutos após a votação.

Queria, portanto, chamar a atenção da Mesa, pedindo desculpa ao Sr. Deputado Medeiros Ferreira, mas fazendo-o perfeitamente à vontade pois aplaudi a sua intervenção e gostei muito dela. No entanto, penso que o que é combinado deve ser cumprido em Plenário.

O Sr. **Presidente:** — Tem toda a razão Sr. Deputado, mas acontece que a súmula não traduzia esse pensamento e nenhum dos Srs. Deputados porá em causa que se tenha concedido o privilégio ao Sr. Deputado Medeiros Ferreira, tendo apenas em atenção o que diz a súmula.

De qualquer forma, e tal como ficou combinado, só depois da votação é que os grupos parlamentares poderão dispor de 3 minutos para fazerem as suas declarações de voto.

Assim, se não virem inconveniente, procederemos à votação deste voto e em seguida cada um dos Srs. Deputados, em representação dos respectivos grupos parlamentares, com excepção do PRD, terá oportunidade de proceder à respectiva declaração de voto.

Agradeço ao Sr. Deputado António Capucho o ter permitido a rectificação deste processo.

Srs. Deputados, vamos, pois, proceder à votação do voto que foi lido.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. **Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal.

O Sr. **Carlos Candal** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sempre que se fala de Timor, a minha posição não é apenas intelectual mas também emocional. Não apenas a título individual, porque estive nesse território durante algum tempo, cumprindo o serviço militar e habituei-me a admirar e a amar as suas populações, mas é, também, e sobretudo, uma perspectiva afectiva de cunho histórico ou patriótico, se quiserem, na medida em que em todos os territórios por esse mundo fora onde os Portugueses permaneceram foi porventura a gente de Timor a que mais se ligou à nossa maneira de ser e a que mais se imbricou sentimentalmente com a nossa história e que mais respeitou as nossas bandeiras.

Infelizmente, e em contrapartida, foi esse o território mais martirizado pela descolonização. O que aconteceu em Timor não era fatal que acontecesse e ficou a dever-se a sucessivos erros da política nacional do momento. Os Timorenses foram indirectamente vítimas da disputa partidária que se verificava no território da metrópole e também da preocupação nacional de implantar a democracia na nossa pátria na sequência do 25 de Abril.

Não interessa relembrar o que nessa época ocorria em Portugal. Interessa, sim, constatar o massacre, o genocídio de que os Timorenses acabaram por ser vítimas.

E é chocante para quem, como eu, esteve na ONU, numa missão deste Parlamento em fins de 1982, a perspectiva prosaica que a comunidade internacional tem afinal sobre os problemas humanos. Quando abordávamos as várias delegações — éramos liderados, ao tempo, pelo deputado Manuel Tílman, um timorense que muito fez, na medida do possível, em matéria de intervenção política pela sua terra —, as várias representações internacionais da ONU era chocante que mais do que com os problemas humanos se preocupassem sobretudo com os problemas comerciais, com o número de barris de petróleo que compravam à Indonésia ou com o número de torneiras que para lá exportavam, com o problema do petróleo no canal de Timor, vizinho do Norte da Austrália, e outros problemas comezinhos, numa perspectiva ética muito abaixo do drama tremendo vivido por aquela população.

É difícil a uma país pequeno e pobre como o nosso, comparado com as grandes potências que comandam o destino do Mundo, impor a sua perspectiva sobre o futuro de Timor. De qualquer modo, penso que quanto mais fortalecidos internamente estivermos, quanto mais independentes economicamente pudermos ser, tanto mais força teremos para lutar, ainda na medida do possível, pelo futuro da população timorense.

Penso que, para além dos aspectos humanitários, e sem concessões excessivas à Indonésia e ao jogo das forças mundiais, o que há que preservar em Timor é que chamarei de «memória de Portugal». Fica aos dirigentes políticos directos, ao Executivo e à Presidência da República essa tarefa.

Todavia, penso que esta Assembleia poderá e deverá recuperar uma comissão eventual para acompanhamento do caso de Timor. Quanto mais não seja, será um simbolismo que é adequado a esta Câmara representativa e que pode ter alguma eficácia no terreno e alguma força de pressão nas vias diplomáticas.

O Sr. **Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A propósito do voto que acabámos de aprovar, diremos em declaração de voto que a tragédia do povo maubere tem de constituir uma das principais preocupações dos Portugueses, nomeadamente de todos os órgãos de soberania. Bem fez a Assembleia da República em relembrar o grave problema nacional e internacional que há 10 anos afecta a humanidade.

O problema de Timor-Leste foi criado pela actuação unilateral, ilegal e violenta, do Governo Indonésio que durante os últimos 10 anos tem praticado um genocídio permanente sobre a população indefesa.

A Indonésia mantém uma situação inadmissível: o território de Timor-Leste é um território sob administração portuguesa que os militaristas indonésios invadiram, massacrando muitos milhares de timorenses, mantendo um crime metódico, desenvolvido ao longo dos anos, ao mesmo temo que priva a restante população dos mais elementares direitos cívicos.

Esta questão de Timor-Leste não isenta de muito graves responsabilidades os últimos governos, como já na Assembleia da República o então deputado da nossa bancada, António Taborda, salientou:

> A contrastar com o vigor da resistência, apesar da fome, e da enorme desproporção de forças, os órgãos de soberania portugueses continuam a dar mostras de desinteresse e apatia, tendo, aparentemente, abdicado das suas responsabilidades, e sugerido, por vezes, que é ao secretário-geral da ONU que compete, primordialmente, fazer alguma coisa.

Responsabilidades também as tem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a Assembleia da República por, durante a anterior legislatura, ter sido pouco mais do que inoperante já que a Comissão Eventual criada para acompanhar o caso de Timor pouco fez, para não dizer que não fez rigorosamente nada.

Houve desinteresse, não se trabalhou eficazmente de forma a dar cumprimento às finalidades para que essa Comissão Parlamentar foi criada.

Esperemos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que se crie uma comissão parlamentar como referiu o Sr. Deputado Carlos Candal, e que esta, depois de entrar em funções, não siga o exemplo anterior.

Por outro lado, entendemos que o Governo deverá, na nossa opinião, informar claramente a Assembleia da República sobre as iniciativas que propuser quanto à solução do problema de Timor-Leste. A Assembleia da República, representativa de todo o povo português, tem o dever de acompanhar atentamente este tipo de actos praticados pelo Governo, pelo que deve haver a máxima correlação de esforços entre todos os órgãos de soberania num problema tão grave como o que diz respeito a Timor-Leste.

O Sr. **Presidente:** — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Victor Crespo.

O Sr. **Victor Crespo** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata deu o seu apoio ao voto desta Assembleia sobre a situação de Timor-Leste, o que resulta directamente da acção e procedimentos anteriores, por esse voto ser a tradução concreta dos princípios fundamentais que regem o programa e prática do meu partido.

O Partido Social-Democrata caracteriza-se por um arreigado respeito pelos direitos humanos, merecendo o seu mais actuante apoio tudo quanto toca à defesa da dignidade do homem.

Por isso, o PSD é, e não poderia deixar de o ser, em Timor-Leste, mas também em qualquer outra parte do mundo, contrário às opressões de toda a natureza que impeçam cada ser humano se realize na procura da sua felicidade e bem-estar, tomando em suas mãos os seus próprios destinos, não apenas ao nível individual, mas também quando eles corporizam os direitos e interesses fundamentais e toda a comunidade em que se integra.

Somos assim, em Timor-Leste e em qualquer outra parte, contra as anexações do solo pátrio, a recusa da liberdade por imposições doutrinárias, ideológicas ou de filosofia política. Opomo-nos à privação da liberdade religiosa e de expressão, somos contrários que sejam cerceados do direito de cada cidadão de entrar e sair livremente do seu território, nação ou lugar de normal trabalho e residência, que se condicione ou que se recuse a viver em comum dos elementos de cada família, células fundamentais da organização da sociedade, onde cada um encontra mais directamente os caminhos da sua realização como homem. Somos contrários a qualquer dominação cultural que seja óbice à manifestação da identidade nacional.

Como resultado destes princípios, somos pela autodeterminação dos povos e defendemos e respeitamos a norma de que cada sociedade é livre de procurar os seus próprios caminhos da organização política, da sua manifestação da liberdade civil, no respeito pelos seus direitos.

Assim, o nosso voto favorável decorre naturalmente das posições políticas do Partido Social-Democrata. E do mesmo modo, juntamo-nos aos restantes membros desta Assembleia no apelo ao respeito pelo direito internacional e ao propósito de cooperar com os restantes órgãos de soberania no sentido de procurar uma solução justa para o problema de Timor-Leste, que é de resto assinalado no Programa do Governo, onde se afirma:

> Como é seu dever, o Governo tudo fará no sentido de se encontrar uma solução global para o problema de Timor-Leste, nomeadamente dando pleno apoio ao mandato do secretário-geral das Nações Unidas e favorecendo o prosseguimento dos contactos em curso sob a sua égide.
>
> São objectivos do Governo a criação de condições, permitindo ao povo timorense o exercício do seu direito à autodeterminação, na preservação da sua identidade específica, étnica, cultural, linguística e religiosa e a melhoria da situação humanística no território.

Posição que vem sendo tomada por todos os governos a partir de 1980. Neste aspecto, a nossa política externa tem-se caracterizado por um largo e amplo consenso onde apenas se deve lamentar que os esforços das autoridades portuguesas não tenham encontrado eco na comunidade internacional.

Ao votarmos favoravelmente o presente voto, pensamos não somente manifestar uma posição de princípio mas também confortar com todo o meu apoio e solidariedade as autoridades competentes nos esforços que vêm sendo feitos e que continuarão a sê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao terminar estas palavras, desejo citar o seguinte passo da resolução de 12 de Setembro de 1980 do governo de Sá Carneiro:

> Consideramos que o problema político de Timor-Leste é para os Portugueses um verdadeiro problema nacional e entendendo, por outro lado, que a política a seguir por Portugal quanto ao futuro político de Timor-Leste não pode deixar de ter em conta os pontos de vista dos movimentos representativos da população timorense quer as posições dos países mais directamente interessados na questão.

Passo este, aliás, como toda a resolução citada, que ainda hoje se mantém com toda a acuidade como sempre acontece em todos os actos de real significado e valor e de superior sentido do Estado.

Na lógica desta posição, o PSD dá todo o apoio à constituição da comissão eventual para o acompanhamento da situação em Timor-Leste.

O Sr. **Presidente:** — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Anacoreta Correia.

O Sr. **Miguel Anacoreta Correia** (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao votar hoje, em Plenário, positivamente este voto de solidariedade com o povo de Timor-Leste e com a sua luta, o CDS não fez mais do que reafirmar, numa atitude de coerência, a posição que sobre a questão de Timor-Leste vem mantendo ao longo dos anos.

Assinalamos que o presente voto tenha sido votado por unanimidade por todos os partidos presentes na Assembleia da República, o que deixa indiciar que o trabalho da comissão eventual para o acompanhamento de Timor-Leste, que alguns dos meus colegas já aqui referiram como necessária, possa ser desta vez mais produtivo e possa ter maiores resultados no apoio ao Governo e à Presidência da República, que são os órgãos de soberania responsáveis por encontrarem as fórmulas que possibilitem o encontrar de caminhos que minorem o sofrimento do povo de Timor-Leste e também que traduzam na prática o seu direito à autodeterminação e, quiçá, à independência.

Foi em 7 de Dezembro que o exército indonésio invadiu Dili, mas desde 8 de Outubro que os sinais da invasão da Indonésia se faziam sentir em todo o território, e desde os fins de Agosto que as autoridades portuguesas se haviam retirado para Ataúro.

Foram já aqui referidos, pelo colega deputado do PS, os erros cometidos nessa altura que, de certo modo, viabilizaram esta atitude belicista por parte da Indonésia. Não é altura de reabrir o processo histórico, mas é altura de dizermos que não há razões de pragmatismo, não há razões que possam levar a pensar que, em termos de relações comerciais, económicas, políticas ou diplomáticas, Portugal poderia estar melhor se reconhecesse este atentado ao direito internacional. Não podemos, pois, deixar de reconhecer isto tudo sem termos uma palavra muito clara de que a nossa atitude no cenário internacional se pautará, única e exclusivamente, pelo direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação ou de se manifestar sobre o desejo que pretende ter sobre a sua própria terra. É que depois de todo o esforço de propaganda da Indonésia sobre realizações materiais feitas nos 10 últimos anos não se compreende bem que, na parte prática, seja um território fechado aos observadores internacionais, autónomos e independentes que querem visitar aquele território. Também não se compreende como é que um êxito anunciado por aquela potência pode recear uma via de manifestação da vontade da própria população.

Por isso, a nossa posição é extremamente clara: hoje, passados 10 anos sobre a ocupação de Dili, entendemos que é preciso recordar ao povo português que a descolonização teve em Timor a mais negra das páginas negras que ela conheceu. Entendemos que é preciso dizer que a autodeterminação não se cumpriu em Timor e entendemos que é preciso que a Assembleia da República, através de um trabalho digno, incentive a Presidência da República e incentive o Governo para que se encontrem caminhos que tornem possível que a autodeterminação do povo de Timor seja uma realidade e não apenas motivo para discursos em todos os 7 de Dezembro.

Aplausos do CDS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. **Presidente:** — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Custódio Gingão.

O Sr. **Custódio Gingão** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: São passados 10 anos sobre a data em que a Indonésia ocupou Timor-Leste e iniciou uma brutal repressão sobre o povo maubere.

Justo é que hoje manifestemos a nossa profunda solidariedade para com esse povo. Por isso nos congratulamos, quer com a iniciativa da Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros de apresentar o presente voto (que propusemos e consequentemente subscrevemos), quer com a votação que acabamos de efectuar.

E já agora, aproveito também a oportunidade para informar que o Grupo Parlamentar do PCP na Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, não só teve a iniciativa de propor a criação da nova comissão para o acompanhamento do povo maubere, como a subscreveu e deu todo o seu apoio.

É nosso entendimento que à Assembleia da República cabe um papel importante nesta matéria, apesar das competências constitucionalmente atribuídas ao Presidente da República e ao Governo. Papel de acompanhamento da evolução da situação dramática que se vive em Timor-Leste, mas igualmente de contribuição activa no sentido de garantir o direito à independência de Timor-Leste, tal como o consagra o artigo 297.° da nossa Constituição.

E a este propósito convém referir o significado das posições, por nós já assumidas, nomeadamente, em organizações internacionais, como, por exemplo, na União Interparlamentar.

A brutalidade que se abate sobre o povo maubere e que acompanha a ocupação de Timor-Leste por parte da Indonésia, mas sobretudo a determinação posta na luta por aquele povo com vista a fazer vingar as suas legítimas aspirações de autodeterminação e independência — a par com as reacções internacionais de condenação do regime da Indonésia e de solidariedade para com o povo de Timor-Leste —, tais são as razões que nos devem determinar a um persistente empenhamento na denúncia daquela ocupação e no apoio à causa do povo maubere.

Um tal empenhamento não deixará de se reflectir positivamente nas instâncias internacionais e constituirá um incentivo para que, nomeadamente as Nações Unidas e o seu secretário-geral, desenvolvam as acções adequadas ao respeito pelo direito internacional e à vontade inequívoca do povo de Timor-Leste.

Queremos finalmente salientar que a legalidade constitucional, a honra e a palavra nacionais e o respeito pelos direitos humanos reclamam do Governo Português a implementação de uma acção diplomática e política com vista a cumprir as suas obrigações para com o povo maubere, e que em nenhumas negociações se poderá legitimamente decidir do futuro de Timor-Leste sem a participação do seu próprio povo e dos seus legítimos representantes, a Fretilim, força política que conduz corajosamente a resistência contra o ocupante.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. **Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Barreto.

O Sr. **António Barreto** (PRD): — Sr. Presidente, não sei se não haverá um mal-entendido. É que a minha intervenção não tem qualquer relação com o assunto que estamos a discutir.

O Sr. **Presidente:** — Sabemos que não, Sr. Deputado, mas a Mesa tomou nota da sua inscrição já na sessão anterior. Houve, portanto, um lapso da nossa parte que agora quisemos corrigir, a menos que o Sr. Deputado não entenda ser este o momento oportuno para a intervenção que pretende fazer.

Uma vez que o seu grupo parlamentar ainda dispõe de tempo, a Mesa está na disposição de rectificar o lapso que cometeu.

O Sr. **António Barreto** (PRD): — Muito obrigado Sr. Presidente. Trata-se de uma brevíssima intervenção.

Gostaria de desejar as maiores felicidades ao Sr. Deputado Cardoso e Cunha para o exercício do importante cargo para que foi indigitado. Será o primeiro comissário português nas Comunidades Europeias, facto relevante e mesmo simbólico. Espero que possa representar o melhor possível o nome de Portugal.

Todavia, pretendo acrescentar que devo também censurar o Governo por não ter neste caso, particularmente significativo, dialogado com as oposições. Não digo negociado, digo dialogado.

Apesar de não terem sido importantes, as conversações que o Governo teve com as oposições antes do debate do seu Programa pareciam indicar uma intenção positiva. Afinal, tratava-se, sobretudo, de um ritual, quem sabe se de uma cortina de fumo. Será que o Governo pretende o diálogo no que é inconsequente e o evita no que é importante? Se assim for, engana-se. Com efeito, o diálogo reforça quem toma a iniciativa, enquanto o segredo enfraquece.

Tivesse o Governo dialogado e não duvido que a posição do futuro comissário seria bem mais forte.

Aplausos do PRD e de alguns deputados do PS.

ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, terminado o período de antes da ordem do dia, entramos na primeira parte da ordem do dia com a leitura de um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos

Em reunião realizada no dia 5 de Dezembro de 1985, pelas 15 horas, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

Solicitada pelo Partido Renovador Democrático:

Daniel Pacheco Amaral (círculo eleitoral de Lisboa) por Aldónio Simões Gomes. Esta substituição é pedida ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, por um período não superior a 6 meses, a partir do dia 4 de Dezembro corrente, inclusive.

Solicitada pelo Partido Comunista Português:

Maria Ilda da Costa Figueiredo (círculo eleitoral do Porto) por António Manuel da Silva Osório. Esta substituição é pedida por um período não inferior a 15 dias, a partir do dia 4 de Dezembro corrente, inclusive.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concernentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, *Mário Júlio Montalvão Machado* (PSD) — Secretário, *António Sousa Pereira* (PRD) — Secretário, *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP) — *Adérito Manuel Soares Campos* (PSD) — *António Roleira Marinho* (PSD) — *Daniel Abílio Ferreira Bastos* (PSD) — *Domingos Silva e Sousa* (PSD) — *Carlos Cardoso Lage* (PS) — *Mário Manuel Cal Brandão* (PS) — *Joaquim Carmelo Lobo* (PRD) — *Jorge Pegado Liz* (PRD) — *Jorge Manuel Abreu de Lemos* (PCP) — *José Manuel Antunes Mendes* (PCP) — *João Cerveira Corregedor da Fonseca* (MDP/CDE).

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, está em discussão o relatório que acabou de ser lido.

Pausa.

Uma vez que não há inscrições, vamos proceder à sua votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lido o projecto de deliberação n.º 4/IV relativo à criação da subcomissão para a emigração.

Foi lido. É o seguinte:

Projecto de deliberação n.º 4/IV

A Comissão dos Negócios Estrangeiros e Emigração, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Regimento, propõe ao Plenário da Assembleia da República que seja constituída no seu âmbito uma subcomissão permanente de emigração.

O Sr. **Presidente:** — Está em discussão, Srs. Deputados.

Pausa.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, visto não haver inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos antecipar um pouco o nosso intervalo, de modo a interrompermos os nossos trabalhos que recomeçarão às 18 horas sob a presidência do Sr. Vice-Presidente Marques Mendes.

Convidava o Sr. Vice-Presidente da Comissão de Integração Europeia e os Srs. Presidentes das Comissões de Economia, Finanças e Plano e da Administração Interna para estarem no meu gabinete às 17 horas e 45 minutos.

Srs. Deputados, está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 25 minutos.

Entretanto, após o intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Mendes.

O Sr. **Presidente:** — Está reaberta a sessão, Srs. Deputados.

Eram 18 horas e 15 minutos.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos prosseguir os nossos trabalhos com a discussão do projecto de resolução n.º 5/IV, apresentado pelo PRD, PS e PCP, relativo à constituição de uma comissão eventual

O Sr. **Vilhena de Carvalho** (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De facto, não respondi porque não sei quanto ganha um operário, nem sei qual é o salário mínimo na Alemanha, nem qual é o salário dos seus deputados. O que conheço é uma estatística feita na Suíça — que me oferece mais garantias qua algumas estatísticas nacionais — e que me permite concluir que os custos do nosso Parlamento são de 7% dos do Parlamento da Alemanha Federal. Já sabemos que o Sr. Deputado viria logo com o argumento de que a Alemanha é a Alemanha, mas a verdade é que também fiz comparações com a Grécia e com a Itália, países que, há-de reconhecer, têm um nível económico sensivelmente igual ao nosso.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, a Mesa recebeu a informação de que o Sr. Presidente da comissão eventual para acompanhamento da situação em Timor-Leste, havia formulado um voto, do conhecimento e aceitação de todas as bancadas, que poderia e deveria ser apreciado nesta reunião. Nesses termos, dou a palavra ao Sr. Presidente da comissão eventual para acompanhamento da situação em Timor-Leste, Sr. Deputado Rodolfo Crespo, para ler o voto.

O Sr. **Rodolfo Crespo** (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Em nome da comissão, permita-me que me congratule pelo facto de ter sido possível, ainda nesta sessão, a aprovação do voto que vou apresentar, na medida em que era importante que o mesmo fosse votado hoje, isto não só pela data que se vive mas também porque neste momento há que reforçar as autoridades protuguesas empenhadas constitucionalmente na resolução do problema de Timor, ou seja, o Presidente da República e o Govenro, no momento em que, sob o mandato do secretário-geral das Nações Unidas e no âmbito das competências que lhe incumbem, se vão estabelecer negociações para se encontrar uma solução para Timor.

O voto que passarei a ler obteve a unanimidade dos partidos representados na comissão, pelo que exprime o sentido unânime desta Câmara.

Foi lido. É o seguinte.

Voto

Em 7 de Dezembro de 1975 as forças armadas indonésias invadiram e ocuparam o território de Timor-Leste então sob Administração portuguesa.

Passados 9 anos sobre esse acontecimento, a Assembleia da República não pode ficar indiferente à política de genocídio, de atropelo às tradições culturais e de privação das mais elementares liberdades impostas ao povo timorense.

Nos termos da nossa Constituição, cabe ao Presidente da República e ao Governo a iniciativa de proceder de forma a que se encontrem as condições para que o povo timorense possa determinar livremente o seu próprio destino. A Assembleia da República não pode, porém, deixar de manifestar, publicamente, o seu propósito de cooperar com estes órgãos de soberania no sentido de reforçar a acção da diplomacia portuguesa para o encontro de uma solução justa para Timor, em conformidade com a Constituição da República Portuguesa.

A Assembleia da República, que acompanha com grande preocupação a evolução da situação, faz um apelo ao secretário-geral das Nações Unidas para que, no âmbito do mandato que lhe foi atribuído pela Assembleia Geral, encontre soluções que obriguem o Governo Indonésio a respeitar as normas do direito internacional e da expressão da vontade livre do povo timorense.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos proceder à votação deste voto.

Submetida a votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, em presença do resultado da votação a que acabámos de proceder, vão permitir que aproveite a solenidade deste momento para menifestar o quanto nos congratulamos pela unanimidade constatada. Ela traduz, se bem pensamos, o sentido de uma vontade colectiva, bem definida e segura, como sempre sucede quando estão em causa valores que encarnam o povo que somos.

Aplausos gerais.

Para uma intervenção, tem agora a palavra o Sr. Deputado Raul de Castro.

O Sr. **Raul de Castro** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Sr. Deputados, Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares: Estão em discussão, na generalidade, duas espécies diversas de diplomas relativamente aos 3 projectos sobre o Estatuto dos Deputados que são consequência quer da revisão constitucional, quer da alteração do Regimento. Na medida em que, na discussão na especialidade, poderemos tomar posição relativamente a algumas soluções que dele constam, o MDP/CDE irá votar, na generalidade, favoravelmente os 3 projectos apresentados.

Relativamente à proposta de lei apresentada pelo Governo sobre a remuneração dos titulares dos cargos políticos e ao projecto do CDS, começaremos por dizer que logo na Comissão dos Assuntos Constitucionais, Diretos, Liberdades e Garantias, tomámos posição contrária ao insólito processo a que ali se assistiu bem como à pressa com que foi apresentado um breve parecer de meia dúzia de linhas, ao arrepio de tudo aquilo que era tradicional na comissão quanto à elaboração desse mesmo parecer.

Já aí, então, a maioria — e o CDS — demonstrou que estava disposta a saltar todas as barreiras ou a passar ao lado delas para que a proposta de lei viesse a ser aprovada.

Sr. Deputado Vilhena de Carvalho afirmou que a Grécia seria dos países da Europa com salários mais elevados e que não tinha elementos sobre os salários nesses países.

Num momento em que nesta Assembleia da República se discutem aumentos para os deputados que ultrapassam 50% e uma vez que isso diz respeito à grande maioria da população deste país, impõe-se ter em conta quais são os custos salariais nos países da Europa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo: Segundo era referido já em Setembro último, o salário médio praticado em Portugal foi dos mais baixos da Europa no ano de 1983. Daí a confirma-